



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8804 | 79 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2012

Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria da Cultura.....	55
Casa Civil	26	Secretaria da Educação	55
Procuradoria Geral do Estado.....	27	Secretaria da Fazenda	71
Secretarias de Estado		Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	71
Secretaria da Administração e da Previdência	27	Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	72
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	48	Secretaria da Segurança Pública.....	72
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	49	Secretaria da Infraestrutura e Logística	77
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	49	Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	78
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	55	Ministério Público do Estado do Paraná	79
		Em Tempo.....	79



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Edina Maria Silva de Paula

Secretária
Diretora-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Cid Marcus Vasques
Adalberto Alves de Souza

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Gabriel Colatusso

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.314

Data 24 de setembro de 2012

Súmula: Dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei, doravante denominada Lei Estadual de Inovação, estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, visando alcançar a capacitação para a pesquisa científica, tecnológica, a inovação e a autonomia tecnológica no ambiente econômico e social em geral, e no ambiente produtivo em particular, do Estado do Paraná, nos termos dos arts. 200 a 205 da sua Constituição.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - **Inovação**: é a implementação, com sucesso, de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um novo processo, ou um novo método de *marketing*, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas;

II - **Produto, Processo ou Serviço Inovador**: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

III - **Agência de Fomento**: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

IV - **Instituição Científica e Tecnológica do Estado do Paraná (ICTPR)**: órgão ou entidade da administração pública estadual, direta ou indireta (universidades, centros de pesquisa), que tenha por missão institucional executar, dentre outras, atividades de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, bem como de desenvolvimento tecnológico, de capacitação de recursos humanos e inovação;

V - **Empresa de Base Tecnológica do Estado do Paraná**: empresa legalmente constituída no Estado do Paraná cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação;

VI - **Parque Tecnológico do Estado do Paraná**: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;

VII - **Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do Estado do Paraná**: entidade, organizada ou não em redes, que estimula e oferece apoio ao processo de geração e consolidação de empresas inovadoras, oferecendo suporte para negócios e captação de recursos, formação complementar do empreendedor e do provimento de infraestrutura compartilhada visando facilitar os processos de inovação e aumento da competitividade;

VIII - **Núcleo de Inovação Tecnológica (Nit)**: unidade de uma ICTPR constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo a proteção do conhecimento gerado internamente e gerenciando o processo de transferências de tecnologia;

IX - **Instituição de Apoio**: instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e desenvolvimento institucional, científico-tecnológico e inovação;

X - **Criação**: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada ou qualquer outro desenvolvimento tecnológico, obtidos por um ou mais criadores, que gere ou possa gerar novo processo, produto, serviço ou aperfeiçoamento incremental;

XI - **Criador**: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XII - **Pesquisador público**: ocupante de cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público de ICTPR que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, e desenvolvimento tecnológico;

XIII - **Inventor independente**: pessoa física, não ocupante de cargo ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XIV - **Arranjo Produtivo Local (APL)**: aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mes-

mo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;

XV - **Sistema Paranaense de Inovação**: conjunto de organizações públicas ou privadas que, no Estado do Paraná, interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;

XVI - **Empresa de Propósito Específico do Estado do Paraná**: entidade de direito privado criada pela associação entre órgãos do estado do Paraná e empresa privada ou consórcio de empresas para a realização de pesquisa e desenvolvimento tecnológico visando à obtenção de produto, processo ou serviço inovador;

XVII - **Rede de Ciências, Tecnologia e Inovação**: integração e interação de ativos de ciências, tecnologia e inovação atuando em projetos cooperativos e estratégicos para o Estado do Paraná, visando promover o intercâmbio de conhecimento e a geração de inovações;

XVIII - **Entidade Científica, Tecnológica e Inovação privada do Estado do Paraná (ECTI)**: entidade privada com ou sem fins lucrativos do Estado do Paraná, legalmente constituída, que tenha por missão institucional executar, dentre outras, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

XIX - **Capital Semente**: modelo de financiamento dirigido a projetos empresariais em estágio inicial ou estágio zero, em fase de projeto de desenvolvimento, antes da instalação do negócio, onde um ou mais grupos interessados investem os fundos necessários para o início do negócio, de maneira que ele tenha fundos suficientes para se sustentar até atingir um estado onde consiga manter financiamentos sozinho ou receba novos aportes financeiros;

Capítulo II Do Sistema Paranaense de Inovação

Art. 3º Fica instituído o Sistema Paranaense de Inovação com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável do Estado pela inovação, pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, estimulando programas e projetos articulados com o setor público e privado.

Parágrafo único. Integram o Sistema Paranaense de Inovação:

I - o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT);

II - as instituições públicas que se enquadrem como ICTPR, bem como as ECTI e aquelas de direito público e privado, localizadas no Estado do Paraná, e que se desempenhem atividades semelhantes;

III - as entidades que se enquadrem como Agências de Fomento;

IV - a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná;

V - as Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos do Estado do Paraná;

VI - Instituto Tecnológico do Paraná (TECPAR);

VII - Instituto Agrônomico do Paraná (IAPAR);

VIII - as instituições de apoio à ciência, tecnologia e inovação estabelecidas no Estado do Paraná;

IX - as empresas e entidades do Estado do Paraná com atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF).

Art. 4º O Estado apoiará a cooperação entre o Sistema Paranaense de Inovação e os sistemas de inovação no âmbito da União, de outros estados e dos municípios, outras instituições públicas e privadas, incubadoras e parques tecnológicos, empresas que promovam inovação e entidades de ensino e pesquisa científica e tecnológica.

Capítulo III

Do Estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação

Art. 5º O Estado do Paraná, seus municípios e as agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas brasileiras localizadas no Paraná, ICTPR, ECTI e organizações de direito privado com atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de inovações.

Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos nacionais e internacionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como, ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos.

Art. 6º As ICTPR poderão, mediante remuneração, por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais

instalações, prioritariamente com micro, pequenas e médias empresas, em atividades voltadas à inovação, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízos de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por empresas brasileiras e organizações de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

§ 1º A permissão e o compartilhamento de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo obedecerão às prioridades, critérios, requisitos, prazos e deveres obrigatoriamente constantes de regulamento aprovado pelo órgão máximo da ICTPR e publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como em lugar destacado do sítio eletrônico da instituição científica, observados ainda os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

§ 2º Os investimentos feitos em aquisição de novos equipamentos, instrumentos e melhorias dos equipamentos existentes, bem como em melhoria e ampliação das instalações, reverterão ao patrimônio das ICTPR.

Art. 7º Ficam o Estado e suas entidades autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo do Paraná, observados os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07 e os procedimentos do art. 28 desta Lei, no que couber.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 8º O Estado, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar de sociedades ou parcerias, cuja finalidade seja aportar capital semente em empresas que explorem criação desenvolvida no âmbito de ICTPR com ou sem parceria com outras entidades, observados os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07, os comandos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e os procedimentos do art. 28 desta Lei, no que couber.

Capítulo IV

Do Estímulo à Participação das Instituições Científicas e Tecnológicas do Estado do Paraná no Processo de Inovação

Art. 9º É facultado às ICTPR celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida.

§ 1º A contratação com cláusula que conceder exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado para os fins de que trata o *caput* deste artigo deve obedecer a Lei Estadual nº 15.608/07, salvo a contratação com o coproprietário, conforme disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º Quando não envolverem concessão de exclusividade, os contratos previstos no *caput* deste artigo poderão ser firmados diretamente, observados os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 3º Na hipótese do art. 5º desta Lei, as entidades que fizerem parte dos projetos deverão disciplinar o modo de aquiescência quanto à transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida por elas desenvolvida, devendo constar do contrato o prazo desse direito.

§ 4º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a ICTPR proceder a novo licenciamento.

§ 5º O licenciamento para exploração de criação, cujo objeto interesse à defesa nacional deve observar o disposto no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 6º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 10. A ICTPR poderá obter o direito de uso ou de exploração da criação protegida, mediante contratação estabelecida na forma da Lei Estadual 15.608/07.

Art. 11. É facultado à ICTPR prestar às instituições públicas ou privadas, serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

§ 1º A prestação de serviços prevista no *caput* deste artigo obedecerá às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICTPR.

§ 2º O servidor civil ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no *caput* deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICTPR ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de gratificação especial e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada, respeitado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

§ 3º O valor da gratificação especial de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como, a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal, nos termos do art. 37, XIV da Constituição Federal.

§ 4º A gratificação especial de que trata este artigo configura-se, para os fins do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ganho eventual, sendo, portanto parcela indenizatória não incorporável.

Art. 12. É facultado à ICTPR celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço com instituições públicas e privadas.

§ 1º O servidor civil ou militar ou o empregado público da ICTPR envolvido na execução das atividades previstas no *caput* deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento, independente do seu regime de trabalho. Esta bolsa de estímulo não se confunde com o pagamento de *royalties* ou qualquer outro direito que possa advir da titularidade do bem.

§ 2º As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 9º desta Lei.

§ 3º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidos no § 2º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto no contrato, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Art. 13. Os acordos e contratos firmados entre as ICTPR, as instituições de apoio, agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridos na execução desses acordos e contratos, observados os critérios e requisitos do seu regimento.

Art. 14. A ICTPR poderá ceder temporariamente seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, a título não-oneroso, nos casos e condições definidos em regulamento, para que o respectivo criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, observados os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07 e o disposto no art. 28 desta Lei, no que couber.

Parágrafo único. A manifestação prevista no *caput* deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da ICTPR, no prazo fixado em regulamento.

Art. 15. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor civil ou militar ou empregado público ou prestador de serviços de ICTPR divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICTPR.

Art. 16. As ICTPR, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotarão as medidas cabíveis para a administração e gestão da sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 6º, 9º, 11 e 12 o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo, percebidos pelas ICTPR, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

Art. 17. A ICTPR deverá dispor de núcleo de inovação tecnológica, próprio ou em associação com outras entidades equivalentes, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

§ 1º São competências mínimas do núcleo de inovação tecnológica:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa e desenvolvimento para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - apoiar a elaboração e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição e dos seus pesquisadores;

VII - divulgar de forma permanente, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso,

informações sobre a política de propriedade intelectual da instituição, as criações desenvolvidas no âmbito da instituição, as proteções requeridas e concedidas e os contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

§ 2º Conforme disposto no art. 16, a ICTPR deverá prever os recursos orçamentários e de pessoal necessários para o bom funcionamento do seu respectivo núcleo de inovação tecnológica.

Art. 18. A ICTPR, por intermédio do órgão ao qual seja subordinada ou vinculada, manterá a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná informada quanto:

I – à política de propriedade intelectual da instituição;

II – às criações desenvolvidas no âmbito da instituição;

III – às proteções requeridas e concedidas;

IV – aos contratos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo devem ser fornecidas de forma consolidada, em periodicidade anual, com visitas à sua divulgação, ressalvadas as informações sigilosas.

Capítulo V

Do Estímulo à Participação do Pesquisador Público no Processo de Inovação

Art. 19. É assegurada ao criador participação mínima de cinco por cento e máxima de um terço nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser partilhada pela ICTPR entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de *royalties*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 3º A participação referida no *caput* deste artigo obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 11.

§ 4º A participação referida no *caput* deste artigo será paga pela ICTPR em prazo não superior a um ano após a realização da receita que lhe servir de base.

Art. 20. Ao pesquisador público é facultado, mediante autorização da respectiva ICTPR, afastar-se do órgão de origem para prestar colaboração ou serviço a outra ICTPR observadas as finalidades previstas nesta Lei.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público, na instituição de destino, devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público por ele exercido na instituição de origem, na forma do regulamento.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o *caput* deste artigo, são assegurados ao pesquisador público o vencimento do cargo efetivo, o subsídio do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como promoção e progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 3º As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, caso o pesquisador público se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica.

§ 4º No caso de pesquisador público membro da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do Comando Geral.

Art. 21. Ao pesquisador público é permitido licenciar-se do cargo efetivo ou emprego público que ocupa para constituir empresa ou colaborar com empresa cujos objetivos envolvam a aplicação de inovação que tenha por base criação de cuja autoria tenha participado.

§ 1º Ao pesquisador público é permitido licenciar-se do cargo efetivo ou emprego público que ocupa, por interesse de ICTPR, para prestação de assessoria ao setor privado no desenvolvimento de inovações.

§ 2º A licença a que se refere este artigo será concedida sem remuneração, observadas as demais condições estabelecidas na legislação própria.

§ 3º A licença poderá ser gozada, parceladamente, a juízo da ICTPR, desde que dentro do período de dois anos.

§ 4º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades da ICTPR integrante da administração direta ou indireta, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 22. Ao aluno devidamente inscrito nos programas de graduação e pós-graduação de ICTPR que tenha participado do processo de criação, é assegurada, a título de incentivo, participação nos ganhos econômicos auferidos, resultantes da exploração de criação protegida, em proporções previamente estabelecidas por meio de acordo formal.

Capítulo VI

Do Estímulo à Participação do Inventor Independente no Processo de Inovação

Art. 23. Aos inventores independentes que comprovem depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção da criação por ICTPR, que decidirá, livremente, quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto para seu futuro desenvolvimento, incubação, industrialização e utilização pelo setor produtivo.

§ 1º O núcleo de inovação tecnológica da ICTPR avaliará a invenção, a sua afinidade com a área de atuação da instituição e o interesse no seu desenvolvimento.

§ 2º O núcleo de inovação tecnológica informará ao inventor independente, em prazo previamente pactuado, a decisão quanto à adoção a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º Adotada a invenção, nos termos do *caput* deste artigo, o inventor independente comprometer-se-á, mediante contrato, a compartilhar com a ICTPR os ganhos econômicos auferidos com a exploração industrial da invenção protegida.

Capítulo VII

Do Estímulo ao Processo de Inovação nas Empresas

Art. 24. O Estado, por meio de seus órgãos da administração pública direta ou indireta, incentivará o processo de inovação nas empresas brasileiras localizadas no Paraná, mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infraestrutura, a concessão de apoio financeiro, de benefícios fiscais, subvenção econômica e participação societária e exercício de compra do Estado.

§ 1º A concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, financiamento ou participação societária, visando ao desenvolvimento de produtos, processos ou serviços inovadores, será precedida de aprovação de projeto pelo órgão ou entidade concedente.

§ 2º A concessão da subvenção econômica prevista no § 1º deste artigo implica, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela legislação federal e observado o art. 28 desta Lei, no que couber.

§ 3º O Poder Executivo poderá conceder a subvenção econômica de que trata este artigo nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 12.020, de 9 de janeiro de 1998.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará o uso do poder de compra de forma a incentivar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Estado que se traduzam em produtos e serviços inovadores no interesse público.

§ 5º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná incentivará por meio de premiação a inovação nas empresas do Paraná, em conformidade com regulação específica.

§ 6º A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná incentivará as empresas a constituírem núcleos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 25. O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais às empresas, com vistas à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 26. As agências de fomento estaduais promoverão, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação, prioritariamente nas micro e pequenas empresas e empreendimentos de economia solidária, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pela ICTPR, pela ECTI e entidades de direito privado com atividades semelhantes, localizadas no Estado do Paraná.

Art. 27. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os recursos da conta específica “Apoio à Inovação” do Fundo Paraná, quando da sua aplicação pelas instituições contempladas em projetos, deverão privilegiar as Micro e Pequenas Empresas do Paraná, quando possível, com até 20% do total dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF/SETI regulamentará esta disposição no prazo de noventa dias após a promulgação da Lei de Inovação.

Art. 28. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto nos art. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07.

§ 1º A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com

etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o *caput*, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 2º O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o § 1º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 3º O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificadas inviabilidades técnica ou econômica no seu desenvolvimento, ou o desinteresse da administração.

§ 4º A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 3º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.

§ 5º Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 3º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado.

§ 6º Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.

§ 7º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.

§ 8º Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

§ 9º A contratação prevista no *caput* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.

§ 10 Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Capítulo VIII

Da Participação do Estado em Fundos de Investimento

Art. 29. O Estado, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão participar, na qualidade de cotistas, de fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas situadas no Estado do Paraná, cuja atividade principal seja a inovação tecnológica, conforme regulamentação e nos termos da legislação aplicável, observados especialmente os arts. 35 e 36 da Lei Estadual nº 15.608/07 e o disposto no art. 28 do Projeto, no que couber.

Parágrafo único. A participação de que trata o *caput* deste artigo deverá observar os limites de utilização dos recursos públicos previstos na Lei Complementar 101/00.

Capítulo IX

Da Implementação

Art. 30. A implementação desta Lei dar-se-á pela utilização dos instrumentos e recursos do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como pelo de outras receitas, dentre elas as provenientes de entes públicos federais ou municipais, de entidades privadas, de rendimentos de exploração de direitos de propriedade, de espólio provenientes de heranças jacentes e de doação de instituição privada ou de pessoa física.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão incorporados ao Fundo Paraná, em subconta específica denominada “Apóio à Inovação”, vinculada à execução de programas e projetos, nos termos do art. 3º desta Lei.

§ 2º Os recursos descritos neste artigo serão transferidos às entidades descritas no art. 4º desta Lei, por meio de convênios, acordos, termos de cooperação, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo gestor do Fundo Paraná.

Capítulo X

Das Disposições Finais

Art. 31. Na aplicação do disposto nesta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - priorizar, nas regiões menos desenvolvidas do Estado, ações que visem a dotar as entidades integrantes do Sistema Paranaense de Inovação e o sistema produtivo de capacidade científica e tecnológica e recursos humanos adequados ao esforço de desenvolvimento sustentável;

II – priorizar ações que visem consolidar as entidades integrantes das cadeias e

arranjos produtivos locais já existentes com capacidade científica e tecnológica e recursos humanos adequados ao esforço de desenvolvimento sustentável;

III – assegurar tratamento prioritário as micro, pequenas e médias empresas e empreendimentos solidários;

IV – dar tratamento preferencial, na aquisição de produtos e serviços pelo Poder Público Estadual, às empresas que invistam em pesquisa, desenvolvimento e inovação no Paraná.

Art. 32. O art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/07 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XXII – na contratação dos objetos correspondentes aos arts. 6º; 7º; 8º; 9º; § 2º; 10; 14; 24; 28 e 29 da Lei Estadual de Inovação, observados os demais procedimentos dela constantes.”

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação devendo ser regulamentada e implementada pelo Poder Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de setembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Alípio Santos Leal Neto
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

93905/2012

Lei nº 17.315

Data 24 de setembro de 2012

Súmula: Estabelece indicadores relativos ao bem-estar da população do Estado do Paraná e indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos prestados, relacionando-os com o objetivo de proteger e defender os usuários de serviços públicos e os consumidores.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece indicadores relativos ao bem-estar da população do Estado do Paraná e indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos prestados, relacionando-os com o objetivo de proteger e defender os usuários de serviços públicos e os consumidores, em consonância com os arts. 5º, inciso XXXII e 175, parágrafo único, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e inciso X do art. 6º da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, visando:

I – melhoria da qualidade de vida da população por meio da análise dos serviços públicos oferecidos;

II – defesa dos interesses dos usuários e consumidores de serviços públicos;

III – prática de ações preventivas de fiscalização dos serviços públicos, de forma a evitar danos aos seus usuários e consumidores.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se aos serviços públicos prestados pela administração pública direta e indireta e por prestadores de serviços mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, convênio ou parceria.

Art. 2º A qualidade dos serviços públicos será aferida por indicadores de desempenho, que têm por objetivo possibilitar:

I – defesa preventiva dos consumidores e dos usuários de serviços públicos;

II – níveis crescentes de:

a) universalização dos serviços públicos;

b) continuidade dos serviços públicos;

c) rapidez no restabelecimento dos serviços públicos;

d) qualidade dos bens e serviços públicos.

IV – melhoria da qualidade do meio ambiente e das condições de vida da população.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – indicador de desempenho: é o instrumento utilizado para medir a qualidade de determinado serviço público;

II – serviços públicos: são aqueles assim definidos pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Paraná;

III – qualidade dos serviços públicos: consiste na adequação dos serviços ao uso e à satisfação dos consumidores e usuários, observadas as necessidades de sua universalização e a racionalização dos custos decorrentes, visando a melhora da qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 4º Os indicadores de desempenho descritos nesta Lei, sempre que couber, deverão:

I – ser desagregados geograficamente e apresentados para o Estado, Regiões Administrativas e Municípios. Para os municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, serão apontados por divisão administrativa interna do município;

II – ser apresentados com sua evolução no tempo.

Art. 5º Para se analisar a otimização dos serviços públicos prestados, serão calculados indicadores nas seguintes áreas:

I – saúde;

II – educação;

III – saneamento básico e habitação;

IV – renda e trabalho;

V – demográficos;

VI – financeiros;

VII – gestão;

VIII – meio ambiente;

IX – segurança pública.

Art. 6º Os indicadores na área de saúde serão apresentados em relação a:

I – mortalidade infantil;

II – mortalidade materna;

III – porcentagem de gestantes com seis ou mais consultas pré-natais;

IV – mortalidade por causas externas (homicídios, acidentes de trânsito, suicídios, quedas acidentais, afogamento e afins);

V – mortalidade precoce em idosos (porcentagem de óbitos entre 60 e 69 anos pelo total de óbitos acima dos 60 anos);

VI – cobertura vacinal quanto à terceira dose tetravalente;

VII – cobertura vacinal quanto à tríplice viral;

VIII – frequência de consultas ao dentista;

IX – taxa de ocupação instalada em hospital;

X – giro de leitos por mês;

XI – número de médicos clínicos por 100.000 (cem mil) habitantes;

XII – número de médicos pediatras por 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 7º Os indicadores na área de educação serão apresentados em relação a:

I – universalização da educação infantil;

II – universalização do ensino fundamental;

III – universalização do ensino médio;

IV – universalização do ensino superior;

V – evasão escolar;

VI – adequação série/idade;

VII – nível de formação/graduação dos professores;

VIII – frequência escolar;

IX – desempenho apurado no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar, Secretaria de Estado da Educação, ou equivalente, por unidade de ensino e consolidado.

Art. 8º Os indicadores na área de saneamento básico e habitação serão apresentados em relação a:

I – porcentagem de domicílios com acesso à água tratada;

II – porcentagem de domicílios com esgotamento sanitário adequado;

III – porcentagem de domicílios servidos com energia elétrica;

IV – porcentagem de domicílios com serviço de coleta de lixo e limpeza urbana;

V – porcentagem de domicílios com densidade acima de duas pessoas por dormitório;

VI – porcentagem de domicílios com alguma inadequação habitacional.

Art. 9º Os indicadores de renda e trabalho serão apresentados em relação a:

I – renda domiciliar per capita média;

II – proporção de domicílios com renda domiciliar per capita inferior à linha de indigência;

III – proporção de domicílios com renda domiciliar per capita inferior à linha de pobreza;

IV – desigualdade na distribuição da renda;

V – população economicamente ativa;

VI – taxa de atividade da população por faixa etária;

VII – taxa de desemprego.

Art. 10. Os indicadores demográficos serão apresentados em relação a:

I – população por faixa etária e gênero;

II – esperança de vida ao nascer;

III – porcentagem de população urbana e rural;

IV – porcentagem de adolescentes gestantes (com menos de 20 anos).

Art. 11. Os indicadores financeiros serão apresentados em relação a:

I – crescimento nominal da receita total (receita total do período atual/receita total do período anterior);

II – crescimento real da receita total (receita total do período atual/receita total do período anterior corrigida);

III – índice comparativo de gastos sociais e não sociais;

IV – despesa com pessoal (para o Estado e por Secretaria);

V – despesa com pessoal/número de servidores;

VI – despesa com pessoal/orçamento disponível.

Parágrafo único. A despesa com pessoal inclui despesa com pessoal próprio mais encargos e com terceirizados, inclusive consultoria e locação de mão de obra.

Art. 12. Os indicadores referentes à gestão serão apresentados em relação a:

I – capacitação (número de servidores que realizaram treinamento/nº servidores ativos);

II – formação/graduação dos servidores.

Art. 13. Os indicadores referentes ao meio ambiente serão apresentados em relação a:

I – área verde por habitante;

II – cobertura vegetal por habitante;

III – área de lazer por habitante.

Art. 14. Os indicadores referentes à segurança pública serão apresentados em relação a:

- I – taxa de ocorrência policial por 100.000 habitantes;
- II – mortalidade por agressão por 100.000 habitantes;
- III – proporção de homicídios como causa de mortalidade;
- IV - mortalidade por acidentes de trânsito.

Art. 15. O detalhamento de cada indicador, bem como as respectivas fórmulas matemáticas que os expressarão será definido em decreto regulamentador expedido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, a seu critério, estabelecer outros indicadores para cumprir a finalidade desta Lei, além dos estabelecidos nesta Lei.

Art. 16. Todo cidadão residente no Estado do Paraná, maior de idade, ou entidades representativas da sociedade podem atuar voluntariamente na avaliação da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Governo do Estado.

§ 1º Este trabalho não trará qualquer ônus para o Governo do Estado.

§ 2º A atuação do voluntário consistirá na avaliação, feita pessoalmente ou por meio de correspondência, fax ou via eletrônica, em formulário próprio, conterá o seu nome e identificação e deverá ser dirigida à ouvidoria dos órgãos ou dos prestadores do serviço ou Ouvidoria do Estado e deverá ser parte integrante da avaliação geral dos respectivos serviços públicos.

§ 3º Os serviços públicos prestados pela administração pública direta e indireta e por prestadores de serviços mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio deverão manter caixa de sugestões e formulário próprio para avaliação dos serviços nos locais destinados à prestação dos serviços e de intenso fluxo de usuários e consumidores.

Art. 17. Na execução desta Lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta e de serviços delegados prestarão toda a colaboração solicitada e, em especial, fornecerão os dados necessários para avaliação dos indicadores de desempenho da qualidade dos serviços públicos.

Art. 18. Para fins de elaboração dos indicadores de desempenho também deverão ser considerados os dados obtidos pela Ouvidoria do Estado e ouvidoria dos órgãos e prestadores de serviços, os dados apurados nas caixas de sugestões, bem como as pesquisas de opinião com os usuários.

Art. 19. Os dados relativos à avaliação de desempenho dos serviços públicos deverão compreender o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 24 de setembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Leticia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

94478/2012

DECRETO Nº 5.990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, RG nº 952.309-0, do cargo, em comissão, de Assessor da Governadoria – Símbolo DAS-1, da Assessoria do Governador.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

95052/2012

DECRETO Nº 5.991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, RG nº 1.847.463-8, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95053/2012

DECRETO Nº 5.992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º e artigos 37 e 41, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO JOSÉ CORREIA RIBAS, RG nº 1.833.193-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Presidente – Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infra-Estrutura do Paraná, com mandato de 2 (dois) anos.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95054/2012

DECRETO Nº 5.993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º e artigos 37 e 41, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, RG nº 952.309-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Jurídico – Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infra-Estrutura do Paraná, com mandato de 4 (quatro) anos.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95056/2012

DECRETO Nº 5.994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º e artigos 37 e 41, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, RG nº 1.847.463-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços – Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infra-Estrutura do Paraná, com mandato de 5 (cinco) anos.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95057/2012

DECRETO Nº 5.995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º e artigos 37 e 41, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16

de novembro de 1970, NELSON DE MARCO RODRIGUES, RG nº 2.058.331-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria – Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infra-Estrutura do Paraná, com mandato de 1 (um) ano.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95059/2012

DECRETO Nº 5.996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve exonerar da função de Membro do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, os seguintes representantes:

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, RG nº 3.247.661-9 - Presidente;
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO, RG nº 13.207.741-0 - Assessor

Jurídico; e

ADALBERTO ALVES DE SOUZA, RG nº 630.866-0 - Secretário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95061/2012

DECRETO Nº 5.997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear CID MARCUS VASQUES, RG nº 1.782.994-7, para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95062/2012

DECRETO Nº 5.998

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE :

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANA MULBARACH DE LARA, RG nº 4.021.740-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, de Paranavaí, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 26 de setembro de 2012, ficando exonerada do cargo de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo 2-C.

II – Exonerar PEDRO BARALDI, RG nº 3.333.128-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 26 de setembro de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

95063/2012

DECRETO Nº 5.999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PRESCILA GOUVEA CYPRIANO, RG nº 10.235.598-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN “C” – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Jaguariaíva.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95064/2012

DECRETO Nº 6.000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve exonerar WILLIAN DE FARIA, RG nº 8.483.534-0 e VALDIR LEAL DOS SANTOS, RG nº 1.074.014-2, dos cargos em comissão de Assistente, Símbolo 9-C e Analista II, Símbolo 4-C, respectivamente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 17 de setembro de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95065/2012

DECRETO Nº 6.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ODAIR RIBEIRO, RG nº 4.218.078-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 24 de setembro de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95066/2012

DECRETO Nº 6.002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUSA BARON, RG nº 10.582.253-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 17 de setembro de 2012, ficando exonerado PAULO LOPES CORREA FILHO, RG nº 1.103.552-3.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ARNS,
Secretário de Estado da Educação

95067/2012

DECRETO Nº 6.003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JULIO CESAR BOTELHO, RG nº 4.683.364-3, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de setembro de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

95068/2012

DECRETO Nº 6.004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANO LIMA COSTA, RG nº 10.824.253-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Programa – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de setembro de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

95069/2012

DECRETO Nº 6.005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CHRISTINE ZARDO COELHO, RG nº 8.195.403-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 18 de setembro de 2012, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

95071/2012

DECRETO Nº 6006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6006				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I COP
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 4159	I GESTÃO DAS REDES	I 33903900	I 100	I 01	I L I	13.500.000	I 1113
T o t a l						13.500.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6006				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I COP
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 4159	I GESTÃO DAS REDES	I 33404100	I 100	I 01	I L I	3.500.000	I 1113
I 4162	I MÃE PARANAENSE	I 33404100	I 100	I 01	I L I	3.500.000	I 1113
I	I	I 44405100	I 100	I 01	I L I	6.500.000	I 1113
T o t a l						13.500.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I				Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 6006				R\$ 1,00	I
I Código	I	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo
I	I	I Fonte	I	I	I		I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I

I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4162	I MÃE PARANAENSE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 900	I CENTRO-OCIDENTAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	491.140 I 1113 I
I 910	I CENTRO-SUL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0003	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	991.140 I 1113 I
I 915	I METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0004	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	798.361 I 1113 I
I 920	I NOROESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0005	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	855.052 I 1113 I
I 925	I NORTE CENTRAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0006	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	1.132.035 I 1113 I
I 930	I NORTE PIONEIRO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0007	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	500.000 I 1113 I
I 935	I OESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0008	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	1.232.272 I 1113 I
I 945	I SUDOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 0010	I Construir Unidade de Atendimento Primário em Saúde -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UAPS	I	100	I	01	I	L	I	500.000 I 1113 I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T O T A L		I	Tes.	I	I	L	I	I	6.500.000 I
		-----		*-----*		*-----*		*-----*	

95073/2012

DECRETO Nº 6.007

Altera a subordinação da Unidade de Gerenciamento dos Contratos de Gestão – UGCG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Gerenciamento dos Contratos de Gestão – UGCG, instituída pelo Decreto nº 3.505, de 14 de dezembro de 2011, em nível de assessoramento na estrutura da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, passa a compor, em nível de assessoramento, a Casa Civil, com a finalidade de coordenar a implantação da Gestão para Resultados e dos Contratos de Gestão, competência exclusiva da Pasta, bem como verificar a sua adequação ao longo da sua execução.

Art. 2º. O parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.505/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os representantes mencionados nos incisos deste artigo deverão ser indicados pelos Titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Chefe da Casa Civil, devendo reunir-se mensalmente para a resolução de questões relativas ao gerenciamento dos Contratos de Gestão.”

Art. 3º. O Art. 9º, do Decreto nº 3.505/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os recursos financeiros necessários à execução do contido neste Decreto serão provenientes do orçamento da Casa Civil.”

Art. 4º. O Art. 10, do Decreto nº 3.505/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Chefe da Casa Civil, através de Resolução, disciplinará o funcionamento da Unidade de Gerenciamento dos Contratos de Gestão.”

Art. 5º. O Chefe da Casa Civil designará por ato próprio o Coordenador da UGCG.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o §2º, do Art. 4º, do Decreto nº 3.505/2011 e as demais disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

LUIZ CARLOS HAULY,
Secretário de Estado da Fazenda

CASSIO TANIGUCHI,
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

95074/2012

DECRETO Nº 6.008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve designar AMAURI ESCUDERO MARTINS, RG nº 3.001.357-3, para exercer a gestão Administrativa e Financeira, como ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e Decreto-Lei nº 200/1967, perante o Escritório de Representação do Paraná em Brasília, a partir de 1º de agosto de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

95075/2012

DECRETO Nº 6.009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.951, de 2 de dezembro de 2010,

Resolve nomear PETERSON APARECIDO MANYNS, RG nº 6.802.528-1 (Titular) e TATIANY GRAZIELY NEGRO BARBEIRO CALHEIROS ALMEIDA, RG nº 7.306.945-9 (Suplente), como representantes da Governadoria do Estado, para comporem a Comissão Tripartite de que trata o Decreto nº 8.951, de 2 de dezembro de 2010, em substituição a SEBASTIÃO HENRIQUE DE MEDEIROS e RICARDO VINICIUS CUMAN, nomeados pelo Decreto nº 3.998, de 1º de março de 2012.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95076/2012

DECRETO Nº 6.010

Habilita o Secretário de Estado do Controle Interno a acessar, de modo irrestrito, o Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, amparado pelo que dispõem os arts. 74 e seguintes da Constituição Estadual e a Lei nº 15.524, de 5 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Como forma de implementar a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, fica o Secretário de Estado do Controle Interno habilitado a manter acesso remoto e irrestrito, para visualização e impressão, de todas as peças que compõem os processos protocolados no Sistema Eletrônico de Tramitação de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe de Casa Civil

95077/2012

DECRETO Nº 6.011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 07 de maio de 1997 e 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, TIAGO MENDES ALVAREZ, RG nº 6.239.658-0, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Auxiliar, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Faculdade de Artes do Paraná – FAP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95078/2012

DECRETO Nº 6.012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95080/2012

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6.012 /2012

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
EDMILSON CESAR BORTOLETTO	6.220.769-8/PR	Adjunto A	40
BEATRIZ CERVEJEIRA BOLANHO	9.220.558-4/PR	Assistente A	40
LAERTE BEMM	6075992203/RS	Adjunto A	40
REGIANE BERTIN DE LIMA SCODRO	5.840.824-7/PR	Assistente A	40
WANDERLEY DANTAS DOS SANTOS	4.328.840-7/PR	Adjunto A	40
CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL	21.946.137-5/SP	Adjunto A	40
LUIZ FERNANDO LOLLÍ	6.252.381-6/PR	Adjunto A	40
MARCIO JOSÉ SILVA	8.225.714-4/PR	Auxiliar A	40
ED PINHEIRO LIMA	5.074.623-2/PR	Adjunto A	40
FRANK KIYOSHI HASSE	1.966.865/PR	Assistente A	40
BRENO FERRAZ DE OLIVEIRA	6.869.076-5/PR	Assistente A	40
GISELE REIS CORREA	089168398-4/MA	Assistente A	40
PEDRO FÁRIA DE CARVALHO	1.881.227-4/PR	Auxiliar A	40
DANILO HISSANO BARBOSA	34.981.296-2/SP	Assistente A	40
JULIO CESAR GUERREIRO	24.320.609-4/SP	Adjunto A	40
KLÉBSON LUCENILDO DA SILVA	001.686.914/RN	Adjunto A	40
VLADIMIR JOSÉ FERRARI	5.473.453-0/PR	Adjunto A	40
MARA HELOISA NEVES OLSEN SCALIANTE	5.204.180-5/PR	Adjunto A	40
MARCELO FERNANDES VIEIRA	12.569.439-0/PR	Adjunto A	40
JOSÉ ADAUTO DA CRUZ	2.157.801/PR	Assistente A	40
VIVIANE OLIVEIRA SOARES	MG-11.473.351/MG	Adjunto A	40
MAURO HENRIQUE BUENO DE CAMARGO	7.650.665-4/SP	Adjunto A	40
CAROLINA LAURENTI	7.020.412-6/PR	Adjunto A	40
PATRICIA MARQUES MUNHOZ	29.026.707-9/SP	Adjunto A	40
CAROLINA LUPIFIERIO ANTONIO	43.722.716-9/SP	Assistente A	40
JOÃO PAULO COSTA LONGA	8.010.523/PE	Adjunto A	40
ALINE LISOT	1072521964/RS	Assistente A	40
ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA	7.650.031-2/PR	Assistente A	40
ERIKA SEKI KOSHIMA COTICA	7.642.462-4/PR	Adjunto A	40
JULIANA SCANAVACCA	5.702.653-7/PR	Assistente A	40
GESSILDA DE ALCANTARA NOGUEIRA DE MELO	6.675.635-1/PR	Adjunto A	40
JOÃO DE DEUS SILVA LINHARES	8.171.289-1/PR	Assistente A	40
SERGIO LUIZ BRAGAITO BOSS	43.100.026-8/SP	Assistente A	40
FRANCELLE CRISTINA FENERICH	7.624.754-4/PR	Assistente A	40
CELSO HOTZ	6.140.861-4/PR	Assistente A	40
PAULO CARTERI CORADI	1079689715/RS	Adjunto A	40
FÁBIO JOSÉ ORSINI LOPES	10.065.107-6/PR	Assistente A	40
LIANE MALDANER	1049532797/RS	Adjunto A	40

EDUARDO JORGE PILAU	2050450549/RS	Adjunto A	40
VAGNER ROBERTO BATISTELA	7.873.655-0/PR	Assistente A	40
HERNANE DA SILVA BARUD	10816950-9/RJ	Adjunto A	40
JULIANO ALVES BONACIN	6.163.476-2/PR	Adjunto A	40
ANDRELSON WELLINGTON RINALDI	5.107.712-1/PR	Adjunto A	40
PAULO LOPES	17.303.251-5/SP	Assistente A	40
ANELISE GUADAGNIN DALBERTO	6.406.199-2/PR	Assistente A	40
MARCELO ALESSANDRO ARAÚJO	5.854.844-8/PR	Adjunto A	40
MÁRCIA GOMES DA SILVA	8.086.255-5/PR	Auxiliar A	40
MARCOS DE SOUZA	3.276.234-4/PR	Adjunto A	40
MARCELO LUIZ CHICATI	7.790.201-5/PR	Adjunto A	40
PAULO EGÍDIO LUCKMAN	9.854.740-1/PR	Auxiliar A	40
PEDRO HENRIQUE LUDWIG	1075275832/RS	Auxiliar A	40

95081/2012

DECRETO Nº 6.013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6.013/2012

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ANA CRISTINA PAES LEME GIFFONI CILÍÃO TORRES	M-2991293/MG	ADJUNTO – AD-A	40
BRUNO BOGAZ ZARPELÃO	407638283/SP	ADJUNTO – AD-A	40
CAMILO MOLINO GUIDONI	1806831/ES	ASSISTENTE – AS-A	40
CLÉBER DA SILVA LOPES	330609397/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
DANÚBIA FRASSON	78595337/PR	ADJUNTO – AD-A	40
DÉCIO LUIZ GAZZONI FILHO	71430871/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
DENISE BRAGOTTO	90642697/SP	ADJUNTO – AD-A	40
DENISE MARIA FANK DE ALMEIDA	57059290/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
DESIRÉ BLUM MENEZES TORRES	51286480/PR	ADJUNTO – AD-A	40
DIOGENES FERREIRA FILHO	331824358/SP	ASSISTENTE – AS-A	40
EVELYN SECCO FAUIN	125209920/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
FÁBIO GOUTART DE ANDRADE	93924703/PR	ADJUNTO – AD-A	40
FÁBULA MENEQUETE VIDES DA SILVA	3584970/SC	ADJUNTO – AD-A	40
FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR	77472770/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
GUILHERME BIZ	405716321/SP	ASSISTENTE – AS-A	40
HALLEY CAIXETA DE OLIVEIRA	MG-11396455/MG	ADJUNTO – AD-A	40
HELEN CRISTINA DE MATOS SENEFFONTE	67600533/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
JAIR ROCHA DO PRADO	MG-12707881/MG	ASSISTENTE – AS-A	40
JOSÉ CARLOS VILARDAGA	21573614-X/SP	ADJUNTO – AD-A	40
JOSÉ LUIS OLIVAN BIRINDELLI	308596171/SP	ADJUNTO – AD-A	40
JULIANA DELATIM SIMONATO ROCHA	123933125/PR	ADJUNTO – AD-A	40
JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI	58172863/PR	ADJUNTO – AD-A	40
JULIANI CHICO PIAT	72860217/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
KAREN RIBEIRO	0515450391/BA	ADJUNTO – AD-A	40
KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA COELHO	72625595/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
LEANDRO SIMÕES AZEREDO GONÇALVES	123893158/RJ	ADJUNTO – AD-A	40
LILIAN KEMMER CHIMENTÃO	81803498/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
LOUISE EMY KUROZAWA	255775854/SP	ADJUNTO – AD-A	40
LUCIANA APARECIDA ALIAGA ÁZARA DE OLIVEIRA	226558605/SP	ASSISTENTE – AS-A	40
LUIS ALFONSO GALLEGO PAREJA	RNE V448004-M	ADJUNTO – AD-A	40
MANOEL DOURADO BASTOS	1741981/DF	ADJUNTO – AD-A	40
MARCIA SGARBIEIRO	65235382/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
MARIANA RAGASSI URBANO	228763009/SP	ADJUNTO – AD-A	40
MICHELE SALLES EL KADRI	81816174/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
MIGUEL BELINATI PICCIRILLO	72111818/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
MILIANDE GARCIA DE SOUZA	57417722/PR	ADJUNTO – AD-A	40
RICHARD GONÇALVES ANDRÉ	73762707/PR	ADJUNTO – AD-A	40
RODOLFO RORATO LONDERO	307316/AP	ADJUNTO – AD-A	40
RODRIGO CUMPRE RABELO	385410633/SP	ADJUNTO – AD-A	40
TÂNIA DA COSTA FERNANDES	169465706/SP	ADJUNTO – AD-A	40
THIAGO PELEGRI	79885622/PR	ASSISTENTE – AS-A	40

95082/2012

DECRETO Nº 6.014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os

candidatos relacionados no Anexo que faz parte deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6.014/2012

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
RAFAELA MARIA MORESCO	12.800.994-9	- SSP/PR	ASSISTENTE A 40
ROSANE WANDSCHEER BORTOLINI	7.810.266-7	- SSP/PR	ASSISTENTE A 40
CLEISER SCHENATTO LANGARO	6.173.046-0	- SSP/PR	ASSISTENTE A 40
SILVIA REGINA PEREIRA	13.511.725-0	- SSP/PR	ADJUNTO A 40
CLAUDIO ANTONIO DE PAIVA SIMON	7.566.107-0	- SSP/PR	ASSISTENTE A 40
PAULO CEZAR KONZEN	5.304.896-0	- SSP/PR	ADJUNTO A 40
ERICSON HIDEKI HAYAKAWA	7.409.815-0	- SSP/PR	ADJUNTO A 40
PATRICIA STAFUSA SALA BATTISTI	5.861.234-0	- SSP/PR	ASSISTENTE A 40

95084/2012

DECRETO Nº 6.015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, LUCIANO RIBEIRO BUENO, RG nº 6.910.828-8 e SANDRA MARIA BASTOS PIRES, RG nº 1.286.304-7, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95085/2012

DECRETO Nº 6.016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997 e 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, THAÍS DE SOUZA ROCHA, RG nº 30.494.153-0/SP e MIRIAM CARLA BONICONTRO AMBROSIO UGRI, RG nº 18.666.320-1/SP, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Maringá - UEM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95086/2012

DECRETO Nº 6.017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, ALEXANDRE REMUZZI FICAGNA, RG nº 8.258.310-6, e MARCELO SILVEIRA, RG nº 5.897.134-0, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Assistente AS-A e Professor Adjunto AD-A, respectivamente, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95087/2012

DECRETO Nº 6.018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, FERNANDO GOMES BARCELLOS, RG nº 5.045.746-0, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, Classe/Nível Professor Adjunto AD-A, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95088/2012

DECRETO Nº 6.019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As nomeações destinam-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6.019/2012

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	RG N.º	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ANA RAQUEL ABELEHA CAVENAGHI	82327223/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
CLAUDIA LOPES NASCIMENTO SAITO	37429260/PR	ADJUNTO – AD-A	40
CLAUDIA SIQUEIRA BALTAR	128967257/PR	ADJUNTO – AD-A	40
DANIELLE VENTURINI	57830271/PR	ASSISTENTE – AS-A	40
DOUGLAS BONALDI MARANHÃO	59895486/PR	ASSISTENTE – AS-A	20
DOUMIT CAMILIOS NETO	66891526/PR	ADJUNTO – AD-A	40
FERNANDA MACHADO BRENER	165444277/SP	ASSISTENTE – AS-A	40
JEFFERSON JANUÁRIO DOS SANTOS	355677805/SP	ASSISTENTE – AS-A	40
KELLEN ALMEIDA DORNELLES	2066669835/RS	ADJUNTO – AD-A	40
MARCELO RODRIGUES DE MELO	70096536/PR	ADJUNTO – AD-A	40
MARIA ELIZABETH BARRETO DE PINHO TAVARES DOS REIS	9781595/PR	ADJUNTO – AD-A	40
MARLI TEREZINHA OLIVEIRA VANNUCHI	11277381/PR	ADJUNTO – AD-A	40
SYLVIO BARBON JUNIOR	350518403/SP	ADJUNTO – AD-A	40

95090/2012

DECRETO Nº 6.020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997 e 15.050, de 12 de abril de 2006, MILTON FUJII, RG nº 6.876.177-8, para exercer o cargo de Agente Universitário, na função de Médico, Classe I, Série de Classe B, da Carreira Técnica Universitária das Instituições de Ensino Superior do Paraná.

Art. 2º A nomeação destina-se ao suprimento de Agente Universitário no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ALÍPIO LEAL,
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95092/2012

DECRETO Nº 6.021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Deliberação nº 595/2011, do Conselho da Polícia Civil e o contido no protocolado sob nº 11.130.640-0,

Resolve demitir, a bem do serviço público, de acordo com o art. 213, inciso XLIX e art. 230, incisos II, X e XII, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, e suas alterações, DORIVAL KUJAT, RG nº 4.201.065-0, do cargo de Investigador de Polícia de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

95093/2012

DECRETO Nº 6.022

Nomeação de servidores para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno das JARI's, em seu artigo 14, § 5º aprovado pelo Decreto n.º 5.554 de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR., com mandato de 01 (um) ano:

Coordenador Geral: MOISES ISRAEL WENGER, RG nº 4.650.948-0

JARI I:

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): ANA PAULA FELINI CONSTANTINO, RG nº 6.622.217-9 e DYLLIARDI ALESSI, RG nº 8.312.219-6. Suplente: RAFAEL ALVES DO CARMO, RG nº 7.102.525-0;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): ABDO TARBINE, RG nº 1.460.949 e CLAUDIA TEIXEIRA CANALI, RG nº 8.518.880-1. Suplente: LARSON ORLANDO, RG nº 6.434.185-5;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): WILSON BILL, RG nº 743.398-0 – Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR e LAERTES JOSÉ DE FREITAS, RG nº 1.380.261-0 – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Paraná – SINDICAM-PR. Suplente: ROBERTO VAN DE SOUZA PORTO, RG nº 5.296.478-4 – Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos Motonetas, Motocicletas e Similares de Curitiba e Região Metropolitana – SINTRAMOTOS-CURITIBA.

JARI II

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): RICARDO VINICIUS CUMAN, RG nº 8.297.941-7 e LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.764.628-4. Suplente: JORGE ABRÃO FAIAD NETO, RG nº 3.558.124-3;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): IVALDO PEDRO PATRICIO, RG nº 3.430.405-0 e JUAN RAMON SOTO FRANCO, RG nº 6.989.235-3. Suplente: GYSELE VIEIRA SILVA SHAF, RG nº 6.451.151-3;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito

(Titulares): GISELE BARIONI, RG nº 1.083.061-2 – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná – OAB/PR. e SASHA CAMPOS COGO, RG nº 7.104.573-0 – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná – SETCEPAR. Suplente: JOSÉ ROBERTO DA COSTA, RG nº 1.151.522-3 – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina – FEPASC.

JARI III

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): GUI-LHERME LUIS BUFFARA, RG nº 2.081.152-8 e LARISSA TRAMONTINA MICHAELIS, RG nº 5.310.157-7. Suplente: ELCIO FELIPE FUSCOLIM, RG nº 1.649.405-4;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI, RG nº 3.124.316-3 e LUCIANO HUMBERTO PRESTES, RG nº 6.137.746-8. Suplente: FERNANDO AUGUSTO PATRICIO CARRERA ALVES, RG nº 850.256-0;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): ALEXANDRE LAGANA, RG nº 3.886.369-0 – Federação Paranaense de Automobilismo e JORGE LUIZ DA SILVEIRA, RG nº 1.298.369 – Federação Paranaense de Motociclismo – FPrM. Suplente: HONÓRIO OLAVO BORTOLINI, RG nº 1.534.831-3 – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR.

JARI IV

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): FABRICIO FERREIRA, RG nº 5.363.919-4 e BRAZ ALVES, RG nº 2.140.398-9. Suplente: ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO, RG nº 444.776-6;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): CLETO DO AMARAL CATANI, RG nº 371.860-7 e MÁRCIO POLI, RG nº 4.675.559-6. Suplente: VALMIR ANTÔNIO MORESCHI, RG nº 2.145.007-3;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): LEANDRO CASTELO BRANCO E SILVA, RG nº 6.833.351-2 – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina – FEPASC e JUAREZ RIBAS JÚNIOR, RG nº 6.059.316-7 – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná – SETCEPAR. Suplente: SANDRO MANOEL DA SILVEIRA, RG nº – Federação Paranaense de Motociclismo – FPrM.

JARI V

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): THALES NEHRER, RG nº 9.986.235-1 e KÁTIA REGINA PEDROSO DE MORAIS, RG nº 3.704.444-0. Suplente: TARCION TRINKEL, RG nº 8.789.117-8,

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): GUSTAVO ANDRÉ FATORI, RG nº 6.611.197-0 e FERNANDO KLEMP, RG nº 5.169.048-6. Suplente: EDILBERTO LUIZ GRUBER, RG nº 1.222.741;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): CLÓVIS MARQUES LIMA, RG nº 3.269.231-1 – Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos Motonetas, Motocicletas e Similares de Curitiba e Região Metropolitana – SINTRAMOTOS-CURITIBA e HOMERO FELINI PASQUETTI, RG nº 1.441.454 – Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná – SINDILOC. Suplente: JOÃO CLÁUDIO TORTELLI, RG nº 1.696.014-4 – Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens do Estado do Paraná – SINDICAM/PR.

JARI VI

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO, RG nº 29.641.520-0 e CARLA REGINA BARRETO CARNIERI, RG nº 4.368.936-9. Suplente: GIULIANO COSCIA RICCI, RG nº 4.353.300-2;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): CÍCERO PEREIRA DA SILVA, RG nº 1.326.237-3 e RONY MARCOS DE LIMA, RG nº 1.615.822-4. Suplente: RAFAEL DEMETRIO BENVENUTTI, RG nº 8.494.769-5;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): CÉSAR GIACOMINI EVANGELISTA KINAKI, RG nº 9.251.957-0 – Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Auto Socorro, Remoção e Resgate de Veículos, Guinchos e Guindastes do Estado do Paraná – Indústria e Reparação de Veículos e de Içamento através de Guinchos do Estado do Paraná – SEGUIPAR e CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR, RG nº 628.461-2 – Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Móveis do Estado do Paraná – SINDILOC. Suplente: JAKSON HORAHA MENDES, RG nº 961.493-0 – Federação Paranaense de Automobilismo.

JARI VII

Membros Representantes – Conhecimento de Trânsito (Titulares): GEORGIA BORDIN JACOB GRACIANO, RG nº 4.109.629-2 e JONAS INGLAT, RG nº 6.417.260-3. Suplente: RICARDO ADRIANO SERFAS, RG nº 4.110.474-0;

Membros Representantes - Departamento de Trânsito - DETRAN/PR (Titulares): ANDRESSA SOUTO FAVARETTO, RG nº 6.330.826-9 e DOUGLAS ALVARO DA CUNHA, RG nº 1.521.789-8. Suplente: CYNTHIA MARIA APARECIDA DE PINA, RG nº 1.297.753-0;

Membros Representantes - Entidades Ligadas à Área de Trânsito (Titulares): JOSÉ HOTZ, RG nº 3.086.343-7 – Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – FETRANSPAR e RAMIRO FERNANDES DIAS, RG nº 999.387-8 – Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros, de Previdência Complementar e de Capitalização nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul – SINDSEG. Suplente: EVALDO KÖSTERS, RG nº 2.084.403-5 – Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná – SINDIREPA-PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto 1793 de 22 de junho de 2011 e demais disposições em

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 6024				R\$ 1,00	
-----		*-----*				*-----*	
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor
I	I	I		I	I	I	I
-----		*-----*				*-----*	
I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. í Circ. de Merc.e s/Prest. de	I	I	I	I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I	100	I 01 I	2.736.250 I 1077
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I	100	I 01 I	547.250- I 1077
-----		*-----*				*-----*	
T O T A L I							2.189.000 I
							*

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 02	I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO N° 6024				R\$ 1,00	I
-----		*-----*				*-----*	*-----*
I	Código	I	Especificação	I	Fonte I Gr. I	Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	IFonteI	I	I
-----		*-----*				*-----*	*-----*
I	2471.99.00	I	Outras Transferências de Convênios da União	I	107 I 09 I	2.189.000	I 1077 I
-----		*-----*				*-----*	*-----*
T O T A L I						2.189.000	I
						*	*

I ACRÉSCIMO		A N E X O V		FL. 03	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO N° 6024		R\$ 1,00	
-----		*-----*		*-----*	
I	Código	I	Especificação	I	Valor
-----		*-----*		*-----*	
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	
I		I		I	
I	6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I	
I		I	COMEC	I	
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	2.189.000
-----		*-----*		*-----*	
		T O T A L		I	2.189.000
				I	

I REDUÇÃO					A N E X O V I		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 6024		R\$ 1,00		I
I Código					I Especificação		I Valor		I Processo I
I					I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		I		I
I					I		I		I
I 6731					I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -		I		I
I					I COMEC		I		I
I					I CONVENIOS DO TESOIRO		2.189.000		I 1077 I
I					T O T A L		I 2.189.000		I

95096/2012

DECRETO N° 6025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6025					R\$ 1,00	I

I	I						I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza	I	I	I
I	I	I	I	I	da	I	Fonte	I
I	I	I	I	I	Despesa	I	IFnte	I

I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I	4168	I	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO	I	I	I	I	I
I	I	I	PARANÁ	I	33903900	I	100	I

T o t a l							I	I
							1.440.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 6025				R\$ 1,00	I
I Cód. I		Especificação				I Natureza I I I I I	I N.do I
I		I				I da IFonteI Gr IALOI	I Proc I
I		I				I Despesa I IFonteI I	I COP I
I 4700		I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				I	I

95098/2012

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 6027										R\$ 1,00										I									

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6027		R\$ 1,00	
-----					*
-----					*
I	I	I Natureza	I	I	I
I Cód.	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I LOI
I	I	I Despesa	I	I Fntei	I Valor
-----					*
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I
I 3019	I TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	I 44905200	I 116	I 16	I L I
I	I	I	I 116	I 16	I O I
I 4093	I MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	I 33903900	I 116	I 16	I L I
I 4096	I QUALIFICA PARANÁ - SEED	I 33903300	I 100	I 01	I L I
I 4097	I VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	I 33904900	I 100	I 01	I L I
-----					*
		T o t a l	I		I
					I
					*

95102/2012

DECRETO N° 6028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6028					R\$ 1,00
-----		*-----*					*-----*
I	I	I Natureza	I	I	I I		I N.do
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I LOI	Valor	I Proc
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I COP
-----		*-----*					*-----*
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I		I
I 4170	I GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	I 33903000	I 100	I 01	I L I	386.000	I 1087
-----		*-----*					*-----*
						T o t a l	I
							386.000 I
							*

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6028				R\$ 1,00
-----		*-----*				*-----*
I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I LOI	I N.do
I	I	I Despesa	I IFnte	I	I	I Proc
-----	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*	*-----*
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I

95105/2012

95106/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 3.216.953,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 6030					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do
I	I		I da	I	I	I		I Proc
I	I		I Despesa	I	I	I		I COP
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I 44905200	I 116	I 16	I O I	3.216.953	I 1090
T o t a l							3.216.953	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 6030					R\$ 1,00	I
I	I							
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	Valor	I N.do
I	I		I da	I	I	I		I Proc
I	I		I Despesa	I	I	I		I COP
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I 44905100	I 116	I 16	I O I	3.216.953	I 1090
T o t a l							3.216.953	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I I					Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 6030					R\$ 1,00	I
I	I							
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo
I	I		I	I	I	I		I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I		I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I	I	I	I		I
I 900	I	CENTRO-OCIDENTAL	I	I	I	I		I
I 0005	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	120.632	I 1090
I 905	I	CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I		I
I 0004	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	255.609	I 1090
I 910	I	CENTRO-SUL	I	I	I	I		I
I 0006	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	232.134	I 1090
I 915	I	METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I		I
I 0003	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	772.178	I 1090
I 920	I	NOROESTE	I	I	I	I		I
I 0007	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	255.608	I 1090
I 925	I	NORTE CENTRAL	I	I	I	I		I
I 0002	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	761.802	I 1090
I 930	I	NORTE PIONEIRO	I	I	I	I		I
I 0001	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	239.960	I 1090
I 935	I	OESTE	I	I	I	I		I
I 0009	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	255.608	I 1090
I 940	I	SUDESTE	I	I	I	I		I
I 0008	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	185.185	I 1090
I 945	I	SUDOESTE	I	I	I	I		I
I 0010	I	Ampliar e executar melhorias em estabelecimentos de ensino	I 116	I 16	I O	I	138.237	I 1090
T O T A L							3.216.953	I

DECRETO Nº 6031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R\$ 3.862.100,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6031						R\$ 1,00	
I	I								
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Fonte I	Gr I	IALOI	Valor	I N.do I	
I I		I Despesa I	I	IFnteI	I	I		I Proc I	
I I		I		I				I COP I	
I 6700 I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I		I	I	I		I	I
I I		I		I	I	I		I	I
I 6731 I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I		I	I	I		I	I
I I	COMEC	I		I	I	I		I	I
I 3030 I	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	I 44903500 I	100 I	01 I	L I		689.000	I 1096 I	
I I		I 44906100 I	100 I	01 I	L I		3.173.100	I 1096 I	
T o t a l							I 3.862.100 I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6031						R\$ 1,00	
I	I								
I Cód. I	Especificação	I Natureza I	I da I	I Fonte I	Gr I	IALOI	Valor	I N.do I	
I I		I Despesa I	I	IFnteI	I	I		I Proc I	
I I		I		I				I COP I	
I 6700 I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I		I	I	I		I	I
I I		I		I	I	I		I	I
I 6731 I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I		I	I	I		I	I
I I	COMEC	I		I	I	I		I	I
I 3030 I	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	I 44905100 I	100 I	01 I	L I		3.862.100	I 1096 I	
T o t a l							I 3.862.100 I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I I						Fl. 02	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 6031						R\$ 1,00	
I	I								
I Código I	Especificação	I Fonte I	Gr I	I Alo I			Valor	I Processo I	
I I		I I	IFonteI	I I				I I	
I I		I		I				I	
I 6700 I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I			I	I
I I		I	I	I	I			I	I
I 6731 I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I	I	I	I			I	I
I I	COMEC	I	I	I	I			I	I
I 3030 I	PAC DA MOBILIDADE - COPA 2014 - COMEC	I	I	I	I			I	I
I 915 I	METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I			I	I
I 0002 I	Executar obras na RMC - COPA 2014	I 100 I	01 I	L I			3.862.100	I 1096 I	
T O T A L		I Tes. I		I L I			I 3.862.100 I		

95110/2012

DECRETO Nº 6032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 306.036,00 (trezentos e seis mil e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6032					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	ALO	Valor	N.do	
							Proc	
							COP	
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO							
	AMBIENTAL	44905100	103	01	L	306.036	1103	
T o t a l						306.036		

CANCELAMENTO		ANEXO II					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6032					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	ALO	Valor	N.do	
							Proc	
							COP	
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO							
	AMBIENTAL	33903900	103	01	L	306.036	1103	
T o t a l						306.036		

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO III					Fl. 02	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 6032					R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	ALO	Valor	Processo		
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO							
	AMBIENTAL							
915	METROPOLITANA DE CURITIBA							
0026	Executar obras de controle de cheias	103	01	L	306.036	1103		
T O T A L		Tes.		L		306.036		

95111/2012

DECRETO Nº 6033

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.376.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na fonte 258 – Diretamente Arrecadadas com Utilização Vinculada.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6033		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I
I	I	I	I	I	I	I	I Proc I
I	I	I	I	I	I	I	I COP I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I
I 4283	I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 33901400	I 258	I 95	I L I	100.000	I 1104 I
I	I	I 33903700	I 258	I 95	I L I	2.200.000	I 1104 I
I	I	I 33903900	I 258	I 95	I L I	1.980.000	I 1104 I
I	I	I 33904700	I 258	I 95	I L I	96.000	I 1104 I
T o t a l						I 4.376.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I		Fl. 02		I	
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 6033		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	Especificação	Fonte	Gr	I	IALOI	Valor	I Processo I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I	I
I 1990.10.58	I Excesso de Arrecadação- Diretamente Arrecadado Com	I	I	I	I	I	I
I	I Utilização Vinculada	I 258	I 95	I	I	4.376.000	I 1104 I
T o t a l						I 4.376.000	I

95112/2012

DECRETO Nº 6034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 242.740,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de setembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6034		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I
I	I	I	I	I	I	I	I Proc I
I	I	I	I	I	I	I	I COP I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6960	I FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR	I	I	I	I	I	I
I 3038	I IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE BACIAS - FRHI	I 44905200	I 105	I 01	I L I	242.740	I 1106 I
T o t a l						I 242.740	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 6034		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	I N.do I
I	I	I	I	I	I	I	I Proc I
I	I	I	I	I	I	I	I COP I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6960	I FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR	I	I	I	I	I	I
I 3038	I IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE BACIAS - FRHI	I 33903900	I 105	I 01	I L I	242.740	I 1106 I
T o t a l						I 242.740	I

95115/2012

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

11.679.068-8/12 – Of. nº 2604/2012 - Solicita ratificação do ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano que reconhece situação de inexigibilidade e autoriza a contratação direta do Serviço Social da Indústria - SESI para o fornecimento de alimentação para os participantes da Etapa Estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, a ser realizada nas dependências do CIETEP, área disponibilizada gratuitamente pela FIEP, com quem o SESI tem contrato de exclusividade para o fornecimento de alimentos no local, conforme especifica. “**RATIFICO**, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e de acordo com o Parecer nº 067/2012 da Assessoria Jurídica da SEDU e a Informação 2757/2012-NJA/CC, o ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano que reconhece situação de inexigibilidade e autoriza a contratação direta do Serviço Social da Indústria - SESI para o fornecimento de alimentação para os participantes da Etapa Estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, a ser realizada nas dependências do CIETEP, área disponibilizada gratuitamente pela FIEP, com quem o SESI tem contrato de exclusividade para o fornecimento de alimentos no local. O valor máximo do contrato é de R\$ 47.242,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), sendo prevista a vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEDU, em 24/09/12).

11.498.832-4/12 – Of. nº 2596/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 003/2012 - COMEC, visando a seleção de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba - corredor aeroporto/rodoferroviária, compreendendo a requalificação da Avenida das Torres, da divisa municipal entre Curitiba e São José dos Pinhais até o acesso ao Aeroporto Afonso Pena; requalificação das vias rua Comandante Aviator José Paulo Lepinski e Rua Rocha Pombo; obras de arte especiais e acessos, no município de São José dos Pinhais integrante do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol de 2014 PAC da Mobilidade COPA 2014, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º do Decreto Estadual nº 1.198/2011, e nos termos do Parecer 108/2012/AJ e da Informação 2743/2012-NJA/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 003/2012 - COMEC, visando a seleção de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba - corredor aeroporto/rodoferroviária, compreendendo a requalificação da Avenida das Torres, da divisa municipal entre Curitiba e São José dos Pinhais até o acesso ao Aeroporto Afonso Pena; requalificação das vias rua Comandante Aviator José Paulo Lepinski e Rua Rocha Pombo; obras de arte especiais e acessos, no Município de São José dos Pinhais integrante do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba em preparação para a Copa Mundial de Futebol de 2014 PAC DA MOBILIDADE COPA 2014, no valor adjudicado de R\$ 47.603.366,49 (quarenta e sete milhões, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEDU, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

10.934.226-2/12 – Of. nº 1837/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 110/2011 - sistema registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, visando atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, para o período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1702/2007, nos termos das Informações nº 1298/2012 - NJA/SEAP e 2728/2012 - NJA/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 110/2011 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, visando atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, no valor total de R\$ 58.402.960,15 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), para o período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/09/12).

7.565.125-2/09 - Solicita autorização para formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2009, firmado entre o DER, vinculado à SEIL, e a empresa Rogério Gallina - ME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2009 - realizado pela SEAP/DEAM, visando a prorrogação do prazo de vigência do aludido contrato por até 12 (doze) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 9º do Decreto Estadual nº 1198/2011, e art. 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 111/2012 - PJR/SROESTE e Informação nº 2474/2012 - NJA/CC, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2009, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, e a empresa Rogério Gallina - ME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2009 - realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DEAM, visando a prorrogação do prazo de vigência do aludido contrato por até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 442.853,27 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/09/12).

11.543.525-6/12 – Of. nº 1800/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, nos termos do Edital e Anexos, de modo a atender a demanda de diversos Órgãos e Secretarias do Estado do Paraná, conforme especifica. “**AUTORIZO**, nos termos do Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Estadual 2391/2008 e Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 1.198/2011 e com base nas Informações nº 1132/2012 - NJA/SEAP e nº 2655/2012 - NJA/CC, a instauração de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, nos termos do Edital e Anexos, de modo a atender a demanda de diversos Órgãos e Secretarias do Estado do Paraná, no valor total máximo de R\$ 389.708,64 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/09/12).

11.652.053-2/12 – Of. nº 1816/2012 - Solicita convalidação da efetivação de despesa em favor da Misericórdia de Jacarezinho, em razão dos serviços prestados aos servidores públicos civis efetivos

do Estado do Paraná, seus dependentes e pensionistas, na macrorregião de Jacarezinho, segundo o SAS, no período de 05 de fevereiro de 2012 a 31 de julho de 2012, conforme específica. “**CONVALIDO** a ausência de prévia autorização, com fulcro no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no Decreto Estadual nº 1.198/2011, tendo por base as Informações nº 1277/2012/SEAP/NJA e nº 2731/2012 – NJA/CC, autorizando a efetivação de despesa em favor da Misericórdia de Jacarezinho, em razão dos serviços prestados aos servidores públicos civis efetivos do Estado do Paraná, seus dependentes e pensionistas, na macrorregião de Jacarezinho, segundo o Sistema de Assistência à Saúde – SAS, no período de 05 de fevereiro de 2012 a 31 de julho de 2012, no valor total de R\$ 2.015.843,34 (dois milhões, quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade integral do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/09/12).

- 11.577.909-5/12** – Solicita autorização para contratação de 57 (cinquenta e sete) candidatos aprovados no Concurso Público/SEAP - Edital nº 115/2009 nos cargos de Agente Profissional - Enfermeiro e Médico, Agente de Execução - Técnico de Enfermagem e Agente de Apoio - Auxiliar Administrativo, tendo em vista a estruturação do Complexo Regulador Estadual nos municípios de Curitiba, Londrina, Cascavel e Maringá, conforme específica. “**AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 2738/2012 – NJA/CC, a contratação de 57 (cinquenta e sete) candidatos aprovados no Concurso Público/SEAP – Edital nº 115/2009 nos cargos de Agente Profissional – Enfermeiro e Médico, Agente de Execução – Técnico de Enfermagem e Agente de Apoio – Auxiliar Administrativo, tendo em vista a estruturação do Complexo Regulador Estadual nos Municípios de Curitiba, Londrina, Cascavel e Maringá, com custo mensal de R\$ 197.419,59 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), incluindo a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, férias, 13º proporcional e encargos. Encaminhe-se à origem para as devidas providências. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAP, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 11.342.490-7/12** – Of. nº 2176/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pela SEED, objetivando a aquisição de 2.200 (duas mil e duzentas) balanças mecânicas até 150 kg, para atender os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Art. 1º do Decreto Estadual nº 1198/2011, nos termos das Informações nº 2053/2012 – NJA/SEED e nº 2636/2012 – NJA/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Educação, objetivando a aquisição de 2.200 (duas mil e duzentas) balanças mecânicas até 150 kg, para atender os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual, no valor total máximo de R\$ 780.406,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e seis reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEED, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

- 11.512.598-2/12** – Solicita autorização para que o DER/PR possa firmar Convênio com as Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA/PR, cujo objeto consiste na execução de serviços de recomposição do pavimento do pátio de estacionamento desta última entidade, na unidade localizada no município de Maringá, numa área total de 20.252 metros quadrados, conforme específica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 10 do Decreto Estadual nº 1.198/11, tendo por base o Parecer nº 520/2012/PJ-DER/PR e a Informação nº 2.669/2012-NJA/CC, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR a firmar Convênio com as Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA/PR, cujo objeto consiste na execução de serviços de recomposição do pavimento do pátio de estacionamento desta última entidade,

na unidade localizada no Município de Maringá, numa área total de 20.252 metros quadrados, no valor calculado em R\$ 368.538,37 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 353.349,37 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) o valor referente à participação do DER/PR e R\$ 15.189,00 (quinze mil, cento e oitenta e nove reais) o valor das obrigações da CEASA. CONDICIONO a autorização, antes da formalização do instrumento de Convênio: (i) à inclusão na minuta da cláusula obrigatória prevista no art. 137, inc. V da Lei Estadual nº 15.608/2007; (ii) à aprovação do Plano de Trabalho existente, bem como acréscimo, no mesmo, dos os elementos exigidos no incs. II e VII, e § 3º do art. 134 da Lei Estadual nº 15.608/2007; (iii) à juntada dos documentos exigido no art. 136 inc. I, II, III (referente à Certidão Negativa Municipal) e VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, devendo-se observar a validade das Certidões Negativas de Débitos exigidas por Lei, quando da formalização do ajuste. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEAB, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 11.337.888-3/12** – Of. nº 330/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2012, tipo menor preço, que visa a contratação de empresa para fornecimento de papel A-4 (210 x 297mm), 90g/m2, branco, 500 folhas, nos termos do Item 1 da Minuta do Edital de Abertura, no qual sagrou vencedora a empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., conforme específica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, caput do Decreto Estadual 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico nº 265/2012 – CELEPAR e nas Informações nº 162/2012 – NJA/SEPL e nº 2722/2012-NJA-CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2012, tipo menor preço, que visa a contratação de empresa para fornecimento de papel A-4 (210 x 297mm), 90g/m2, branco, 500 folhas, nos termos do Item 1 da Minuta do Edital de Abertura, no qual sagrou vencedora a empresa Dicapel Papéis e Embalagens Ltda., com o valor de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos) pela resma de papel, que totaliza o montante de R\$ 424.580,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), e representa um desconto de R\$ 43,79% (quarenta e três inteiros e setenta e nove décimos por cento) sobre o valor preço previsto para a contratação. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEPL/CELEPAR, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

- 11.397.190-8/12** – Of. nº 750/2012 – Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pelo policial militar Sd. Erlon José Domingues, referente a decisão do Comandante Geral da PMPR, proferida nos autos de Conselho de Justificação 002/2010, conforme específica. “**NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Disciplinar interposto pelo policial militar Sd. Erlon José Domingues, RG: 5.349.422-6, nos termos da Informação nº 2618/2012 NJA/CC. Mantenho, portanto, a decisão do Comandante Geral da PMPR, proferida nos autos de Conselho de Justificação 002/2010, uma vez que o o justificante não possui condições de permanecer nas fileiras da PMPR. Encaminhe-se à Corregedoria da Polícia Militar do Estado do Paraná para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SESP, em 24/09/12).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

- 11.312.145-9/11** – Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2012, tipo menor preço, que visa à aquisição de solução multiprocessada com virtualização de servidores, compreendendo hardware e software, serviços de instalação, configuração e ativação, infraestrutura, treinamento e garantia, incluindo a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico e atualização de releases em atendimento as necessidades do

DETRAN, nos temos do Item 1 da Minuta do Edital de Abertura, no qual sagrou-se vencedora a empresa Ação Informática Brasil Ltda., conforme especifica. “**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1º, caput do Decreto Estadual 1198/2011, nos termos do Parecer n.º 502/2012 – AJU/DETRAN e n.º 2750 /2012-NJA-CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2012, tipo menor preço, que visa à aquisição de solução multiprocessada com virtualização de servidores, compreendendo hardware e software, serviços de instalação, configuração e ativação, infraestrutura, treinamento e garantia, incluindo a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico e atualização de releases em atendimento as necessidades do Departamento de Trânsito - DETRAN, nos temos do Item 1 da Minuta do Edital de Abertura, no qual sagrou-se vencedora a empresa Ação Informática Brasil Ltda., com o valor total para a aquisição do objeto de R\$ 3.632.800,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. ao DETRAN, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.417.531-5/12 – Of. nº 1164/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEJU, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC, tendo por objeto a implantação de novo modelo de gestão da execução penal na administração do Centro de Reintegração Social de Barracão, compreendendo 40 recuperandos, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual n.º 1.198/2011, art. 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei 17.138/2012, tendo por base a Informação nº 272/2012 – NJA/SEJU e Informação 2762/2012 – NJA/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Barracão – APAC, tendo por objeto a implantação de novo modelo de gestão da execução penal na administração do Centro de Reintegração Social de Barracão, compreendendo 40 recuperandos, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, no valor total de R\$ 766.547,52 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A presente autorização fica condicionada ao cumprimento do contido na Informação nº 2762/2012 – NJA/CC. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SEJU, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.577.915-0/12 – Of. nº 2165/2012 - Solicita autorização para formalizar Contrato, mediante inexigibilidade de licitação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Filadélfia – Associação Friedrich e Ingrun Seyboth, localizada no município de Marechal Cândido Rondon, para a prestação de serviços hospitalares na especialidade de psiquiatria, de assistência à Saúde Mental integral, para adolescentes e/ou adultos, aos usuários do SUS que deles necessitem, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de abrangência/referência do contratado, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização, para o período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º “caput” do Decreto Estadual nº 1198/11, art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 33 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base no Parecer Jurídico nº 1186/2012 – AJ/SESA e Informação Jurídica nº 2745/2012 – NJA/CC, a formalização de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Filadélfia – Associação Friedrich e Ingrun Seyboth, localizada no Município de Marechal Cândido Rondon, para a prestação de serviços hospitalares na especialidade de psiquiatria, de assistência à Saúde Mental integral, para adolescentes e/ou adultos, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que

deles necessitem, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de abrangência/referência do contratado, conforme estabelecido no Plano Diretor de Regionalização, no valor total de R\$ 5.675.750,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses. A presente contratação fica condicionada à apresentação de Declaração de Adequação de Despesa e Declaração de Disponibilidade Financeira no valor total da despesa a ser realizada no exercício de 2012, bem como à previsão orçamentária e disponibilidade financeira dos recursos nos exercícios seguintes, nos termos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SESA, em 24/09/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

11.375.279-3/12 – Of. nº 887/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 24/09/12”. (Enc. proc. à SETI, em 24/09/12).

95121/2012

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

11.661.358-1/12 – Of. Nº 120/12 – Prefeitura Municipal de Itaguajé – Solicita disposição funcional de NECY LIMA DA COSTA, RG 1.030.021-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 3827/08, sem ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2012, para prestar serviços junto à aquele Município. Em 24/09/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 24/09/2012).

11.299.052-6/12 – Of. Nº 26/12 – Prefeitura Municipal de Piraquara – Solicita prorrogação da disposição funcional de GILMAR ZACHI CLAVISSO RG 5.034.412-6, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 3827/08, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, para o exercício de 2012, para prestar serviços junto à aquele Município. Em 24/09/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 24/09/2012).

11.623.265-0 – Of. Nº 179/12 – Prefeitura Municipal de Ubitatã – Solicita disposição funcional de PAULO PEREIRA MOURA RG 704.371-6, da Secretaria de Estado da Educação. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 3827/08, sem ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2012, para prestar serviços junto à aquele Município. Em 24/09/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 24/09/2012).

11.439.829-2/12 – Of. Nº 031/12 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – Solicita convalidação da disposição funcional de JOANA LÍDIA GLOVACKI MURAKAMI RG 723.196-4, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER. **CONVALIDO**, com fulcro no artigo 5º, Inciso IV, do Decreto Estadual nº 3827/08, a disposição funcional para o período de 2011, com ônus para o órgão de origem mediante permuta, bem como **AUTORIZO**, com base no artigo 5º, do Decreto Estadual nº 3827, a prorrogação da disposição funcional da referida servidora, para o exercício de 2012, para prestar serviços junto à aquele Município. Em 24/09/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 24/09/2012).

11.299.036-4/12 – Of. Nº 12/12 – Prefeitura Municipal de Campo Largo – Solicita prorrogação da disposição funcional de JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO RG 6.782.604-3, do Instituto Paranaense de assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 5º, Inciso II, do Decreto Estadual nº 3827/08, a prorrogação da disposição funcional com ônus para o órgão de origem, para o exercício de 2012, para prestar serviços junto à aquele Município, mediante permuta com o servidor CELSO VEDAN, RG 4.379.676-7. Em 24/09/2012. (Enc. Proc. à SEAP, em 24/09/2012).

95116/2012

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 171/12

Protocolo: 11.680.438-7
 Interessados: PROCURADORA DO ESTADO MANUELA DÓREA LEAL
 Assunto: Autorização para deixar de interpor recurso de Apelação nos autos da Ação Declaratória com Tutela Antecipada e Repetição de Indébito nº 572/2007, 1ª VFP.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 13 setembro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo indeferimento do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 13 de setembro de 2012

Julio Cesar Zem Cardozo
 Presidente do Conselho Superior

Liliani Fátima Moro Novak
 Conselheira Relatora

93000/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

LISTA DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS 168 de 20/09/2012

PROTOCOLO: 11.368.200-2, JOÃO ORLANDO RIBEIRO MARTINS
 INDEFERIDO, com base na Informação nº 1279 /2012-SEAP/NJA.

LISTA DO DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE FUNCIONAL Nº 169 de 20/09/2012

PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO com base no despacho	DATA
11.600.276-0	JOSUE FERREIRA RODRIGUES	179	18/09/12
11.580.528-2	VALDIR FERNANDES	179	18/09/12
11.530.031-8	MARCIA ADAMOWCZ SEIFERT	179	18/09/12
11.567.473-0	MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA	179	18/09/12
11.283.485-0	ISOIL DE SOUZA BATISTA	179	18/09/12
11.551.960-3	MARIA CRISTINA CORTES BORGES PINTO	179	18/09/12
11.565.742-9	FATIMA MARIZA VARGAS	179	18/09/12
11.598.347-4	MARLENE ALVES MARTINS	179	18/09/12
11.499.118-0	ANTONIO CARLOS KLOSOVSKI	179	18/09/12
11.534.051-4	ANESIA DE CASTRO MARQUES SILVA	179	18/09/12
11.558.801-0	MARLENE PIAIA	179	18/09/12
11.592.292-0	PEDRO RIBEIRO	179	18/09/12

93284/2012

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DESPACHO Nº 2937/12

08.152.200-6 O Liquidante do Banco de Desenvolvimento do Paraná encaminha solicitação do Diretor Presidente em exercício do Fomento Paraná para que a servidora **Denise Maria Gonçalves Portella**, R.G. 1.219.515-0, do Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A - BADEP, tenha sua disposição funcional autorizada para atuar junto à Fomento Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, **no período de 01.09.2012 a 31.12.2012.** “AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
 Em 20/09/2012

93289/2012

DESPACHO: 2910/2012- GS/SEAP
 PROTOCOLO: 11.630.385-0
 INTERESSADO: MILTON DE CARVALHO
 ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO
 DATA: 19/09/2012

I - Aprovo o Parecer nº 311/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SEED/GRHS para conhecimento e ciência de que MILTON DE CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.489-3, contratado

para exercer a função de Professor temporário, em regime especial, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, encontra-se em situação de acúmulo ilegal de cargos, com fundamento no Parecer nº 311/2012- SEAP/GJS/CAC, impondo-se a rescisão do contrato temporário, devendo ser obedecidas as orientações contidas no citado Parecer;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 2911/2012- GS/SEAP
 PROTOCOLO: 11.630.328-0
 INTERESSADO: ALFREDO FRANCO AYUB
 ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ACÚMULO DE CARGO
 DATA: 19/09/2012

I - Aprovo o Parecer nº 0312/2012- SEAP/NJA/CAC;

II - Encaminhe-se à SESA/GRHS para conhecimento e ciência de que o servidor ALFREDO FRANCO AYUB, portador da cédula de identidade RG nº 1.398.141-8, encontra-se em situação legal de acúmulo de cargos, com fundamento no Parecer nº 0312/2012- SEAP/NJA/CAC, podendo acumular a remuneração correspondente ao cargo de Agente Profissional, na função de Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a remuneração correspondente à função gratificada de Diretor Executivo do CISONORPI;

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

DESPACHO: 2935/2012-GS/SEAP
 PROTOCOLO: 11.415.912-3
 INTERESSADO: JACQUELINE VICENTINI
 ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS – ABANDONO DE CARGO
 DATA: 20/09/2012

I - Aprovo o Relatório nº 005/2012, da Comissão Especial de Abandono de Cargo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – CEAC/SEAP, relativo ao Processo Administrativo de Abandono de Cargo nº 003/2012 em face da servidora JACQUELINE VICENTINI, portadora da cédula de identidade RG 4.383.070-8 SSP/PR, detentora de cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 97, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

II - Encaminhe-se à CEAC/SEAP para as demais providências.

III – Publique-se.

Jorge Sebastião de Bem,
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93293/2012

RESOLUÇÃO Nº 7211

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das atribuições legais e considerando o contido nas Leis nº 8485, de 03 de julho de 1987 e 12.398, de 30 de dezembro de 1998 e,

- 1- considerando o decurso de tempo transcorrido, sem qualquer revisão, desde o último Termo Aditivo Substitutivo firmado no exercício de 2002;
- 2- considerando a necessidade de atualização desse instrumento de gestão em face de modificações e implementações havidas, nos procedimentos adotados pela Unidade Gestora;
- 3- Considerando a necessidade de criação de novos mecanismos de controle e supervisão que atendam as expectativas originadas na Lei estadual nº 12.398/98, em seus art. 5º e art. 6º;

Resolve,

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando a elaboração de proposta de atualização do Contrato de Gestão firmado entre a PARANAPREVIDÊNCIA e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, por meio de um novo Termo Aditivo Substitutivo;

Art. 2º O Grupo será constituído por servidores e empregados representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e da PARANAPREVIDÊNCIA, sendo os trabalhos Coordenados pelo Diretor do Departamento de Seguridade Funcional;

Art. 3º Os órgãos envolvidos terão o prazo de 15(quinze) dias úteis para designarem seus representantes, por meio de ato formal, comunicando ao Coordenador as referidas indicações;

Art. 4º O Grupo constituído terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação para apresentar o trabalho, objeto desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2012

Jorge Sebastião de Bem
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93279/2012

RESOLUÇÃO Nº 7202

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, a servidora Cristiane Upts Leal Flores, R.G. 3.165.193-0, cargo Agente Profissional, função Pedagogo, da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Curitiba, 20 de setembro de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 7203

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

RESOLVE

Alocar na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, a servidora Margarete Rodrigues Masullo, R.G. 2.172.710-5, cargo Agente Profissional, função Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Curitiba, 20 de setembro de 2012

Jorge Sebastião de Bem

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

93282/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 7153 17/09/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DANIEL NUNES DA SILVA	125150012	1	AB	116729792	11/09/2012	IAPAR
MARTA DA SILVA RODRIGUES	50694542	1	NA01	116490986	29/08/2012	SEED
ALEXANDRE EMILIO	50929345	1	NAIII	116429594	04/09/2012	DETRAN
EUZA LEITE NUNES	59577140	1	NA02	115937804	01/08/2012	SEED
ALESSANDRA GOMES SCHULTZ	62400587	1	NI03	116491303	29/08/2012	SEED
PRISCILA TRENTO	76796700	1	NI01	11658109-4	15/08/2012	SEED
MARCIA MARIA CARVALHO VIEIRA	80527381	2	NI01	116491400	03/09/2012	SEED
PATRICIA ALVES DE LIMA MELLO	86393891	1	CII	115596969	10/09/2012	FACILCAM
MARCOS RAMOS DOS SANTOS	88008049	1	NAIII	11536.922-9	03/09/2012	SESP
JOAO CESAR HERNANDES MERLINI	96085397	1	NAIII	108756705	10/09/2012	DETRAN

92884/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9101 20/09/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2107 DE 20/07/1987 O NOME DE MARIA DE FATIMA AGUIAR
R.G. 20157119 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9102 20/09/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12798 DE 07/11/2008 O NOME DE EVA KRUCHINSKI
R.G. 8724300 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9103 20/09/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13779 DE 27/11/1996 O NOME DE MARLY BETINE SILVA
R.G. 20065923 LF - 1

92801/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 9171 21/09/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXCLUIR DA PORTARIA N. 25219 DE 07/10/1998 O NOME DE MARIO CEZAR TURECK
R.G. 11703160 LF - 1

93186/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 9034 12/09/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IVONEI DE JESUS TEIXEIRA	78392339	91	NI01	01/08/2012	5
IVONEI DE JESUS TEIXEIRA	78392339	91	NI01	13/09/2012	10
AILTON LOPES	80290349	1	NII05	14/06/2012	10
AILTON LOPES	80290349	1	NII05	14/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 9035 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURO BARROS	16642169	1	NAII	03/08/2012	15
LAURO BARROS	16642169	1	NAII	03/08/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9093 18/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 24863 DE 18/11/2010 O NOME DE SUELY APARECIDA DO CARMO

R.G. 13566321 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9125 21/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6695 DE 11/04/2012 O NOME DE MARLY BETINE SILVA

R.G. 20065923 LF - 1

93262/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9086 18/09/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
EDITE DOMINGOS DE OLIVEIRA			180	21/12/1992	20/12/1997	
39934540	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9087 18/09/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ANGELA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO			180	21/12/1992	20/12/1997	
18094916	1	NAI				
SERGIO MURILO GEORGETO			180	21/12/1992	20/12/1997	
20149388	1	NAI				
EDMUNDO SANTOS SAMPAIO			180	21/12/1992	20/12/1997	
44206943	1	NAI				
SANDRA FATIMA ANDREIU			180	21/12/1992	20/12/1997	
44509067	2	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9088 18/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MYRIAN CECILIA GOMES PEREIRA COSTA			180	14/10/1992	13/10/1997	
33170807	1	NII11				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9089 18/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
RAUL BENDLIN FILHO			180	21/12/1992	20/12/1997	
6667341	1	NAI				

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9091 18/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
RENATO ANTONIO CECATO			360	25/10/1988	24/10/1993	
22251341	1	NII11		25/10/1993	24/04/1998	

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

PORTARIA N. 9090 18/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8863 DE 04/09/2012 O NOME DE RENATO ANTONIO CECATO

R.G. 22251341 LF - 1

93263/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9038 12/09/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALBINO BIACCHI JUNIOR			5	111	01/05/1977	31/03/1982	INSS
4090284	2	NAI			12/06/1983	31/10/1983	INSS
EUGENIO RETIKA			11	13	10/07/1975	01/03/1976	INSS
15132299	1	NAI			19/01/1978	12/12/1979	INSS
					04/02/1980	29/08/1985	INSS
					08/10/1985	18/09/1986	INSS
					01/11/1986	21/11/1986	INSS
					05/03/1987	07/01/1988	INSS
					01/03/1988	26/03/1989	INSS
WERNER NICOLAU SCHERER			3	208	01/02/1974	22/07/1974	INSS
22263862	1	NAI			13/11/1975	26/01/1976	INSS
					01/04/1978	21/11/1978	INSS
					01/02/1979	15/06/1979	INSS
					01/07/1979	18/07/1979	INSS
					01/02/1980	31/08/1980	INSS
					15/07/1981	24/06/1982	INSS
					03/08/1982	30/08/1982	INSS
					13/08/1984	31/10/1984	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9039 12/09/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLARICE DE SOUZA			11	319	01/02/1991	03/09/1994	INSS
46017900	2	NAIII			02/01/1995	30/09/1995	INSS
					02/03/1998	21/10/1998	INSS
					01/11/1998	29/02/2000	INSS
					01/07/2000	30/09/2001	INSS
					01/10/2001	24/05/2003	INSS
					25/05/2003	18/11/2003	INSS
					19/11/2003	28/02/2005	INSS
					01/08/2007	30/06/2008	INSS
ELTON JOSE MUNCHEN			11	338	29/09/1997	08/06/1998	INSS
93314140	1	NAIII			22/06/1998	07/12/2000	INSS
					11/12/2000	22/07/2001	INSS
					23/07/2001	08/02/2003	INSS
					09/02/2003	09/02/2003	INSS
					24/02/2003	12/05/2004	INSS
					19/06/2004	28/07/2005	INSS
					29/07/2005	26/10/2006	INSS
					19/03/2007	22/03/2010	INSS
					23/03/2010	04/04/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9040 12/09/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EUGENIO RETIKA			1	91	01/10/1976	31/12/1977	DER/CLT
15132299	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9041 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR DONIZETI		GRACCIOTIM	5	195	02/01/1975	15/08/1977	INSS
15153407	1	NAII			04/12/1977	06/05/1980	INSS
					23/08/1983	20/02/1984	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9042 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADEMIR DONIZETI		GRACCIOTIM	2	303	28/06/1985	30/04/1988	SEAB/CLT
15153407	1	NAII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9043 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TERESA MICHALCZYSZYN		ZAILO	3	168	11/09/1991	28/02/1995	PM PRUDENTOPOLIS
59558080	1	NAI8					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9044 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GLORINHA DA APARECIDA DOS SANTOS			18	271	01/05/1977	10/08/1977	INSS
37480673	1	NA02			01/09/1977	30/06/1981	INSS
					03/03/1984	23/04/1984	INSS
					04/02/1992	20/02/1992	INSS
					01/03/1994	29/11/1995	INSS
					24/09/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/06/2010	INSS
TERESA MICHALCZYSZYN ZAILO			1	190	01/03/1990	10/09/1991	INSS
59558080	1	NAI8					
OSANA DA SILVA COSTA			19	70	01/03/1992	10/05/2011	INSS
60956715	1	NA01					
ELIANA DIACOLI SOBRINHO			4	203	18/03/1975	16/12/1975	INSS
64593676	1	NA09			17/12/1975	24/08/1976	INSS
					01/09/1978	31/01/1981	INSS
					19/10/1981	31/12/1981	INSS
					15/08/1983	16/02/1984	INSS
HELITO FERNANDES			20	237	01/08/1985	24/12/1987	INSS
80830700	1	NA09			01/08/1989	07/03/1990	INSS
					01/09/1990	06/03/1991	INSS
					18/03/1992	07/10/1993	INSS
					17/06/1994	20/03/1996	INSS
					01/07/1996	20/03/1997	INSS
					02/05/1997	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/06/2010	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9045 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA GIOMO CATUZO			7	47	15/12/2004	31/01/2012	SEED/EXOLF02 PROFESSOR
58182249	3	NII01					
ELIANA DIACOLI SOBRINHO			18	12	13/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT
64593676	1	NA09			08/03/1993	30/06/2010	SEED/CLT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9046 12/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE FRANCISCO DE ARRUDA			2	71	17/07/1973	27/09/1975	INSS
16133388	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9055 13/09/2012

ORGÃO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OLGA KIOUN			4	30	01/05/1993	30/05/1997	EMBAP/CLT PROFESSOR
80439962	2	NAIII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9056 13/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LIDIA KIRYLKO			1	84	12/11/1999	06/02/2001	SEED/SÃO PAULO PROFESSOR
36317841	1	NIII01					
ELENA BRUNHEIRA			9	327	05/03/2002	31/01/2012	PM ANGULO PROFESSOR
42358720	92	NI01					
JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO			3	86	22/02/1999	17/05/2002	PM ITAUNA DO SUL PROFESSOR
42554316	2	NIII1					
MARCIA APARECIDA ALFERES			2	156	27/11/2007	02/05/2010	PM IBAITI PROFESSOR
62771844	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9057 13/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE PATUSSI			1	268	01/06/1976	28/02/1978	INSS AUTONOMO
8626863	1	NII11					
JOSEANE MARIA PULTE			0	330	01/08/1980	30/06/1981	INSS PROFESSOR
13720584	2	NII11					
ERMELINA SARZI			1	31	01/05/1995	31/05/1996	INSS AUTONOMO
15068647	1	NII11					
ANTONIO CARLOS DIAS DA COSTA			6	214	01/09/1975	01/12/1977	INSS BALCONISTA
20349190	21	NII11			03/04/1978	10/09/1978	INSS BALCONISTA
					05/03/1980	19/05/1980	INSS BALCONISTA
					22/05/1980	31/01/1984	INSS AUXILIAR
PEDRO RIBEIRO			5	342	01/02/1975	12/09/1979	INSS AJUDANTE
20846275	21	NII11			12/12/1979	20/02/1980	INSS SERVENTE
					09/04/1981	29/05/1982	INSS PESQUISADOR
ALAIDE MORAIS TRAVAIN			2	277	09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
21855502	4	NI01			03/02/2011	16/12/2011	INSS PROFESSOR
ANA CRISTINA FURMAN			1	45	02/03/1981	01/07/1981	INSS PROFESSOR
31153646	1	NII11			02/05/1996	16/02/1997	INSS PROFESSOR
ROSE MEIRY DE OLIVEIRA HEY			9	155	06/08/2001	29/10/2001	INSS PROFESSOR
34889635	2	NI01			20/02/2002	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	31/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
MARILY GIMENES			1	105	16/08/2002	30/11/2003	INSS PROFESSOR
35954520	1	NII05					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9058 13/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AMARILDA REGINA DA SILVA			3	341	06/02/1984	06/10/1987	INSS PROFESSOR
36086114	1	NII11			22/12/1992	01/04/1993	INSS PROFESSOR
AMARILDA REGINA DA SILVA			1	133	07/10/1987	26/09/1988	INSS PROFESSOR
36086114	22	NII11			11/11/1988	05/03/1989	INSS PROFESSOR
					01/02/1990	28/02/1990	INSS PROFESSOR
NEUSA MARIA GOMES FERREIRA			3	351	04/10/1976	30/05/1978	INSS SERVENTE
36144904	1	NII07			02/10/1978	11/09/1979	INSS BALCONISTA
					12/09/1979	30/12/1979	INSS BILHETEIRA
					01/03/1980	03/07/1980	INSS BALCONISTA
					02/04/2004	23/12/2004	INSS PEDAGOGO/CRES
AYAKO OUTI			0	300	01/03/1985	30/12/1985	INSS PROFESSOR
37320161	3	NIII04					
ELIZA SANDRA TANAKA DE FARIA			5	346	01/02/1996	30/06/1997	INSS PROFESSOR
39572079	1	NII01			03/08/1998	17/12/1998	INSS PROFESSOR

01/05/1999	21/12/1999	INSS PROFESSOR
02/01/2002	24/06/2004	INSS PROFESSOR
02/04/2007	18/04/2008	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9059 13/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ABGAIL FERREIRA DOS SANTOS			8	184	29/04/2002	20/12/2002	INSS PROFESSOR
40099565	2	NII01			26/02/2003	31/07/2003	INSS PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					30/03/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/04/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
SIMONE MARIA PABST VERONESE			2	11	01/03/1984	11/03/1986	INSS PROFESSOR
40292691	3	NII11					
ELISABETE DE PAULA DIAS			5	0	16/06/1986	15/06/1991	INSS PROFESSOR
40307613	2	NII11					
ELISABETE DE PAULA DIAS			4	286	16/06/1991	31/03/1996	INSS PROFESSOR
40307613	3	NII11					
MARCIA PEREIRA DA CUNHA			8	231	31/12/2001	28/03/2004	INSS PROFESSOR
42659665	97	NII01			24/12/2004	07/03/2005	INSS PROFESSOR
					23/11/2005	31/01/2012	INSS PROFESSOR
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA			10	222	01/11/1987	31/01/1989	INSS SECRETARIA
42790265	2	NII01			01/04/1989	31/12/1989	INSS CH DEPTO
					02/04/1990	27/01/1997	INSS AUX DPTO
					18/02/2002	01/12/2003	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9060 13/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DIVINA DE OLIVEIRA			18	228	03/05/1989	03/04/1990	INSS AUX ESCRIT.
45245314	1	NII01			18/04/1994	26/08/1994	INSS AUX ESCRIT.
					01/09/1994	17/05/1996	INSS SECRETARIA
					01/06/1996	29/03/1997	INSS SECRETARIA
					03/04/1997	15/10/2008	INSS PROFESSOR
					17/10/2008	25/01/2012	INSS AG. CORREIOS
ODAIR GODOI DE LIMA			16	68	16/03/1987	31/08/1987	INSS SERV GERAIS
51096754	1	NII07			02/01/1988	30/09/1989	INSS SERV GERAIS
					01/11/1989	30/09/1990	INSS SERV GERAIS
					01/11/1991	25/11/1997	INSS OFFICE BOY
					14/09/1998	26/02/2003	INSS ATENDENTE
					27/02/2003	31/07/2003	INSS PROFESSOR
					01/08/2003	03/08/2003	INSS ATENDENTE
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					16/01/2004	08/02/2004	INSS AUX FARMACIA
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	22/11/2005	INSS PROFESSOR
CLEON JULIANO STANCZYK			16	172	04/07/1994	23/08/1994	INSS GERENTE
52417279	92	NII01			03/04/1995	20/06/1999	INSS AUX BIBLIOTECA
					21/06/1999	31/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9061 13/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NEIDE FERREIRA DOS SANTOS PAULA			16	107	01/03/1993	30/12/1993	INSS MONITOR
55800103	1	NII01			15/04/1994	31/12/1994	INSS MONITOR
					02/05/1997	31/01/2012	INSS ATENDENTE
ELIANA LARA			10	246	25/05/2001	30/01/2012	INSS PROFESSOR
56530452	3	NII01					
LUCIMARI BOVO ESTEVAM			22	84	02/02/1987	28/07/1988	INSS BALCONISTA
57094656	1	NII01			16/08/1988	14/09/1988	INSS BALCONISTA
					01/04/1989	16/10/1990	INSS AUX ESCRIT.
					01/04/1991	13/06/1995	INSS SECRETARIA
					01/11/1996	08/11/2001	INSS FINANCEIRO
					09/11/2001	27/11/2001	INSS CAIXA

GRASIELE SOARES FERRARESI CABERLINI	3	61	01/06/2002	31/07/2005	INSS INSTRUCTOR
65263050 1 NII09			01/08/2005	01/04/2012	INSS PROFESSOR
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	6	3	01/04/1997	31/05/2000	INSS PROFESSOR
71539695 1 NII11			01/08/1979	30/11/1980	INSS AUTONOMO
			01/02/1981	31/03/1981	INSS AUTONOMO
			01/06/1981	30/06/1981	INSS AUTONOMO
			01/12/1981	28/02/1982	INSS AUTONOMO
			01/04/1982	31/05/1982	INSS AUTONOMO
			01/08/1982	31/08/1982	INSS AUTONOMO
			01/01/1985	30/06/1985	INSS AUTONOMO
			01/10/1988	31/12/1989	INSS AUTONOMO
			01/02/1990	30/11/1990	INSS AUTONOMO
			01/10/1991	31/01/1993	INSS AUTONOMO
VALDINEIA APARECIDA SCHINEMANN	1	73	23/11/2005	05/02/2007	INSS PROFESSOR
77105727 2 NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9062 13/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOAO BENEDITO DE MEIRA			6	57	30/01/2006	26/03/2012	SEED/EXO LF1 AG EDUCACIONAL
18582546 97 NII01							
EDNA RIBEIRO DALL'AGNOL			2	0	28/04/1994	27/04/1996	SEED/CLT PROFESSOR
46139623 93 NII01							
ELSA PETRIS SACOMAN			11	119	07/04/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
46427483 1 NII01					29/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					01/04/1997	09/02/1998	SEED/CLT PROFESSOR
					16/02/1998	01/04/2004	SEED/CLT PROFESSOR
ROSANA POSSEBON DELGADO			8	315	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
49068794 1 NII01							
VERA RODRIGUES DA SILVA			15	209	01/03/1990	31/12/1990	SEED/CLT AUX ADM
56617817 3 NII04					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT ASSIST ADM
					01/03/1993	31/12/2005	SEED/CLT ASSIST ADM
					30/01/2006	11/02/2007	SEED/EXO LF2 TEC ADM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9063 13/09/2012

ORGÃO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE LUIS ANDRADE MENOLLI			3	262	26/07/2004	17/04/2008	FALM/CLT PROFESSOR
56850589 1 NAI1							

93265/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9065 14/09/2012

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VITAL COELHO FILHO			2	135	14/11/1979	11/02/1980	INSS
8980373 1 NAI					20/12/1981	13/01/1983	INSS
					02/08/1983	07/03/1984	INSS
					01/02/1985	27/05/1985	INSS
					06/10/1987	25/11/1987	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9066 14/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LOURDES DE PAULA			2	24	05/02/1968	28/02/1970	EMATER SUPERV DOMEST.
61337636 2 NII01							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9067 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALEXANDRINA PEREIRA BARBOSA			0	113	01/03/1970	23/06/1970	PM MINAS NOVA PROFESSOR
18044870	3	NII11					
MARLENE DE LOURDES BENGOSI			3	326	10/03/1995	05/02/1999	PM QUINTA DO SOL PROFESSOR
33627572	1	NI01					
LENIR ZANETTE FERRARI			3	147	03/01/1992	06/04/1994	PM PAICANDU PROFESSOR
36028173	2	NII11			01/01/1996	23/02/1997	PM PAICANDU PROFESSOR
LENIR ZANETTE FERRARI			3	86	01/12/1992	26/02/1996	PM MARINGA PROFESSOR
36028173	3	NII11					
VILMA DE JESUS SANTOS RADKE			2	157	01/01/1996	08/02/1998	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
37099678	92	NII01			01/01/2006	08/02/2006	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
MARINA APARECIDA MARQUES			12	300	23/04/1992	22/02/2005	PM LOANDA PROFESSOR
42321311	2	NII09					
VALERIA MOREIRA OLIVEIRA			3	280	19/05/1993	28/02/1997	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
45901602	2	NII01					
EVANIZE ELIZA BUSS GESSER			8	246	25/10/1990	30/06/1999	PM ENEAS MARQUES PROFESSOR
47322650	1	NII07					
SOLANGE MARA BARON			6	211	01/04/1993	31/10/1999	PM ASSIS CHATEAUBRIAND PROFESSOR
52924332	2	NII01					
MARINES DAHMER RIBEIRO LORENZETTI			3	358	01/03/1993	28/02/1997	PM BARRAÇÃO PROFESSOR
60622035	90	NII01					
ANDREA LUIZA PINTO			1	146	05/02/1998	30/06/1999	PM STO ANTONIO DO SUDOESTE PROFESSOR
63878979	3	NI01					
RAFAEL JOSE MARQUES			2	224	13/05/2002	26/12/2004	PM PAICANDU PROFESSOR
82736166	90	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9068 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA CAMARGO FANTINI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
7126204	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
JOAQUINA DE LIMA CRISTO			4	238	01/07/1968	28/02/1973	INSS TELEFONISTA
7530145	2	NIII02					
JOAQUINA DE LIMA CRISTO			3	129	01/03/1973	25/03/1975	INSS TELEFONISTA
7530145	3	NIII03			02/05/1989	15/08/1990	INSS PROFESSORA
MATILDE VIDEIRA DE OLIVEIRA			8	53	05/07/1967	19/04/1968	INSS BALCONISTA
7540663	89	NI01			01/04/1969	30/11/1972	INSS BLACONISTA
					06/06/2000	31/12/2000	INSS PROFESSOR
					13/06/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/08/2010	INSS PROFESSOR
IRENE MARCHI DE SOUZA			5	58	02/05/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
10625505	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					15/04/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
EMIKO SHIGUIHARA SUZUKI			4	304	01/11/1983	30/12/1983	INSS PROFESSOR
15042974	92	NII01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
VITALINA AMABE MANTOVANI			0	178	15/03/1983	30/07/1983	INSS PROFESSOR
18938030	1	NI01			01/03/1993	12/04/1993	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9069 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELIZABETH DA SILVA MOREIRA			3	245	09/02/2006	09/02/2007	INSS PROFESSOR
31692342	90	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					12/04/2010	27/01/2012	INSS COORD PEDAG.
MARLENE DE LOURDES BENGOSI			5	47	09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
33627572	2	NI01			01/03/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					08/08/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	05/04/2010	INSS PROFESSOR
MARLENE DE LOURDES BENGOSI			11	36	01/09/1980	31/07/1983	INSS CAIXA
33627572	1	NI01			04/08/1983	17/08/1985	INSS CAIXA
					05/09/1985	17/04/1986	INSS ATENDENTE
					18/04/1986	30/08/1986	INSS RECEP. CREDITO
					01/09/1986	11/05/1987	INSS AUX ESCRIT.
					15/05/1987	01/08/1989	INSS ESCRITURARIA
					16/09/2001	31/12/2001	INSS PROFESSOR
					20/04/2002	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					01/05/2006	07/08/2006	INSS PROFESSOR
LENIR ZANETTE FERRARI			4	320	12/02/1987	31/12/1991	INSS PROFESSOR
36028173	2	NII11					

LENIR ZANETTE FERRARI 0 330 01/01/1992 30/11/1992 INSS PROFESSOR
36028173 3 NII11

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9070 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSELI DOS PRAZERES SANTOS			12	298	01/04/1991	03/03/1993	INSS PROFESSOR
36409290	2	NI01			01/01/1996	01/04/2002	INSS PROFESSOR
					23/08/2002	20/12/2002	INSS PROFESSOR
					10/03/2003	11/03/2003	INSS PROFESSOR
					12/03/2003	31/07/2003	INSS PROFESSOR
					01/08/2003	03/08/2003	INSS PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					01/03/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					02/05/2006	30/05/2006	INSS PROFESSOR
					31/05/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					12/02/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	29/02/2008	INSS PROFESSOR
					01/03/2008	08/04/2008	INSS PROFESSOR
JOSELI DOS PRAZERES SANTOS			2	292	09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
36409290	2	NI01			03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
SILVANA IARA DE PAULA			2	16	01/02/1984	16/02/1986	INSS PROFESSOR
36783206	1	NII11					
VILMA DE JESUS SANTOS RADKE			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
37099678	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9071 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA			1	183	24/09/2001	21/12/2001	INSS PROFESSOR
39787555	1	NI04			22/12/2001	01/08/2002	INSS PROFESSOR
					04/04/2003	31/07/2003	INSS PROFESSOR
					04/08/2003	30/11/2003	INSS PROFESSOR
NEIDE PELOSO TOMADON			6	30	01/04/1983	31/05/1983	INSS PROFESSOR
40651080	93	NI01			02/06/2003	01/04/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	26/04/2006	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
					01/02/2012	01/04/2012	INSS PROFESSOR
MARINA APARECIDA MARQUES			5	337	01/03/1986	21/12/1986	INSS AUX CONTABIL
42321311	2	NII09			16/02/1987	01/04/1992	INSS AUX ADM
MARCIA MARIA FRACARO			5	33	01/03/1990	28/02/1992	INSS SECRETARIA
42396028	91	NII06			01/03/1997	09/04/1997	INSS PROFESSOR
					01/01/2006	08/02/2006	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	21/12/2007	INSS PROFESSOR
					22/12/2007	08/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9072 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NOEL RODRIGUES			8	34	01/08/1983	01/03/1984	INSS PROFESSOR
42536156	92	NII01			01/11/1984	30/05/1985	INSS SERVENTE
					13/08/1985	30/11/1985	INSS SERVENTE
					01/04/1992	31/12/1992	INSS PROFESSOR
					01/03/1993	11/04/1993	INSS PROFESSOR
					09/01/2006	31/12/2007	INSS DIRETOR AUX.
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/01/2012	INSS PROFESSOR
ISABEL CHRYSTINA DE ARAUJO			2	287	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
44224488	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	08/02/2011	INSS PROFESSOR
IVONI RODRIGUES MILANESI			1	1	01/03/1983	01/03/1984	INSS PROFESSOR
45699188	1	NII07					
IVONI RODRIGUES MILANESI			4	122	30/09/2007	31/01/2012	INSS PROFESSOR
45699188	2	NII01					
EVANIZE ELIZA BUSS GESSER			7	117	20/02/1989	24/10/1990	INSS PROFESSOR

47322650	1	NI107			01/07/1999	22/02/2005	INSS COORD. PEDAG.
MARIA SUELI MASSARANDUBA ANGELOZZI	12	318			02/01/1985	31/12/1991	INSS SECRETARIO
48097502	1	NI01			05/05/1992	07/02/1995	INSS ESCRITURARIA
					01/12/2006	31/12/2006	INSS AUTONOMO
					01/08/2007	24/04/2008	INSS INSTRUTOR
					01/09/2009	20/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9073 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARGARETE LUCEKI GUIMARAES			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
49147724	92	NI101			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
ADRIANA DO ROCIO MENEGOTTO			3	18	01/01/2006	28/02/2006	INSS PROFESSOR
51818539	91	NI01			01/03/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					01/02/2012	01/04/2012	INSS PROFESSOR
SOLANGE MARA BARON			11	120	01/09/1987	15/12/1987	INSS PROFESSOR
52924332	1	NII07			01/03/1988	31/07/1992	INSS PROFESSOR
					01/08/1992	25/01/1993	INSS PROFESSOR
					01/11/1999	19/12/2005	INSS PROFESSOR
SOLANGE MARA BARON			3	50	20/12/2005	09/02/2009	INSS PROFESSOR
52924332	2	NII01					
ROZELIANE REGINA DE LARA DLUGOSS			5	281	01/03/1991	31/01/1992	INSS PROFESSOR
53772269	91	NI01			01/01/1997	16/02/1997	INSS PROFESSOR
					09/01/2006	21/12/2007	INSS DIRETOR AUXILIAR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
MARINES DAHMER RIBEIRO LORENZETTI			5	5	01/04/1990	14/02/1993	INSS PROFESSOR
60622035	90	NII01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					22/09/2008	19/12/2008	INSS PROFESSOR
SIRLENE EVA DALMOLIN			1	72	23/04/1999	04/07/2000	INSS PROFESSOR
60656304	92	NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9074 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM ELSBET BARTMANN			7	105	01/12/1994	30/04/1997	INSS AUTONOMO
61048588	91	NII02			01/01/2006	30/01/2006	INSS AUTONOMO
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					01/01/2008	30/01/2008	INSS AUTONOMO
					14/02/2008	04/03/2009	INSS PROFESSOR
					13/04/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	12/01/2011	INSS AUTONOMO
LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA			0	342	02/02/2004	23/07/2004	INSS PROFESSOR
61678875	2	NI01			12/05/2009	31/10/2009	INSS PROFESSOR
KATIA NUNES GARCIA BORDINI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
63061247	92	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
ANDREA LUIZA PINTO			6	357	01/03/1997	31/12/1997	INSS PROFESSOR
63878979	3	NI01			09/02/2004	04/04/2010	INSS PROFESSOR
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FATEL			6	290	01/08/1988	15/08/1990	INSS AUX ESCRIT.
64298909	97	NI01			01/12/1990	21/03/1992	INSS AUX CONTABIL
					01/12/1992	08/06/1994	INSS SECRETARIA
					23/01/1995	22/02/1995	INSS ESCRITURARIA
					01/03/2001	30/06/2001	INSS AUTONOMO
					12/12/2003	08/02/2004	INSS RECEPCIONISTA
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					02/03/2005	01/04/2005	INSS REPRESENTANTE
					30/07/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9075 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOANA HERNISKI SZEREMETA			3	28	02/05/2001	01/02/2002	INSS PROFESSOR
66162630	1	NII06			25/02/2003	31/05/2003	INSS PROFESSOR
					04/08/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					02/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	22/11/2005	INSS PROFESSOR
NELI CRISTIANE RIBEIRO			7	118	09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR

69018785	2	NI01			14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
RAFAEL JOSE MARQUES			7	36	27/12/2004	06/08/2006	INSS PROFESSOR
82736166	90	NI01			07/08/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					01/01/2008	31/01/2012	INSS PROFESSOR
GILBERTO DUARTE			1	127	15/08/1975	02/03/1976	INSS PROFESSOR
84909769	1	NII08			03/07/1996	03/12/1996	INSS PROFESSOR
					03/02/1997	20/06/1997	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9076 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARIA CAMARGO FANTINI			11	262	01/02/1984	31/01/1986	SEED/CLT PROFESSOR
7126204	92	NII01			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MATILDE VIDEIRA DE OLIVEIRA			1	241	01/05/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
7540663	89	NI01					
IRENE MARCHI DE SOUZA			3	291	04/06/1991	17/07/1991	SEED/CLT PROFESSOR
10625505	92	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					10/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
EMIKO SHIGUIHARA SUZUKI			15	47	12/04/1982	17/12/1982	SEED/CLT PROFESSOR
15042974	92	NII01			01/02/1984	01/03/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	17/08/1993	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
VITALINA AMABE MANTOVANI			9	72	14/05/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
18938030	1	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					13/04/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/03/2001	SEED/CLT PROFESSOR
ELIZABETH DA SILVA MOREIRA			7	283	19/03/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
31692342	90	NI01					
LENIR ZANETTE FERRARI			1	265	07/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
36028173	2	NII11					
JOSELI DOS PRAZERES SANTOS			2	298	04/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
36409290	2	NI01					
SILVANA IARA DE PAULA			1	292	17/02/1986	08/12/1987	SEED/CLT PROFESSOR
36783206	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9077 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VILMA DE JESUS SANTOS RADKE			12	310	03/04/1990	03/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
37099678	92	NII01			02/09/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA			6	205	05/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
39787555	1	NI04			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	08/02/2001	SEED/CLT PROFESSOR
MARCIA MARIA FRACARO			8	262	10/04/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
42396028	90	NII06					
NOEL RODRIGUES			12	260	12/04/1993	02/05/1994	SEED/CLT VIGIA
42536156	92	NII01			03/05/1994	08/02/1998	SEED/CLT ASSIST ADM
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ISABEL CHRYSTINA DE ARAUJO			6	124	16/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
44224488	92	NII01			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/06/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					21/10/2003	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA SUELI MASSARANDUBA ANGELOZZI			5	25	08/02/1995	03/03/1996	SEED/CLT PROFESSOR
48097502	1	NI01			04/03/1996	23/02/2000	SEED/EXO LF01 PROFESSOR
					23/02/2002	01/03/2002	SEED/EXO LF01 PROFESSOR
MARGARETE LUCEKI GUIMARAES			13	119	04/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
49147724	92	NII01			01/03/1993	13/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					29/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9078 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ADRIANA DO ROCIO MENEGOTTO			13	264	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
51818539	91	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR

ROZELIANE REGINA DE LARA DLUGOSS	13	0	23/08/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
53772269 91 NII01			29/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARINES DAHMER RIBEIRO LORENZETTI	8	271	02/06/1992	29/09/1992	SEED/CLT PROFESSOR
60622035 90 NII01			15/03/1993	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
SIRLENE EVA DALMOLIN	4	52	17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
60656304 92 NII01			31/03/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MIRIAM ELSBET BARTMANN	8	237			
61048588 91 NII02			05/05/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	2	30	25/06/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
61678875 2 NII01			09/06/1997	31/12/1998	SEED/CLT PROFESSOR
KATIA NUNES GARCIA BORDINI	8	68	01/07/1992	19/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
63061247 92 NII01			13/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ANDREA LUIZA PINTO	1	297	05/04/2010	31/01/2012	SEED/EXOLF02 PROFESSOR
63878979 3 NII01					
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FATEL	6	2	30/01/2006	31/01/2012	SEED/EXO LF01 AG EDUCACIONAL
64298909 97 NII01					
NELI CRISTIANE RIBEIRO	6	267	05/05/1997	01/02/2004	SEED/CLT PROFESSOR
69018785 2 NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FIM DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8. DA LEI Nº 10296 DE 27 DE MAIO DE 1993 E O ARTIGO 130 DA LEI 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9079 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ RENATO FRECCERO VALENCA			3	209	01/07/1985	29/01/1989	COHAPAR ENGENHEIRO
8156255 1 NII06							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9080 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVANI DE AZEVEDO COSTA			5	229	01/03/2000	28/07/2002	PM PARANAVAI PROFESSOR
51296508 1 NII09					02/09/2002	22/11/2005	PM PARANAVAI PROFESSOR
IVANI DE AZEVEDO COSTA			3	84	15/02/2000	28/02/2000	PM PARANAVAI PROFESSOR
51296508 2 NII06					23/11/2005	02/02/2009	PM PARANAVAI PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9081 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIZ RENATO FRECCERO VALENCA			15	155	24/03/1971	21/06/1971	INSS PERFURADOR
8156255 1 NII06					01/03/1972	30/07/1974	INSS ESCRITURARIO
					01/09/1974	30/03/1976	INSS ELETRICISTA
					02/04/1976	01/03/1978	INSS PROFESSOR
					02/03/1978	03/09/1980	INSS DESENHISTA
					01/04/1981	30/06/1982	INSS AUTONOMO
					01/07/1982	17/03/1983	INSS ENGENHEIRO
					30/01/1989	19/04/1990	INSS ENGENHEIRO
					03/02/1992	27/07/1995	INSS ENGENHEIRO
					01/02/1996	03/03/1996	INSS PROFESSOR
DIRCE MOURA JORGE			12	218	15/05/1975	22/12/1987	INSS SECRETARIA
19230481 1 NII09							
MARIA CRISTINA PASSOS			8	210	03/09/1976	13/11/1976	INSS SECRETARIA
20550678 1 NII08					01/02/1977	30/04/1977	INSS AUX ESCRIT.
					16/05/1977	16/08/1978	INSS OP MAQUINAS
					08/01/1979	11/03/1982	INSS AUX ESCRIT.
					15/07/1982	21/01/1983	INSS AUX FINANCEIRO
					25/09/1985	30/11/1986	INSS SECRETARIA
					15/02/1993	15/02/1995	INSS AUX ADM

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9082 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERONETE CARDOSO PEREIRA			10	162	25/02/1985	10/03/1985	INSS PESQUISADOR

38939289	2	NI01			04/11/1985	24/09/1986	INSS AUX CREDITO
					17/11/1986	30/03/1988	INSS AUX CREDITO
					01/09/1988	02/05/1989	INSS RECEPCIONISTA
					01/06/1989	20/12/1989	INSS RECEPCIONISTA
					07/04/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					10/05/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
IVONE GONCALVES DA SILVA DA ROCHA	12	143			21/02/1983	18/02/1990	INSS PROFESSOR
39205793	1	NII01			20/03/1991	03/02/1992	INSS PROFESSOR
					14/02/2000	24/12/2001	INSS COORD. PEDAG.
					02/02/2004	23/12/2004	INSS PEDAGOGO
					12/02/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9083 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DENISE RIBEIRO LORENZETTI			10	81	01/03/1984	02/05/1987	INSS AUX ADM
40846271	92	NI01			04/04/1988	02/10/1988	INSS BANCARIO
					01/08/2001	01/07/2003	INSS PROFESSOR
					03/04/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	21/08/2011	INSS PROFESSOR
					22/08/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
KLAEVERSON ROSA CORDEIRO			0	261	13/08/1990	03/05/1991	INSS OF. GABINETE
43310933	1	NII06					
ISABEL CHRYSTINA DE ARAUJO			2	286	09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
44224488	93	NII01			09/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
AGUEDA BARBARA CLAUS			4	244	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
49445806	91	NI01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
SIRLENE EVA DALMOLIN			11	50	05/07/2000	01/02/2006	INSS PROFESSOR
60656304	93	NII01			09/02/2006	21/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9084 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA CRISTINA PASSOS			7	223	26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
20550678	1	NI08			24/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
GERALDINA MOREIRA DAS CHAGAS SAVARIS			10	346	28/10/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
36075775	54	NI01			20/03/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ERONETE CARDOSO PEREIRA			9	194	20/06/1990	03/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
38939289	2	NI01			08/05/1991	22/07/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	01/03/2002	SEED/CLT PROFESSOR
IVONE GONCALVES DA SILVA DA ROCHA			7	206	19/02/1990	04/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
39205793	1	NII01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	04/02/1999	SEED/CLT PROFESSOR
DENISE RIBEIRO LORENZETTI			8	201	09/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
40846271	92	NI01			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					19/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/03/2001	SEED/CLT PROFESSOR
KLAEVERSON ROSA CORDEIRO			8	42	19/02/1990	10/08/1990	SEED/CLT PROFESSOR
43310933	1	NII06			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
ISABEL CHRYSTINA DE ARAUJO			6	244	17/02/1997	20/10/2003	SEED/CLT PROFESSOR
44224488	93	NII01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9085 14/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AGUEDA BARBARA	CLAUS		12	340	15/05/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
49445806	91	NI01			19/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					24/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					15/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/01/2005	SEED/CLT PROFESSOR

93266/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9106 20/09/2012

ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IVETE ALVES MATEUS			0	302	28/04/1987	29/02/1988	TRIBUNAL JUSTIÇA
21235784	1	AII					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9107 20/09/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SALETE PAULINA MACHADO	SIRINO		18	169	09/12/1980	02/10/1982	INSS CAIXA
37834033	3	NAII			06/10/1982	29/10/1982	INSS AUX ESCRIT
					30/10/1986	30/06/1999	INSS TELEFONISTA
					01/01/2000	30/11/2003	INSS AUTONOMO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9108 20/09/2012

ORGAO - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SALETE PAULINA MACHADO	SIRINO		7	206	01/12/2003	29/01/2006	SEED/EXOLF01 PROFESSOR
37834033	3	NAII			30/01/2006	26/06/2011	SEED/EXO LF02 PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9109 20/09/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
OSVALDO MARCIANO DA SILVA			1	90	02/04/1990	02/03/1991	FUND. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
5589320	1	NAII			02/01/1992	30/04/1992	FUND. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9110 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ASTECLINIO DA SILVA RAMOS JUNIOR			0	356	14/05/1974	09/05/1975	MIN. DO EXERCITO
12321490	21	NII11					
VERA LUCIA DOS SANTOS			2	228	01/01/2006	18/08/2008	SEED/CARGO COMISSÃO
21643335	53	NI01					
EVA GALVAO DE SOUZA			2	241	01/06/2009	31/01/2012	PM TAPEJARA PROFESSOR
38833987	2	NII01					
IOLANDA PEREIRA DE CRISTO			3	340	22/02/2008	31/01/2012	PM GUARAPUAVA PROFESSOR
44327058	1	NI01					
MARIA TERESINHA VARGAS			5	339	01/06/1993	09/05/1999	PM MATELANDIA PROFESSOR
46757742	92	NI01					
NIVALDO BOIKO			7	159	23/08/2004	31/01/2012	PM CAMPO MOURÃO PROFESSOR
49774176	97	NI01					
ALESSANDRA SOCORRO EMERENCIANO PARREIRA			2	7	01/02/1993	07/02/1995	PM SÃO JOÃO DO IVAI PROFESSOR
52555388	91	NII01					
MARIA CECILIA DA SILVA			2	284	03/02/2003	16/11/2005	PM CAMPO MOURÃO PROFESSOR
64131818	1	NII09					
CLAUDINEI FERREIRA GUNDIM			2	330	27/04/1998	26/03/2001	PM NOVA TEBAS AUXILIAR
65288095	97	NI01					
MEIRE DE OLIVEIRA			1	322	10/02/1998	31/12/1999	PM SÃO J DA BOA VISTA PROFESSOR
68926157	1	NII07					
MEIRE DE OLIVEIRA			6	297	05/04/2005	31/01/2012	PM SÃO J DA BOA VISTA PROFESSOR
68926157	2	NI01					
ELISABETE PINHEIRO ANZILIERO			6	215	26/04/1983	30/11/1989	SEED/RIOGRANDE SUL PROFESSORA

77427430	1	NIII01						
SUZANA GAGLIARDI MARQUES			2	68	24/05/1994	31/07/1996	SEED/RIO GRANDE DO SUL	PROFESSOR
78233095	1	NII04						
DENISE APARECIDA PILATI NOGUEIRA			23	298	22/02/1988	19/12/2011	PM GUARAPUAVA	PROFESSOR
78628405	2	NI01						

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9111 20/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALICE HIROKO FUJITA			1	45	02/01/1991	16/02/1992	INSS PROFESSOR
9656928	1	NIII01					
ALICE HIROKO FUJITA			2	1	01/01/1989	01/01/1991	INSS PROFESSOR
9656928	2	NIII01					
ASTECLINIO DA SILVA RAMOS JUNIOR			6	128	22/12/1975	30/01/1976	INSS MOTORISTA
12321490	21	NIII11			04/03/1976	21/06/1977	INSS ESCRITURARIO
					20/09/1977	30/06/1979	INSS RADIO OPERADOR
					02/07/1979	08/03/1982	INSS PREPARADOR
					01/03/1988	23/06/1988	INSS MONITOR
					01/07/1988	30/08/1988	INSS PROPAGANDISTA
CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS			1	91	01/05/1988	01/08/1989	INSS PROFESSOR
19167534	3	NIII11					
IRACI PEREIRA LOPES GREGORIO			0	41	21/12/1992	31/01/1993	INSS COORDENADORA
20133775	1	NIII11					
IRINEU BEZRUSKA			10	198	01/09/1982	02/03/1983	INSS AUX SERV
20561734	92	NII01			01/07/1983	30/08/1984	INSS CONTINUO
					11/01/1989	02/02/1990	INSS FUNÇÃO CONFIANÇA
					30/04/1993	14/05/1993	INSS VIGILANTE
					01/09/1993	04/10/1997	INSS MOTORISTA
					09/02/2006	24/07/2006	INSS PROFESSOR
					05/08/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
ANTONIO SPEZBEUKA			0	257	01/06/2001	17/02/2002	INSS AUTONOMO
20951532	1	NIII10					
VERA LUCIA DOS SANTOS			2	204	01/03/1996	30/06/1996	INSS PROFESSOR
21643335	53	NI01			01/09/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9112 20/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA DOS SANTOS			8	325	01/04/1979	13/10/1981	INSS AUX CREDIARIO
21643335	53	NI01			01/11/1981	16/11/1982	INSS SECRETARIA
					02/05/1983	16/09/1983	INSS ESCRITURARIA
					01/01/1986	27/08/1986	INSS TELEFONISTA
					28/08/1986	31/03/1987	INSS PROFESSOR
					01/04/1987	31/03/1988	INSS TELEFONISTA
					06/04/1988	11/05/1988	INSS TELEFONISTA
					12/05/1988	27/08/1988	INSS CONTROLE
					07/11/1988	31/01/1990	INSS AUX ESCRIT
					19/02/1990	20/03/1990	INSS SECRETARIA
					24/05/1990	24/07/1990	INSS SECRETARIA
					25/09/1990	17/01/1991	INSS AUX ESCRIT
					01/03/1991	29/05/1991	INSS PROFESSOR
					01/08/1991	27/10/1991	INSS PROFESSOR
CLEONICE MARIA VERGILIO			6	177	01/03/1986	31/07/1986	INSS PROFESSOR
30185641	91	NI01			01/06/1989	30/09/1989	INSS PROFESSOR
					01/09/1990	14/12/1990	INSS PROFESSOR
					30/03/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
TANIA MARA ANDRADE SOUZA			4	187	09/08/1984	17/02/1986	INSS PROFESSOR
32880860	1	NIII11			01/03/1990	28/02/1993	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9113 20/09/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULA CRISTINA DAMASIO			15	283	03/05/1982	27/09/1985	INSS AUX SERVIÇOS
34206384	1	NII07			01/08/1986	17/09/1996	INSS PROFESSOR
					02/07/1997	02/10/1999	INSS PROFESSOR
PAULA CRISTINA DAMASIO			12	119	03/10/1999	31/01/2012	INSS PROFESSOR

34206384	2	NI01	7	273	09/03/1984	05/02/1987	INSS PROFESSOR
ROSELI APARECIDA VECCHIA					01/04/1987	19/02/1989	INSS PROFESSOR
37143936	89	NII01			09/02/2006	24/02/2006	INSS PROFESSOR
					01/09/2007	31/07/2010	INSS PROFESSOR
JAMES AUGUSTO COLINSKI			4	152	01/03/1983	06/01/1987	INSS CONTINUO
38620525	39	NII04			03/08/1992	28/02/1993	INSS PROFESSOR
EVA GALVAO DE SOUZA			1	323	09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
38833987	3	NII01					
ELIANE QUEIROZ MACHADO			5	101	04/05/2000	05/04/2001	INSS PROFESSOR
39754207	2	NII04			17/03/2003	25/07/2007	INSS PROFESSOR
IZABEL CRISTINA TODESCHINI ANDREATTA			4	22	23/09/2002	20/12/2002	INSS PROFESSOR
39820048	93	NI01			27/02/2003	31/05/2003	INSS PROFESSOR
					01/03/2005	21/05/2007	INSS PROFESSOR
					22/07/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
ANTONIA DAS GRACAS NALIN			0	260	01/06/1988	20/02/1989	INSS PROFESSOR
42334286	1	NII08					
SUZANA BEATRIZ FONTANA			5	198	09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
42382167	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					18/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9114 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE ROBITE DE ALMEIDA			16	209	14/03/1975	31/12/1976	INSS AJ PINTOR
43988190	93	NI01			01/06/1980	09/08/1984	INSS DATILOGRAFO
					01/11/1990	31/03/1994	INSS AUX ESCRIT
					01/10/1994	12/12/1994	INSS BALCONISTA
					01/04/1995	25/02/1996	INSS AUX ESCRIT
					01/01/1997	16/02/1997	INSS AUX ESCRIT
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	31/03/2011	INSS AUTONOMO
					01/04/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
					01/01/2012	31/01/2012	INSS AUTONOMO
					01/02/2012	01/04/2012	INSS PROFESSOR
MARIZA DE OLIVEIRA FERRARI			6	42	04/03/1991	28/02/1992	INSS PROFESSOR
44032848	92	NII01			09/02/2006	21/12/2007	INSS PROFESSOR
					05/07/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	16/12/2011	INSS PROFESSOR
IOLANDA PEREIRA DE CRISTO			1	15	05/04/1991	20/03/1992	INSS PROFESSOR
44327058	1	NI01			12/04/1993	10/05/1993	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9115 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANETE MENDES VOLTARELLI			5	82	06/10/1987	30/11/1987	INSS PROFESSOR
44519909	92	NI01			17/04/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/06/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
JOAO OLIVO PILONETTO			2	77	01/04/1985	05/03/1986	INSS AUX ESCRIT
45040453	21	NI11			15/05/2002	26/08/2003	INSS AUX ESCRIT
MARIA TERESINHA VARGAS			12	85	10/05/1999	31/12/2005	INSS PROFESSOR
46757742	92	NI01			09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
JOELMA JUKOSKI			7	245	01/06/1989	16/02/1990	INSS PROFESSOR
49720114	93	NII01			18/02/1991	10/02/1992	INSS PROFESSOR
					01/08/1992	22/03/1993	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					02/05/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
GELTA CRISTIANE DE ALENCAR SOUZA			8	212	01/06/1994	13/06/1995	INSS PROFESSOR
50052761	1	NII07			01/06/1998	19/12/2005	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9116 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARISTELA DE FATIMA GIACOMINI			8	84	26/02/1996	12/03/1996	INSS PROFESSOR
51861906	90	NII02			26/07/2000	16/05/2005	INSS ORIENT EDUC
					17/05/2005	12/09/2007	INSS PROFESSOR
					13/09/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					31/03/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
ALESSANDRA SOCORRO EMERENCIANO PARREIRA			10	340	24/05/1999	23/10/2006	INSS PROFESSOR
52555388	91	NII01			03/04/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
ROSELI GALHANO DA SILVA			4	160	02/04/2007	31/12/2007	INSS PROFESSOR
59509454	92	NII01			14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
DOUGLAS ROBERSON JAGELSKI			14	31	01/03/1993	01/03/1995	INSS TRAB RURAL
61400460	1	NII01			01/03/1999	31/12/2005	INSS PROFESSOR
					01/09/2006	29/11/2011	INSS TRAB. AGROPECUARIO
CLAUDINEI FERREIRA GUNDIM			1	284	07/02/1997	07/05/1997	INSS ASSIST PRODUÇÃO
65288095	97	NII01			11/06/2004	23/12/2005	INSS ASSIST ADM
MEIRE DE OLIVEIRA			5	245	01/09/1997	01/02/1998	INSS SECRETARIA
68926157	1	NII07			01/01/2000	04/04/2005	INSS PROFESSOR
VILAMARI ADAMOSKY			3	196	01/07/2008	16/01/2012	INSS PROFESSOR
74066011	1	NII01					
LINDINALVA CARDOSO DA CRUZ			1	0	20/08/2002	19/08/2003	INSS PROFESSOR
95074715	1	NII07					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9117 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA LOSS MACHADO			5	197	01/03/1974	28/02/1975	SEED/AULAS SUPLEMENTARES PROFESSOR
11257780	3	NII08			05/01/1988	23/07/1992	SEED/EXO LF01 PROFESSOR
ANGELA MARCIA PADOVAN			13	67	01/08/1988	17/12/1989	SEED/CLT PROFESSORA
18620537	3	NII11			18/07/1990	15/01/1991	SEED/CLT PROFESSORA
					01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSORA
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSORA
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSORA
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSORA
MARIA SALETE BORTHOLAZZI ALMEIDA			1	229	16/11/1986	15/02/1987	SEED/CLT PROFESSOR
19516679	21	NII11			29/01/1990	03/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					01/01/1992	16/02/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	SEED/CLT PROFESSOR
RITA DE CASSIA WIELEWSKI			6	170	22/02/1988	03/08/1994	SEED/CLT PROFESSOR
19992420	1	NIII03			26/02/1996	03/03/1996	SEED/CLT PROFESSOR
IRINEU BEZRUSKA			11	172	02/01/1978	30/07/1981	SESA/CLT DATILOGRAFO
20561734	92	NII01			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
VERA LUCIA DOS SANTOS			13	28	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT ASSIST ADM
21643335	53	NII01			01/03/1993	01/06/1994	SEED/CLT ASSIST ADM
					06/06/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					01/07/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9118 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI APARECIDA VECCHIA			11	161	20/02/1989	03/03/1989	SEED/CLT PROFESSOR
37143936	89	NII01			26/04/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
TANIA MARA RIPPEL SALGADO			10	171	01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
38401289	1	NII10			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
JAMES AUGUSTO COLINSKI			12	302	01/03/1993	05/05/1993	UNICENTRO/CLT PROFESSOR
38620525	39	NII04			06/05/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					02/01/1996	25/02/1996	IASP/CLT CONTADOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					01/01/1997	16/02/1997	IASP/CLT CONTADOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
EVA GALVAO DE SOUZA			9	263	01/03/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
38833987	3	NII01			07/02/1994	06/03/1994	SEED/CLT PROFESSOR
					10/03/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ANTONIA DAS GRACAS NALIN			9	173	26/07/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
42334286	1	NII08			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	19/04/2004	SEED/CLT PROFESSOR
SUZANA BEATRIZ FONTANA			11	273	19/05/1989	03/06/1989	SEED/CLT PROFESSOR
42382167	92	NII01			01/03/1993	28/06/1993	SEED/CLT PROFESSOR
					03/05/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR

26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9119 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE ROBITE DE ALMEIDA			15	18	11/02/1985	07/06/1990	SEED/CLT PROFESSOR
43988190	93	NI01			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARIZA DE OLIVEIRA FERRARI			10	350	23/04/1992	18/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
44032848	92	NII01			01/08/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					09/02/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
IOLANDA PEREIRA DE CRISTO			11	158	11/05/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
44327058	1	NI01			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					13/03/1997	23/02/2005	SEED/CLT PROFESSOR
JANETE MENDES VOLTARELLI			13	94	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
44519909	92	NI01			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					29/04/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA TERESINHA VARGAS			0	315	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
46757742	92	NI01					
MARIA VANDA DOS SANTOS			3	79	19/08/1991	16/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
48500587	53	NI01			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	06/03/1995	SEED/CLT PROFESSOR
JOELMA JUKOSKI			12	164	23/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
49720114	93	NII01			12/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARISTELA DE FATIMA GIACOMINI			0	289	13/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
51861906	90	NI02					
ALESSANDRA SOCORRO EMERENCIANO PARREIRA			2	98	08/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
52555388	91	NII01			17/02/1997	30/06/1997	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9120 20/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSELI GALHANO DA SILVA			9	229	05/05/1994	08/02/1995	SEED/CLT PROFESSOR
59509454	92	NI01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ELIZABETH DE SOUZA			9	187	07/02/1994	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
60281980	1	NII07			04/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT PROFESSOR
CLAUDINEI FERREIRA GUNDIM			4	343	30/01/2006	12/01/2011	SEED/CLT AG EDUC.
65288095	97	NI01					
VILAMARI ADAMOSKY			10	264	23/02/1995	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
74066011	1	NII01			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
ALFREDO OSCAR KOCH			0	145	29/04/1996	23/09/1996	SEED/CLT PROFESSOR
78116781	92	NII03					
JOAO RIKACZEWSKI			7	293	01/04/1997	24/04/1997	SEED/CLT PROFESSOR
80882939	1	NI01			03/04/1998	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9121 20/09/2012

ORGAO - UNIVERIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO DE BRITO ALVES			4	35	01/02/2003	28/02/2007	INSS PROFESSOR
109818216	52	NAII			22/05/2007	28/05/2007	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9122 20/09/2012

ORGAO - UNIVERIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FERNANDO DE BRITO ALVES			0	250	01/03/2007	21/05/2007	FUNDINOPI/CLT PROFESSOR
109818216	52	NAII			01/03/2010	19/08/2010	FUNDINOPI/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 9123 21/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVA KRUCHINSKI			4	168	01/05/1983	30/11/1986	INSS AUTONOMO
8724300	3	NII11			14/04/1992	01/03/1993	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 9124 21/09/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLY BETINE SILVA			1	295	01/11/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSORA
20065923	1	NII11			23/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSORA
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSORA

93267/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOSSERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 09049 - 13/09/2012

NOME/RG LF CARGO NIV

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
ESTELITA FRASSON			12	322	01/03/1974	31/12/1974	INSS PROFESSORA
001249917-5	21	PNI2 75			01/02/1975	31/01/1983	INSS PROFESSORA
					01/03/1983	20/03/1987	INSS PROFESSORA
IVONETE CORREA DE SOUZA			12	221	01/01/1971	20/03/1972	INSS
000945735-6	01	IA05 1F			01/05/1972	24/03/1980	INSS
					01/04/1980	27/09/1983	INSS

PORTARIA N. 09050 - 13/09/2012

NOME/RG LF CARGO NIV

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR			07	359	01/05/1962	01/07/1962	INSS PROFESSORA
000916866-4	01	PP01 86			05/02/1963	07/12/1963	INSS PROFESSORA
					17/02/1964	30/11/1964	INSS PROFESSORA
					14/09/1971	15/12/1971	INSS PROFESSORA
					23/02/1972	15/12/1972	INSS PROFESSORA
					01/03/1973	15/12/1973	INSS PROFESSORA
					04/03/1974	04/07/1978	INSS PROFESSORA

PORTARIA N. 09105 - 20/09/2012

NOME/RG LF CARGO NIV

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
MARIA DO ROCIO DE ANDRADE TORRES			00	091	01/03/1980	31/05/1980	INSS PROFESSORA
000484277-4	02	PNI1 64					

93268/2012

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 09048

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18.183 DE 15/09/1997 O NOME DE IVONETE CORREA DE SOUZA
R.G. 00.945.735-6 LF - 01

CURITIBA, EM 13 SET 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

93269/2012

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 09104

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10.510 DE 28/12/1993 O NOME DE MARIA DO ROCIO DE ANDRADE TORRES
R.G. 00.484.277-4 LF - 02

CURITIBA, EM 20 SET 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

93270/2012

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 09047

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGAO - PARANAPREVIDENCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 12.957 DE 20/03/1990 O NOME DE MARIA AUXILIADORA DE AGUIAR
R.G. 00.916.866-4 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6.024 DE 20/09/1995 O NOME DE ESTELITA FRASSON
R.G. 01.249.917-5 LF - 21

CURITIBA, EM 13 SET 2012.

HIDETO YOSHIOKA JUNIOR
GERENTE

93271/2012

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 70796**
- **Protocolo:** 10.967.640-3
- **Segurado:** Rachel Erina Russo
- **Beneficiário:** Leônidas Cordeiro Lorbiesky – Convivente

Motivo: Correção do valor da Gratificação de Tempo Integral – TIDE.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

R\$ 60,00 - 92986/2012

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 115166719

Ato n.45/2012

Requerente: TEREZINHA DE OLIVEIRA RAVANELO

Cargo: Professor LF 21 RG: 1.428.091-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114857416

Ato n.46/2012

Requerente: ROSANGELA MARIA CANESTRARO DE MOURA

Cargo: Professor LF 02 RG: 1.290.941-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114856681

Ato n.47/2012

Requerente: MARIA JOSE DE SOUSA SANTANA

Cargo: Professor LF 01 RG: 1.586.665-9

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 113760842

Ato n.48/2012

Requerente: LUZIA GALLO ANTUNES

Cargo: Professor LF 01 RG: 1.817.616-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114534439

Ato n.50/2012

Requerente: LEO DE NARDIN

Cargo: Professor LF 21 RG: 1.270.866-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114194352

Ato n.51/2012

Requerente: VALDETINO RAFAEL DA SILVA

Cargo: Professor LF 21 RG: 3.692.200-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114559890

Ato n.52/2012

Requerente: LEDAIR RITA BATISTUSSI LORENCENA

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.397.643-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114573515

Ato n.53/2012

Requerente: REGIANE FILIPCZAK

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.053.088-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 113830930

Ato n.54/2012

Requerente: SEBASTIAO RIBEIRO

Cargo: Agente de Apoio LF 01 RG: 3.323.184-9

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 115505645

Ato n.57/2012

Requerente: SUELY FORTUNATO

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.845.337-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 114921181

Ato n.58/2012

Requerente: TARCISIO JOAO BASAGLIA

Cargo: Professor LF 21 RG: 1.606.991-4

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 112840800

Ato n.59/2012

Requerente: MARIA DE FATIMA RAMOS FERNANDES

Cargo: Agente Penitenciário LF 01 RG: 3.551.141-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 115533380

Ato n.60/2012

Requerente: SHIRLEY MATIAZI ROSA

Cargo: Professor LF 01 RG: 3.011.997-5

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Curitiba, 20/09/2012

Jayme de Azevedo Lima
Diretor Presidente

Alexandre Modesto Cordeiro
Diretor de Previdência

R\$ 588,00 - 92955/2012

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

PORTARIA Nº 010, de 22 de agosto de 2012

Delega atribuições ao Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, inc. II e o art. 47, incisos VII e X, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e art. 23, incisos V, VIII, IX e XIII, do Regulamento anexo ao Dec. Est. nº 6.485, de 31 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Delegar ao Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná a competência para deliberar sobre as matérias adiante relacionadas, próprias à gerência e ao sistema de recursos humanos dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo lotados no Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária da SEAB e que exercem suas funções na ADAPAR, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Estadual nº 17.187, de 25 de julho de 2012:

I - determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas;

II - decidir sobre pedidos de dispensa de ponto de servidores que participam de cursos, congressos e outros eventos próprios às finalidades da ADAPAR;

III - autorizar a fruição de férias regulamentares e a licença especial;

IV - designar servidores para compor Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo;

V - autorizar a prestação de serviço extraordinário;

VI - autorizar horários de trabalho dos servidores;

VII - autorizar despesas relativas a diárias;

VIII - designar membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório;

IX - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores.

§ 1º A delegação não desonera a observância das determinações vigentes ou que venham a ser editadas por autoridades superiores ou por outras Secretarias no exercício de suas competências específicas.

§ 2º As ocorrências de que trata este artigo deverão ser mensalmente informadas ao Grupo Setorial de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 24 de setembro de 2012.

Otamir Cesar Martins.

93111/2012

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 11.620.090-2

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa R. A. Puppi & CIA Ltda.

OBJETO: Contrato de Fornecimento Parcelado de Combustível, para atendimento aos veículos, da ADAPAR, a disposição da Unidade Local de Sanidade Agropecuária do município de Colombo.

VIGÊNCIA: 20/09/2012 à 19/09/2013 ou até findar os recursos aportados.

VALOR TOTAL: R\$ 3.541,08 (três mil, quinhentos, quarenta e um reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304044.267, Natureza de Despesa 3390.3004, Fonte de Recursos 250.

Inácio Afonso Kroetz

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ADAPAR: 20/09/2012.

Curitiba (PR), 20 de setembro de 2012.

R\$ 84,00 - 93003/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória,
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2012-UR

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve conceder **LICENÇA ESPECIAL à servidora abaixo relacionada:**

NOME: ERNA GOHL

RG. 1.423.803-4 LF 01 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO NIVEL: CLASSE I - B

LOTAÇÃO: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: UNIAO DA VITRÓRIA - PR

DIAS: 90

PERÍODO/COMPLEMENTO: 21/12/2002 À 20/12/2007

FRUIÇÃO: 03/03/2012 A 31/05/2012

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 03 de março do ano de dois mil e doze. Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012).

Valderlei Garcias Sanches-DIRETOR.

R\$ 108,00 - 93299/2012

PORTARIA Nº 015/2012-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve conceder **LICENÇA ESPECIAL à servidora abaixo relacionada:**

NOME: ALDANILA ENITE WOYNAROWSKI SIQUINELLI

RG. 1.488.588-9 LF 01 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

NIVEL: LG04 P4

LOTAÇÃO: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: UNIAO DA VITRÓRIA - PR

DIAS: 90

PERÍODO/COMPLEMENTO: 21/12/2002 À 20/12/2007

FRUIÇÃO: 13/02/2012 A 12/05/2012

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia treze de fevereiro do ano de dois mil e doze. Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 108,00 - 93302/2012

PORTARIA Nº 016/2012-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, resolve conceder **LICENÇA ESPECIAL ao servidor abaixo relacionado:**

NOME: ERNESTO DIETRICH HARTMUT BREYER

RG. 897.697-0 LF 01 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO

NIVEL: CLASSE I B

LOTAÇÃO: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: UNIAO DA VITRÓRIA - PR

DIAS: 90

PERÍODO/COMPLEMENTO: 21/12/2002 À 20/12/2007

FRUIÇÃO: 02/05/2012 A 30/07/2012

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia dois de maio do ano de dois mil e doze.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012).

Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 108,00 - 93303/2012

PORTARIA Nº 017/2012-URH/GD

O Bacharel Valderlei Garcias Sanches, Diretor da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de

16 de novembro de 1970, resolve conceder **LICENÇA ESPECIAL à servidora abaixo relacionada:**

NOME: ROSELI BILOBRAN KLEIN

RG. 3.410.381-0 LF 01 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

NIVEL: LG03 Q4

LOTAÇÃO: DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: UNIAO DA VITRÓRIA - PR

DIAS: 180

PERÍODO/COMPLEMENTO: 03/09/1998 À 02/09/2008

FRUIÇÃO: 01/03/2012 A 27/08/2012

Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia primeiro de março do ano de dois mil e doze.

Unidade de Recursos Humanos - Gabinete da Direção da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012). Valderlei Garcias Sanches, DIRETOR.

R\$ 108,00 - 93304/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº046/2012 – CEAS

Dispõe sobre o estabelecimento de critérios para utilização de recursos do IGDE destinados à participação de Conselheiros em eventos ou reuniões.

Considerando o Decreto Estadual nº3498/2004 que dispõe sobre as diárias dos servidores civis e militares do Estado do Paraná.

Considerando a Deliberação nº029/2012 do CEAS/PR que aprova a aplicação de recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado - IGDE, nas ações do CEAS/PR.

Considerando a necessidade de regulamentar os gastos com hospedagem alimentação e traslado ao conselheiro da sociedade civil que participará dos eventos ou reuniões municipais, estaduais e nacionais com os recursos do IGDE.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de setembro de 2012 e, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º – Os conselheiros da sociedade civil do CEAS/PR poderão participar dos eventos municipais, estaduais e nacionais quando houver convocação e/ou solicitação, sendo a indicação aprovada em plenária do CEAS/PR, respeitadas as condições estabelecidas nesta Deliberação.

§ 1º: Quando se tratar de eventos ou reuniões com passagem aérea e auxílio financeiro oferecido ao Conselheiro pelo Governo Federal, não será autorizada a utilização de recursos do IGDE.

§ 2º: No ato da indicação, deverá ser informado o número de diárias autorizadas ao Conselheiro.

Art. 2º: A passagem aérea ou terrestre será solicitada pela SEDS.

§ 1º: No prazo máximo de 30 dias, o Conselheiro deverá prestar contas à SEDS, apresentando o comprovante original de embarque.

§ 2º: As eventuais mudanças, por interesse pessoal, no horário do voo que possam acarretar multa ou mudança no valor final da passagem, serão custeadas pelo conselheiro.

Art. 3º: As despesas com deslocamento, via táxi, somente serão ressarcidas da saída do conselheiro da sua residência ou local de trabalho ao local de embarque, local de desembarque ao local do evento ou local destinado a sua hospedagem; como também, do

deslocamento do local do evento ao hotel, ao local de embarque, do local de desembarque à sua residência ou local de trabalho.

§ 1º: O recibo de táxi deverá ser original, sem rasuras, contendo itinerário, a identificação do viajante, o valor da despesa, a data e a identificação da cidade, placa do veículo, nome, número do CPF e assinatura do motorista.

Art. 4º: As despesas relacionadas a hospedagem e alimentação serão objeto de ressarcimento financeiro.

§ 1º: Para o ressarcimento das referidas despesas, considerar-se-á como limite máximo os valores atualizados referidos no Decreto Estadual nº3498/2004.

§ 2º: O conselheiro deverá apresentar à SEDS as notas fiscais do hotel e dos estabelecimentos de alimentação para fins de ressarcimento.

Art. 5º: Aplica-se a presente deliberação, ao que couber, as disposições do Decreto Estadual 3498/04 e respectivos anexos.

Art. 6º: Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

14 de setembro de 2012

Ana Maria Macedo
Presidente do CEAS/PR

93232/2012

DELIBERAÇÃO Nº054/2012 – CEAS

Considerando a Deliberação nº029/2012 CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação da aplicação de recurso do IGDE, nas ações do CEAS/PR.

Considerando a reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2012 em Salvador - BA.

Considerando a Deliberação nº046/2012 do CEAS/PR que dispõe sobre os critérios para utilização de recursos do IGDE destinados à participação de Conselheiros em eventos ou reuniões.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de setembro de 2012 e, no uso das suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º – Pela indicação da conselheira da sociedade civil organizada, Inês Roseli Soares Tonello, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para participar da reunião do FONACEAS, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2012 em Salvador - BA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

14 de setembro de 2012

Ana Maria Macedo
Presidente do CEAS/PR

93234/2012

DELIBERAÇÃO Nº 059/2012 – CEDCA/PR

Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Considerando:

- Que a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Capítulo VI, dispõe sobre o controle da efetivação dos Direitos Humanos e especificamente em seu artigo 21, parágrafo único, diz que “O controle social é exercido soberanamente pela sociedade civil, através de suas organizações e articulações representativas”;
- Que a qualificação da sociedade civil organizada é condição *sine qua non* para um efetivo exercício do controle social;
- O recurso previsto na Deliberação nº 58/2011 do CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, reunido ordinariamente em 24/08/2012,

DELIBEROU

I – DO OBJETO

Art. 1º - Pela transferência voluntária de recursos para o desenvolvimento de ação de **Qualificação da Sociedade Civil Organizada**, através de curso gerencial de formação e/ou capacitação de âmbito microrregional e estadual, tendo como foco central o **CONTROLE SOCIAL na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes**.

II – DOS RECURSOS

Art. 2º - Será liberado a **uma única** instituição selecionada o valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) provenientes do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência/PR, para realização da ação mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º - A transferência dos recursos para a instituição melhor classificada será operacionalizada mediante a formalização de convênio, nas seguintes condições:

- Os recursos serão depositados em conta específica, em Banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica);
- O recurso será repassado em três parcelas, sendo: 50% do valor após a assinatura do convênio desde que a documentação esteja regular e mais duas parcelas de 25% a serem repassadas conforme cronograma de desembolso físico-financeiro a ser apresentando pela proponente (Anexo III). O repasse da segunda e terceira parcela está condicionado à prestação de contas da parcela anterior. Eventuais SALDOS DE PARCELAS ANTERIORES serão descontados nas parcelas subsequentes.
- Se a instituição não apresentar a documentação regular para recebimento da primeira parcela em até 90 (noventa) dias do início da vigência terá seu convênio rescindido. O mesmo valerá para o repasse das parcelas subsequentes à primeira.

III – DOS REQUISITOS

Art. 4º - Poderão pleitear o recurso as entidades não governamentais

da sociedade civil organizada, instituições de ensino públicas ou privadas sem fins lucrativos, que possuam comprovada experiência na realização de capacitações dirigidas aos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em capacitações com a temática específica de Controle Social, observado o disposto na legislação que disciplina os convênios.

Art. 5º - A comprovação de experiências anteriores compatíveis com o objeto da presente deliberação se dará através de:

a) atestado de capacidade técnica e operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por representante da instituição; **OU**,

b) fotocópia de termo de convênio ou contrato firmado no qual conste plano de trabalho, juntamente com termo de objetivo atingido ou atestado do contratante/conveniente que constate o cumprimento do objeto.

Art. 6º - A instituição deverá indicar um Coordenador Pedagógico, o qual será o gestor do projeto. Este coordenador deverá comprovadamente ter experiência no planejamento, execução e coordenação de cursos de capacitação e formação de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - A instituição selecionada deverá demonstrar no projeto que terá capilaridade para realizar o curso/capacitação em todas as regiões do Estado do Paraná, abrangendo o público dos 399 municípios.

Art. 8º - Apresentação de toda a documentação solicitada no Anexo II da presente Deliberação.

Art. 9º - A instituição proponente não deverá possuir, junto à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, convênio não iniciado de exercícios anteriores a 2012.

IV – DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Art. 10 - O projeto a ser elaborado deverá considerar um nível BÁSICO de formação, ou seja, deverá ser dirigido à formação inicial da sociedade civil organizada, com foco na área de Controle Social.

Art. 11 - O projeto deverá contemplar, no mínimo, 2970 (dois mil e novecentos e setenta) alunos, sendo estes, exclusivamente, dos seguintes segmentos:

- Representantes de entidades da sociedade civil organizada, preferencialmente aquelas que possuem assentos nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Técnicos da Sede e dos Escritórios Regionais da SEDS.

Art. 12 - A distribuição do número mínimo vagas se dará da seguinte maneira:

	Quantidade	Número de Vagas	Total
Município de Pequeno Porte I	312	4	1248
Município de Pequeno Porte II	55	8	440
Município de Médio Porte	14	20	280
Município de Grande Porte	17	50	850

Metrópole	1	100	100
Escritório Regional SEDS	23	2	46
Sede da SEDS	1	6	6
		Total	2970

Art. 13 - A formação deverá contemplar, minimamente, duas etapas: microrregional e estadual.

§ 1º A etapa microrregional deverá ser organizada em turmas de no máximo 30 (trinta) participantes, com abrangência máxima de 10 (dez) municípios, observando preferencialmente as divisões das 23 (vinte e três) macrorregionais da SEDS.

§ 2º A etapa estadual deverá ocorrer na forma de seminário, em município de fácil acesso rodoviário e aéreo e contará com a participação de, no mínimo, 200 (duzentos) participantes que já tenham participado da etapa microrregional, garantindo a participação de igual forma de representantes de todas as regiões do Estado do Paraná.

§ 3º A etapa microrregional deverá ter, no mínimo, 80 horas de curso, podendo serem adotadas as seguintes opções de desenvolvimento, em bloco, semanais ou quinzenais:

- a) 10 encontros de 8 horas/aula;
- b) 20 encontros de 4 horas/aula;

§ 4º A etapa estadual deverá ter, no mínimo, 20 horas de atividades e ter como tema central "O controle social na efetivação dos direitos da criança e do adolescente".

§ 5º Ambas as etapas deverão ser presenciais.

Art. 14 - O curso microrregional, de 80 horas/aula, deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas:

- Direitos Humanos e Cidadania
- Estado e Democracia Participativa
- Instâncias de Participação Popular e Controle Social
- Legislação e normativas que regulam a área da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente, Normativas internacionais, resoluções do CONANDA e CEDCA/Pr e legislações complementares.
- Infância, adolescência e vulnerabilidades
- Histórico das Políticas Públicas para a Criança e Adolescente no Brasil
- Gestão de Políticas Públicas: planejamento, financiamento, etc.
- Gestão de entidades não governamentais e serviços para crianças e adolescentes
- Convênios e prestações de contas
- Transparência: Lei Federal 12.527/2011 e Decreto Federal 7.724/201
- Sistemas de Informação
- Estrutura do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: características, papéis e responsabilidades dos atores na promoção, defesa e controle social.

Art. 15 - O Seminário Estadual deverá ter como tema central a "Participação Popular e Controle Social na Efetivação dos Direitos de Crianças e Adolescentes".

Art. 16 - No projeto a ser apresentado o proponente deverá apresentar o desdobramento dos temas em conteúdos programáticos e/ou ementas dos cursos/disciplinas, bem como, especificar claramente a(s) metodologia(s) que ser(ão) utilizada(s) para a realização do curso e do seminário estadual e a programação dos mesmos.

Art. 17 - O projeto deverá ser apresentado no modelo padrão que se encontra no Anexo I da presente deliberação.

V – DOS ITENS DE DESPESA

Art. 18 - Os recursos poderão ser utilizados para cobrir os itens de despesas relativos **somente** a custeio, como segue, mediante apresentação de Plano de Aplicação conforme modelo constante no Anexo I:

- Pagamento de docentes, instrutores, facilitadores, oficineiros, na forma da legislação vigente;
- Transporte, alimentação e hospedagem;
- Locação de espaços (salas, auditórios) e de equipamentos;
- Fotocópias, impressão de material;
- Material de consumo: gêneros alimentícios, material pedagógico, material de expediente.

Art. 19 - Para a execução do curso microrregional a instituição proponente deverá prever no plano de aplicação o fornecimento de alimentação (lanche e almoço) para os cursistas no caso de curso com duração maior que 4 horas diárias. No caso de realização do curso em bloco (todos os encontros na mesma semana), o proponente deverá também custear pensão completa aos cursistas (hospedagem e alimentação) que residam em municípios com mais de 50 km de distância da cidade polo.

Art. 20 - Para o seminário estadual deverá ser custeado transporte rodoviário, traslado (se necessário) e pensão completa aos cursistas que não residam na cidade sede.

Art. 21 - A certificação dos alunos concluintes do curso e do seminário estadual será de responsabilidade da instituição classificada para a execução da qualificação.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 22 - Os projetos serão avaliados a partir dos critérios: experiência da entidade proponente na realização de atividades similares ao objeto desta deliberação, experiência e capacidade técnica do coordenador pedagógico, metodologia, projeto/plano de trabalho, monitoramento e avaliação, adequação do orçamento e poderão totalizar até 100 pontos, compostos da seguinte maneira:

I – Experiência da instituição em projetos similares – Até

20 pontos

- a) Experiência objetivamente comprovada através de documentos, certidões, atestados, em projetos similares, cursos, capacitações, treinamentos: 01 ponto para cada 20 horas de curso/capacitação realizada – Até 10 pontos;
- b) Experiência objetivamente comprovada através de documentos, certidões, atestados em projetos, cursos, capacitações, treinamentos específicos em controle social: 01 ponto para cada 20 horas de seminário/curso/capacitação realizada – Até 10 pontos;

II – Currículo do Coordenador Pedagógico – Até 15

pontos

- a) Experiência objetivamente comprovada através de documentos, certidões, atestados em coordenação de projetos similares: 05 pontos;
- b) Experiência objetivamente comprovada através de documentos, certidões, atestados com o público-alvo: 05

pontos;

- c) Qualificação para o exercício de suas funções no projeto (formação e participação em atividades na área): 05 pontos;

III – Projeto e Plano de Trabalho – Até 20 pontos

- a) Adequação do projeto ao edital: 05 pontos;
- b) Ações do projeto coerentes com os objetivos propostos: 05 pontos;
- c) Prazo de Execução coerente com as ações previstas: 05 pontos;
- d) Demonstração de capacidade de execução do curso (infraestrutura e logística) através de memorial descritivo: 05 pontos;

IV – Metodologia – Até 20 Pontos

- a) Metodologia condizente com as ações propostas: 05 pontos;
- b) Metodologia adequada ao público-alvo: 05 pontos;
- c) Metodologia inovadora, com meios criativos para atingir os objetivos do curso: 05 pontos;
- d) Estratégia de ação para execução do curso: 05 pontos;

V – Monitoramento e Avaliação – 10 pontos

- a) Indicadores que permitam monitorar e avaliar o plano de trabalho: 05 pontos;
- b) Ações de avaliação e monitoramento: 05 pontos;

VI – Orçamento – 15 pontos

- a) Valores unitários coerentes com os valores de mercado: 7,5 pontos;
- b) Itens de custo coerentes com as necessidades do projeto: 7,5 pontos.

Art. 23 - Em caso de dois ou mais projetos que obtenham a mesma pontuação, serão considerados critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- I – Maior nota no item “Experiência da instituição proponente”
- II – Maior nota no item “Currículo do Coordenador”
- III – Maior nota no item “Metodologia”
- IV – Maior nota no item “Projeto e Plano de Trabalho”
- V – Sorteio

VII – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 24 - Para avaliação dos projetos será designada, através de Resolução conjunta da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – SEDS e CEDCA, uma “Comissão de Avaliação Técnica”, integrada por três técnicos de nível superior, servidores efetivos da SEDS, com experiência na área da criança e do adolescente e capacitação, e dois conselheiros do CEDCA-PR, sendo um governamental e um não governamental, em caso de ausência, o Presidente do CEDCA designará um Conselheiro para completar a referida Comissão.

Parágrafo Único: Não poderão compor a referida comissão conselheiros que apresentarem projetos para pleitear o recurso desta deliberação.

Art. 25 - A Comissão Técnica de Avaliação analisará os projetos propostos nos seus aspectos técnicos, conforme previsto na sessão IV e VI da presente deliberação e, mediante parecer técnico final, relacionará os projetos em ordem classificatória, por ordem decrescente de pontuação e, também, aqueles que tiverem sido desclassificados por

não atenderem aos requisitos deste edital.

Art. 26 - Cada projeto deverá ser avaliado pelos cinco membros, de forma individual, sendo que cada um deverá atribuir sua nota ao projeto, motivadamente. A pontuação final dos projetos será determinada pela média aritmética das notas dos cinco avaliadores. O parecer final deverá ser redigido e assinado por todos os membros da comissão.

Art. 27 - A Comissão Técnica de Avaliação poderá proceder diligências e solicitar esclarecimentos a quaisquer das instituições que apresentarem projetos, as quais deverão fornecer por escrito os esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Único: Os esclarecimentos que acarretarem qualquer alteração nos valores e nas especificações do projeto implicarão na desclassificação da instituição.

Art. 28 - A Comissão Técnica de Avaliação utilizará instrumental próprio com os critérios estabelecidos nesta deliberação e ao final emitirá relatório descritivo de todas as atividades executadas durante o processo avaliativo.

Art. 29 - O resultado da avaliação, acompanhado dos projetos, relatório das atividades da comissão, instrumentais preenchidos e pareceres técnicos da comissão será submetido à apreciação da **Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a qual sugerirá à plenária a validação ou não do resultado apresentado pela Comissão Técnica de Avaliação.

Art. 30 - Após decisão da plenária do CEDCA-PR, o resultado final será publicado no sítio eletrônico: www.cedca.pr.gov.br.

VIII – DOS PRAZOS

Art. 31 - A vigência da presente deliberação terá início a partir da sua publicação em diário oficial pelo CEDCA/PR (www.cedca.pr.gov.br) e equipes da SEDS.

Art. 32 - O protocolo dos projetos deverá ocorrer até **05/10/2012** na Secretaria Executiva dos Conselhos, podendo ser feito pessoalmente ou através de SEDEX com AR postado até a data 05/10/2012.

Parágrafo Único: O endereço para envio ou protocolo é o que segue:

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
Rua Jacy Loureiro Campos, s/n – Palácio das Araucárias –
5º andar – Ala C
Centro Cívico – CEP 80.530-915
Curitiba – Paraná**

Art. 33 - O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do dia 19 de outubro, impreterivelmente.

Art. 34 - Os processos de solicitação dos recursos somente serão analisados se estiverem com a documentação completa.

Art. 35 - Os processos enviados fora do prazo ou com a documentação incompleta não serão analisados.

IX – DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 36 - O convênio será monitorado e fiscalizado pela SEDS e pelo CEDCA/PR. O não cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos a ele vinculados.

Art. 37 - Os técnicos da SEDS, após a execução do convênio por parte do proponente, ficará responsável pela emissão de Termo de Objetivos Atingidos.

Art. 38 - Ao final da execução de cada etapa da capacitação a instituição executora deverá enviar à SEDS/CEDCA-PR relatório das atividades desenvolvidas, contendo lista completa de alunos participantes do curso, listagem dos alunos concluintes, listagem de instrutores e docentes que atuaram na capacitação com breve currículo dos mesmos e as avaliações dos alunos participantes.

X – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 39 - O contrato ou convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e prazo de execução de 18 (dezoito) meses.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de agosto de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ()	Celular ()	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ()	Fax ()	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa		
Função	RG	CPF
Telefone ()	Celular ()	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

2. CARACTERIZAÇÃO

Descrever histórico da instituição com foco na experiência na execução de atividades similares, quem será o coordenador e a equipe de trabalho, descrever parcerias caso existam, interface com a rede de serviços, etc.

3. OBJETIVOS

Delinear os objetivos gerais e específicos da proposta.

4. METAS DE ATENDIMENTO

Número de pessoas que serão capacitadas.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas: quais profissionais executarão, a periodicidade, locais onde as atividades acontecerão, estratégias de mobilização do público, técnicas didático-pedagógicas para a execução do curso, ementas dos cursos, etc.

6. CRONOGRAMA

Descrever as atividades e o prazo previsto para sua execução (poderá vir como anexo)

Ação	Período					
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	()
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO**Recursos do FIA**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL FIA			

Atenção:

1. O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, com indicação dos valores da contrapartida devidamente assinado pelo representante legal (entidade ou município, conforme o caso). No caso de entidade não governamental deverá vir também assinado pelo Contador.

2. Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, separando, inclusive, o que será adquirido com recursos do FIA (conforme o valor solicitado pela instituição proponente), apresentar, também, itens e seus respectivos valores em relação ao que será adquirido com a contrapartida da instituição proponente.

PLANILHA DETALHADA**Recursos do FIA**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P. F.)			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
TOTAL FIA				

Assinatura do Representante Legal**Assinatura do Contador (para instituição não governamentais)****ANEXO II****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Atenção: A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário padrão.

I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à (ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida da Entidade.
II. Formulário Padrão: Plano de Trabalho (Anexo I)
III. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente), anexando orçamento detalhado (separar itens a serem adquiridos com recursos do FIA conforme Anexo I) e devidamente assinado pelo representante legal da instituição (Presidente e/ou Diretor(a) e/ou Reitor e pelo contador da instituição).
IV. Estatuto ou Contrato Social vigente devidamente registrado em cartório (cópia autenticada).
V. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br)
VI. Ata da eleição ou indicação da atual diretoria (cópia autenticada)
VII. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal da instituição
VIII. Declaração de existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na instituição recebedora.

Local/Data e Assinatura

X. Declaração da Instituição Proponente de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos recursos recebidos do FIA/PR, suas aplicações e pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

X. Cópia da Lei de Utilidade Pública ESTADUAL.

XI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).

XII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br).

XIII. Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, – pode ser retirada via internet, na página eletrônica www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm

XIV. Prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas (Tributos: Federais, Estaduais e Municipais).

XV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

XVI. Currículo do Coordenador Pedagógico do projeto, documentado, preferencialmente da plataforma lattes do CNPQ.

XVII. Comprovação da experiência da entidade na forma do Artigo 4 da presente deliberação.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO

Parcela	Ação	Até 30 dias após a assinatura do convênio/contrato	Indicar período	Indicar período
		Valor de Desembolso		
Primeira				
Segunda				
Terceira				

93345/2012

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DESPACHO SECRETARIAL 008/2012

Processo 11.564.127-1 e 11.560.332-9 – Dispensa licitação/CELEPAR

- AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.198/2011, considerando o Parecer Jurídico nº 065/2012, de 19 de setembro de 2012 da Assessoria Jurídica/SEDU, a formalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, estabelecendo a continuidade da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, com vigência de 01/07/2012 até 31/12/2012, no valor global estimado de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com recursos alocados à conta da Dotação Orçamentária 6702.15452414.273, fonte de recurso 148, do Tesouro do Estado, no elemento de despesa 3390.3908.
- Para o consentimento foram examinados os aspectos relativos à dispensa da licitação, em virtude de serem os serviços de informática prestados à pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, nos termos do que estabelece o artigo 34, inciso XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Fica também AUTORIZADO o pagamento dos serviços prestados pela CELEPAR, a partir de 01/07/2012 até a data da assinatura do novo Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2012, considerando que os serviços executados são de execução continuada, ou seja de que, do princípio da continuidade do serviço público decorre da “impossibilidade de sua interrupção” e cujos serviços caracterizam-se pela “sua essencialidade”, e sob pena de comprometer o desempenho das atividades desenvolvidas pela CELEPAR em favor da SEDU.
- Publique-se.

Curitiba, 19 SET 2012

Cezar Augusto Carollo Silvestri,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

92996/2012

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 63/2012

A Secretária de Estado da Cultura, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar e dar nova redação ao Artigo 1º da Resolução nº 061/2012:

Art.1º - Publicar o Regulamento das eleições complementares da Conferência Estadual de Cultura, decorrente da Lei nº 17.063/12, convocada pelo Decreto nº 4408/12.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Valéria Marques Teixeira,
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, em exercício

93088/2012

Secretaria da Educação

Resolução nº 5112/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1258/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência mental, na Escola Municipal Professora Dilair Silvério Fogaça - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Gorgel, 1210, do município e NRE de Cascavel, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2009, motivadas pela falta de alunos para o regular funcionamento.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento, a partir do início do ano de 2010, concedida à referida instituição de ensino pela Resolução nº 1990/02 de 03/06/02 que continua em vigor para a outra modalidade contida na mesma.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5154/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 1096/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Capanema, 550, do município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 08/82 de 16/03/82
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5155/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3083/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, situado na Rua 25 de Agosto, 155, do município de Andirá, NRE de Jacarezinho, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da instituição credenciada no artigo 1º.

§ 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3218/08 de 11/07/08, encerrando-se no final do ano de 2009.

§ 2º A Resolução nº 1161/04 de 24/03/04 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A direção deverá solicitar nova renovação imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5156/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1222/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Irene Guimarães Pupo – Ensino Fundamental, situada na Rua Arizona, 669, do município e NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 2948/82 de 17/11/82.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

§ 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5157/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1191/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Maria de Jesus Taques – Ensino Fundamental, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 308, do município e NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 1339 de 24/10/79.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

§ 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5158/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1189/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Carolina Gonsiorkevicz Franco – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Xavantes, 30, do município e NRE de Guarapuava, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada e reorganizada pelo Decreto nº 1338 de 24/10/79.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

§ 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5161/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1160/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de Centro de Atendimento Especializado, área da Deficiência Visual, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Colégio Estadual José de Mattos Leão - Ensino Fundamental e Médio situado na Rua Osmário Coutinho de Castro, 803, do município de São João do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.

§ 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.

§ 3º A Resolução nº 1287/07 de 02/03/07 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo e o Parecer nº 283/08 – CEF/SEED ampliou de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5162/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 373/10 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

Art. 1º Cessar definitivamente as atividades escolares relativas a 01 (uma) Classe Especial na área da deficiência intelectual, da Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, 2641, do município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pelo Governo do Estado

- do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela pouca demanda para o regular funcionamento.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 4545/87 de 02/12/87, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5163/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 354/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos/Ensino Fundamental (5ª a 8ª série), área da deficiência mental e distúrbios de aprendizagem, no Colégio Estadual Bragantina - Ensino Fundamental e Médio, situado na Travessa Alcebiades Martin Carmona, 149, do município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela falta de demanda para o regular funcionamento.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 3762/06 de 02/08/06, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5164/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 745/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Zélio Dziubate - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, do município e NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 2660/82 de 11/10/82.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5165/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 937/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das Altas Habilidades/Superdotação, no Colégio Estadual Antônio Dorigon - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Brasil, 330, do município e NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 2611/82 de 05/10/82.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5166/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 761/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Presidente Costa e Silva - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Missões, 1958, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 4650 de 14/02/78.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5167/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1006/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Maceió, 201, do município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 8431/84 de 20/12/84.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5168/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o

Parecer nº 982/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolução nº 5171/12

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Assis Chateaubriand – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Brasília, 74, do município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 308/96 de 18/01/96.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5169/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1184/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Estrela do Oeste – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Estrela do Oeste, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 44/12 de 03/01/12.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5170/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 965/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Morenitas, 865, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3264/89 de 04/12/89.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 545/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cataratas do Iguaçu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Henrique Bernardelli, 300, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 180/02 de 23/01/02.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5172/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1183/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santa Catarina, 1789, do município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 2256 de 24/04/80.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5173/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1181/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Ipê Roxo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Cláudio Gonzales Gaviilan, s/n, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 483/02 de 19/02/02.

- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5174/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 993/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Acácio Pedroso – Ensino Fundamental, situada na Rua Traira, s/n, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A autorização para funcionamento é por tempo indeterminado, a partir da data da publicação da presente Resolução, o que não isenta a instituição de ensino da verificação periódica do NRE.
- § 2º A instituição de ensino foi autorizada pela Resolução nº 3585/82 de 23/12/82.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º Comprovada qualquer irregularidade na unidade escolar, o tempo indeterminado cessa incontinenti.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

93321/2012

Resolução nº 5175/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação; a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e o Parecer nº 489/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Vinicius de Moraes - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Roberto Piaskowski, 251, do município de Nova Tebas, NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se em 01/09/12.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/09/16.
- § 3º A Resolução nº 3927/10 de 13/09/10 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5180/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3084/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Gente Miúda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maria das Graças Molina, 736, do município de Ubatuba, NRE de Goioerê, mantida por Educação e

Cultura Molina & Molina S/C Ltda.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2584/06 de 02/06/06, encerrando-se no final do ano de 2008.
- § 2º A Resolução nº 468/94 de 20/01/94 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do prazo, imediatamente após a data da publicação da presente Resolução.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5182/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 579/12-CEB, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professora Maria Helena Teixeira Luciano – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamandaré, 405, do município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 4126/10 de 23/09/10 e o Parecer nº 626/10-CEE autorizaram as referidas ofertas de ensino.
- § 2º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é a partir de 25/11/10 até 31/12/15, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF renovação do reconhecimento, adequando-se às disposições das Deliberações nº 02/10 e 05/10-CEE.
- § 3º Quando ocorrer a cessação das ofertas, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5183/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Estadual Dona Carolina Lupion - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Brasil, 1782, do município de Camborá, NRE de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 2432 de 26/10/76 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º grau (1ª a 4ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5184/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96,

as Deliberações nº 02/05 e 08/06, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3086/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2012, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Yukiti Matida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Eli Arantes Pereira, s/n, do município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1172/07 de 28/02/07, encerrando-se no final do ano de 2008.
- § 2º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 8/08 de 21/01/08, no período de 2007 a 2008.
- § 3º A Resolução nº 1566/92 de 27/05/92 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 4º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo imediatamente após a data da publicação desta Resolução.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5185/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Monteiro Lobato, 695, do município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1368 de 03/12/75 reorganizou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5186/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 3095/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tanagildo Berlezi, 32, do município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução nº 3052/08 de 07/07/08 autorizou o funcionamento do

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5388/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1255/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual José Guimarães – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Coruja, 672, do município e NRE de Cianorte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º A instituição de ensino foi criada e autorizada pela Resolução nº 4431/97 de 30/12/97.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5392/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 3187/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Cooperativa Passos do Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e 1º ao 5º ano), situada na Avenida Brasil, 1903, do município de Rondon, NRE de Cianorte, mantida pela Associação Escola Passos do Saber de Rondon.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 584/01 de 09/03/01 e extinta a referida instituição de ensino.
- § 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela autorização de uma nova instituição de ensino, em atendimento ao Parecer nº 27/12-CEE.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado ao credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 5448/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1216/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento da Instituição Especializada Claudemir Conaue, na modalidade Educação Especial, com atendimento de apoio pedagógico multidisciplinar especializado na área da deficiência física e múltipla associada a fissura lábio palatal e/ou malformação craniofacial com distúrbio de linguagem, situada na Rua Hélio Richard, 1790, município e NRE de Cascavel, mantida pela Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel.
- § 1º A autorização para funcionamento concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2012.
- § 2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2015.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades da Escola de Educação Especial Claudemir Conaue, com atendimento na área da deficiência física e múltipla associada a fissura lábio palatal e/ou malformação craniofacial com distúrbio de linguagem.
- § 1º A cessação da instituição de ensino nominada no caput do artigo 2º justifica-se pela necessidade de adequação ao Parecer nº 108/10-CEE/PR.
- § 2º Os alunos matriculados na instituição de ensino ora cessada serão atendidos pela escola autorizada a funcionar no artigo 1º
- § 3º Em decorrência do disposto no caput do artigo 2º, fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3115/93 de 07/06/93, a partir do início do ano de 2012.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de setembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

93324/2012

Portaria Nº. 04/2012

A Chefia do Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no **Protocolado nº. 11.418.018-1**,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores ELY ANTONIO DE MELO, RG 1.298.812-5, ADRIANNE SAPINARDI ALMEIDA, RG 7.104.088-8 e OTÁVIO SCHI-

MIEGUEL, RG 4.272.146-8, todos em exercício no NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ÁREA METROPOLITANA NORTE, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, em tese ocorridas no Colégio Estadual RUI BARBOSA, no município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da área Metropolitana Norte, bem como eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NRE AM NORTE, em 19 de setembro de 2012.

Antonio Sergio Carneiro Ferraz
RG 4.377.657-6
Chefe do NRE AM NORTE
DECRETO 1193

92775/2012

Portaria nº 11/2012

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 6.174/70, art. 307, considerando o contido no protocolo nº 11.396.082-5.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Newton Campos de Castro RG. Nº 9.886.149-1, professor QPM, Rosemary de Carvalho Sebastião, RG. nº 3.329.767-0, professora QPM, Sérgio Luiz Bielen, RG. nº 3.522.607-9, professor QPM, todos em exercício no NRE-AMSul, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem **Sindicância** com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolo em epígrafe, consistente no fato do servidor Juliano Pinheiro da Silva, portador do R.G. 6.156.743-7, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Estadual Dias da Rocha E.F, município de Araucária, referente ao Fundo Rotativo do 2º semestre de 2011 e o não colhimento das assinaturas dos membros da APME, para execuções de ações desenvolvidas pelo Estabelecimento de Ensino.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, em 21 de setembro de 2012.

Maurício Ferraz Costa
Chefe do NRE-AMSul
Decreto nº 788 de 2011

93327/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83387 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: MANOEL RIBAS, C AGRIC E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBI-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE ORTIZ ERRESTORFF	126509049PR	2026	01400003D005	5	15/08/2012	2012
ADRIANO CLAUDINO SODRE	284185711SP	2027	01400003D005	5	15/08/2012	2012
ALINE KELER DA ROSA	414561053SP	2028	01400003D005	6	15/08/2012	2012
ANELISIE MENDES DE SOUZA	106335281PR	2029	01400003D005	6	15/08/2012	2012
EDNA DE OLIVEIRA PRADO SOUZA	14245574AM	2030	01400003D005	6	15/08/2012	2012
EVANDRO HENRIQUE DA SILVA	85956310PR	2031	01400003D005	6	15/08/2012	2012
FERNANDO PIRES MUCHAU	80288506PR	2032	01400003D005	6	15/08/2012	2012
IVAN CARLOS DE SOUZA	94586771PR	2033	01400003D005	7	15/08/2012	2012
LUCIMAR AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA	68024250PR	2034	01400003D005	7	15/08/2012	2012
VERA LUCIA FORNARO	56670165PR	2035	01400003D005	7	16/08/2012	2012
MARCIO SERGIO MEDRADO	17641490SP	2036	01400003D005	7	17/08/2012	2012
ROSANA GARCIA HIRI	41679026PR	2037	01400003D005	7	17/08/2012	2012
ZILMAR DOUGLAS GONÇALVES FILHO	97631840PR	2040	01400003D005	8	18/09/2012	2012
SANDRA REGINA CANDIDO	1616457554BA	2041	01400003D005	8	18/09/2012	2012
RAFAEL RECHENCHOSKI	106402485PR	2042	01400003D005	8	18/09/2012	2012

APUCARANA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALAIDE BRAGA DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

93240/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83390 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 110
Nome do Município: ANDIRA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PERCIVAL KAMISIMA	84053732PR	259	01100003D001	52	20/09/2012	2011

ANDIRA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROGÉRIO DE FREITAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA MARGARIDA S. P. FONSECA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

93241/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83388 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 954
Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECANICA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN GUIMARÃES ROSA	95395740PR	3478	01800095D007	95	20/08/2012	2010
MARCIO KELWYN KUSMAN	92966380PR	3479	01800095D007	95	20/08/2012	2010
JUVENILSON PARTICA	73002966PR	3480	01800095D007	95	20/08/2012	2011
RODRIGO DE SOUZA COSTA	76637628PR	3481	01800095D007	95	20/08/2012	2011
GEOVANE XAVIER HAURELIUK	96211392PR	3482	01800095D007	95	20/08/2012	2011
CRISTIANO WIERZBICKI	102442245PR	3483	01800095D007	96	20/08/2012	2012
EVERSON LUIZ ERDMAN	101496678PR	3484	01800095D007	96	20/08/2012	2012
MIGUEL LUCIANO DA SILVA	1598633ES	3485	01800095D007	96	20/08/2012	2012

ARAUCARIA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): JUSCELINO NIANO LINDOLM
Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): CÍNTIA APARECIDA VIESENTEINER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2007 - 06/09/2007

93242/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83389 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
Nome do Município: ARAUCARIA
Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-EM PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUBS 2SEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISLAINE RIBA TERLECKI	71209555PR	880	01800001D002	76	09/05/2011	2009

ARAUCARIA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 41212 - 05/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): JURANDIR SALUSTIANO PINTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012 - 06/01/2012

93243/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83391 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 240
Nome do Município: BANDEIRANTES
Código do Estabelecimento: 583
Nome do Estabelecimento: MAILON MEDEIROS, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORM-SUPE MANUT-SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANA CRISTINA DE ALMEIDA	97527482PR	398	02400058D001	80	14/09/2012	2010
CLAUDINEI DOS SANTOS RAMOS	62146893PR	399	02400058D001	80	14/09/2012	2010
DANIEL BATISTA ROLDAO	82008152PR	400	02400058D001	80	14/09/2012	2010
HAMILTON DA PAZ	351125607SP	401	02400058D001	81	14/09/2012	2010
HEMERSON PEREIRA	59344439PR	402	02400058D001	81	14/09/2012	2010
JÉFITER RAFAEL ZANUTO	103816610PR	403	02400058D001	81	14/09/2012	2010
JOSÉ MARIA FERNANDES LIMA	87542777PR	404	02400058D001	81	14/09/2012	2010
LUIZ ANTONIO GARCIA JÚNIOR	97986959PR	405	02400058D001	81	14/09/2012	2010
LUIZ SILVESTRE LIMA	31482798PR	406	02400058D001	82	14/09/2012	2010
LYNOLN MENDES MARTINS	109337552PR	407	02400058D001	82	14/09/2012	2010
MAYARA FERNANDA NICOMEDES DO AMARAL	95617000PR	408	02400058D001	82	14/09/2012	2010
NATALIA ANGELINA RANUCI	82420517PR	409	02400058D001	82	14/09/2012	2010
POLIANA APARECIDA DE ALMEIDA	97527520PR	410	02400058D001	82	14/09/2012	2010
RAFAEL HENRIQUE GAIOTTO DO ROSÁRIO	105914288PR	411	02400058D001	83	14/09/2012	2010
SILVANO APARECIDO ACHANDO	98201750PR	412	02400058D001	83	14/09/2012	2010
THIAGO VINÍCIUS TOMAZ	473941429SP	413	02400058D001	83	14/09/2012	2010
VAGNER DE OLIVEIRA	103592666PR	414	02400058D001	83	14/09/2012	2010
WILLIAM CAMPANHA CAMARGO	95206395PR	415	02400058D001	83	14/09/2012	2010

BANDEIRANTES, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CIMARA APARECIDA PICELI MORETTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00832/10 - 16/07/2010

Nome do(a) Diretor(a): LENICE TELES DOMINGUES SCHIMIDT
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

93244/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83392 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 420
 Nome do Município: CAMPO LARGO
 Código do Estabelecimento: 205
 Nome do Estabelecimento: KENNEDY, C CEN PRES-EI EF M PROFIS N
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM CONTABILIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILLA MARCON DOS SANTOS	93748280PR	804	04200020D002	61	19/09/2012	2012
PATRICIA MACHADO	99494891PR	805	04200020D002	61	19/09/2012	2012
LUZIA KARACHE	105381042PR	806	04200020D002	62	19/09/2012	2012
THAYZA PEREIRA DE OLIVEIRA	93320590RJ	807	04200020D002	62	19/09/2012	2012
JOSELMO DOS SANTOS GRZECHECHEN	96663110PR	808	04200020D002	62	19/09/2012	2012
LETÍCIA REGINA POLZUNOFF PEREIRA	127451737PR	809	04200020D002	62	19/09/2012	2012
JEFERSON MARTINS	99804467PR	810	04200020D002	62	19/09/2012	2012
VINICIUS THADEU FARIAS	80677375PR	811	04200020D002	63	19/09/2012	2012
TAMARA ARELLI CHAGAS	109041602PR	812	04200020D002	63	19/09/2012	2012
SAMUEL SABINO DOS SANTOS	79392359PR	813	04200020D002	63	19/09/2012	2012
SALETE CAVALHEIRO	109041220PR	814	04200020D002	63	19/09/2012	2012
MICHELLE MAZZINI	98630015PR	815	04200020D002	63	19/09/2012	2012
JULIANA LEAL DO MONTE	102324641PR	816	04200020D002	64	19/09/2012	2012
JOICE ALINE DOS SANTOS	109833290PR	817	04200020D002	64	19/09/2012	2012
JAQUELINE CRISTINA MAZUR MARCHINIEWISKI	95361757PR	818	04200020D002	64	19/09/2012	2012
GLAUBER TELES AFONSO XAVIER	95375120PR	819	04200020D002	64	19/09/2012	2012
GEISILDA CRISTINA STANISKI	19773434PR	820	04200020D002	64	19/09/2012	2012
GEISILAINE PRISCILA FERREIRA	101426254PR	821	04200020D002	65	19/09/2012	2012
ERICH BODO SCHÖNRÖCK KAMPA	101254424PR	822	04200020D002	65	19/09/2012	2012
DANIELI MISS ANDRADE	100901420PR	823	04200020D002	65	19/09/2012	2012
DANIEL ISAIAS PEDROSO	68011264PR	824	04200020D002	65	19/09/2012	2012
DAIANE PAULISTA	78936991PR	825	04200020D002	65	19/09/2012	2012

CAMPO LARGO, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA DO ROCIO MAROCHI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 41P/1990 - 19/11/1990

Nome do(a) Diretor(a): PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. DG 33/2012 - 02/07/2012

93245/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83393 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2668
 Nome do Estabelecimento: CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BEATRIS APARECIDA RAHINI PADILHA	59553879PR	113	04800266D001	23	14/09/2012	2012
BERNADETE MORITZ DE OLIVEIRA	379382064PR	114	04800266D001	23	14/09/2012	2012
CRISTIANE MARIA PERLIN GOTTARDO	73002893PR	115	04800266D001	23	14/09/2012	2012
DIEGO DE SOUZA BREGUEDO	101653625PR	116	04800266D001	24	14/09/2012	2012
JULIANA DE SOUZA BREGUEDO SANTOS	92105687PR	117	04800266D001	24	14/09/2012	2012
KARINA NASCIMENTO BARBOZA	105976585PR	118	04800266D001	24	14/09/2012	2012
MEIRE DALVA MACHADO DE CAMPOS	92323145PR	119	04800266D001	24	14/09/2012	2012
SANDRA REGINA ROBIM	69461956PR	120	04800266D001	24	14/09/2012	2012
SIRLENE GEHLEN	100177587PR	121	04800266D001	25	14/09/2012	2012
TALINE MENEZES MERSONI	8111239615PR	122	04800266D001	25	14/09/2012	2012
VALDIRENE BITTENCOURT	78168048PR	123	04800266D001	25	14/09/2012	2012

CASCABEL, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI MOTA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 101/2012 - 12/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ALDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5275/2012 - 30/08/2012

93246/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83394 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 630
 Nome do Município: CORBELIA
 Código do Estabelecimento: 27
 Nome do Estabelecimento: AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DALBIANE PREDIGER	102858530PR	105	06300002D001	21	14/09/2012	2012
ANDREILINO JOSE FERNANDES GONCALVES	341445824SP	106	06300002D001	22	14/09/2012	2012
ELIKE DOS SANTOS CAMARGO	102234502PR	107	06300002D001	22	14/09/2012	2012
JANA GALVAO MARTINS	81278636PR	108	06300002D001	22	14/09/2012	2012
JENNIFER FERNANDA VANIN	105709617PR	109	06300002D001	22	14/09/2012	2012
LUCAS FENSKE FRANCA	101111938PR	110	06300002D001	22	14/09/2012	2012
LUZIELE VANZELLA	99813148PR	111	06300002D001	23	14/09/2012	2012
MARCELO GILLES	102858255PR	112	06300002D001	23	14/09/2012	2012
MARCOS AURELIO DA SILVA	75836481PR	113	06300002D001	23	14/09/2012	2012
MARCOS CASANOVA	102480805PR	114	06300002D001	23	14/09/2012	2012

ROSELI DE MIRANDA GONCALVES	85348000PR	115	06300002D001	23	14/09/2012	2012
MIDIA FELIPE ESTEVAM	103206367PR	116	06300002D001	24	14/09/2012	2012
MARINEUSA DE FATIMA COITO GLABA	81666822PR	117	06300002D001	24	14/09/2012	2012
RUDINEI CASSIANO DAL BELLO	101430987PR	118	06300002D001	24	14/09/2012	2012
ROSILENE CORDEIRO DOS SANTOS	93542878PR	119	06300002D001	24	14/09/2012	2012

CORBELIA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): NEIDE ALVES LOPES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 692/12 - 20/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): FRANCISCO ROSSONI NETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

93248/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83401 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ANISIO JOSE PEDRUSSI
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CRISTIANE GISLAINE LUCENA	108819340PR	1674	06900829D002	58	13/08/2010	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA AP. DALPAI DE PAULA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/11 - 01/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

93249/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83402 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 5942
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EVANGELICO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA MARY DA SILVA	76568090PR	1018	06900594D001	89	17/09/2012	2012
LAÍS GROPP KRAPP	103929040PR	1019	06900594D001	89	17/09/2012	2012
LEILA MILEK PRESTES GONÇALVES	51502884PR	1020	06900594D001	89	17/09/2012	2012
LILIAN DA ROCHA SANTOS	88086198PR	1021	06900594D001	89	17/09/2012	2012
MARTA RIBEIRO DE FREITAS	77940715PR	1022	06900594D001	90	17/09/2012	2012
ROSANE MONTEIRO GAVRILOFF	32315658PR	1023	06900594D001	90	17/09/2012	2012
WILLIAM PIETRANGELLO	71437159PR	1024	06900594D001	90	17/09/2012	2012
CANDIDA DE FATIMA DOS SANTOS	66151875PR	1025	06900594D001	90	17/09/2012	2012
CRISTIANE SERAFIM DA SILVA	133861084PR	1026	06900594D001	90	17/09/2012	2012
DANIELE MASTALER	79071110PR	1027	06900594D001	91	17/09/2012	2012
DENISE BARBOZA ROCHA	104639216PR	1028	06900594D001	91	17/09/2012	2012
LEONI TEREZINHA ANNES DOS SANTOS	75663617PR	1029	06900594D001	91	17/09/2012	2012
MARIA APARECIDA PONCIANO	1974783PR	1030	06900594D001	91	17/09/2012	2012
MARIA APARECIDA DA SILVA	18396823PR	1031	06900594D001	91	17/09/2012	2012
NIVA HELENA RIBEIRO DE MELO	82661441PR	1032	06900594D001	92	17/09/2012	2012
ROSELI RODRIGUES SCHETTERT	46983971PR	1033	06900594D001	92	17/09/2012	2012
SUELEN CARARO	87766349PR	1034	06900594D001	92	17/09/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA TOMAZI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 004/00 - 28/11/2000

Nome do(a) Diretor(a): AMARILIS SCHIAVON PASCHOAL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/96 - 29/03/1996

93250/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83407 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13538
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FILADELFIA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM PODOLOGIA

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSE GONÇALVES DOS SANTOS	61575537PR	107	06901353D001	22	13/09/2012	2012
ROSANA PEREIRA DE LIMA	36161485PR	108	06901353D001	22	13/09/2012	2012
MARLI ALVES	10053358PR	109	06901353D001	22	13/09/2012	2012
SUELI BENTO DA SILVA	71252540PR	110	06901353D001	22	13/09/2012	2012
VALMIRA NUNES DE LIMA	58670596PR	111	06901353D001	23	13/09/2012	2012
RUBIANI TEONILA DE MORAES	297757064SP	112	06901353D001	23	13/09/2012	2012
HELENA VIEIRA ANTUNES	62166460PR	113	06901353D001	23	13/09/2012	2012
ELIS REGINA MARTINS RODRIGUES HALAS	61003100PR	114	06901353D001	23	13/09/2012	2012
KARINE DE JESUS	81094853PR	115	06901353D001	23	13/09/2012	2012
MARLI TARDETI	35560750PR	116	06901353D001	24	13/09/2012	2012

ALOIR CRIVELLARO 7450370PR 117 06901353D001 24 13/09/2012 2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALINE KAMIZI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/2011 - 06/06/2011

Nome do(a) Diretor(a): ELIAZER LOPES DE MOURA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 07/04/2004

93251/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83403 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TEC.EM TRANS.IMOB-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA PACHES GOMES	67614526PR	865	06901482D002	73	11/09/2012	2012
AGOSTINHO SCHAVETOCK	50807401PR	866	06901482D002	74	11/09/2012	2012
ALESSANDRA APARECIDA QUEZADA	51550145PR	867	06901482D002	74	11/09/2012	2012
ANTONIA TERESA GATTO	40057889PR	868	06901482D002	74	11/09/2012	2012
CYNTHIA XAVIER DA SILVA	102348346PR	869	06901482D002	74	11/09/2012	2012
CLEUNICE DE FATIMA PRESTES	78891335PR	870	06901482D002	74	11/09/2012	2012
CLODOALDO RODRIGUES PEGOS	88336739PR	871	06901482D002	75	11/09/2012	2012
CELYS FLORA DE AZEVEDO MARQUES	8566437PR	872	06901482D002	75	11/09/2012	2012
DIRSON JOSE NIEDERMEYER	61533230PR	873	06901482D002	75	11/09/2012	2012
DEBORA ELISE CHINASSO	42809780PR	874	06901482D002	75	11/09/2012	2012
DANIELI DOS SANTOS SANTIAGO	89020204PR	875	06901482D002	75	11/09/2012	2012
ELISANGELA GEREMIAS MARTINS	76600899PR	876	06901482D002	76	11/09/2012	2012
EDERSON CLAUDIO GOMES	61600159PR	877	06901482D002	76	11/09/2012	2012
EDUARDO MARZALL FONTANA	81934312PR	878	06901482D002	76	11/09/2012	2012
GIULIANO BRUZAMOLIN	68034680PR	879	06901482D002	76	11/09/2012	2012
GESIANE THAIS MOLETTA	99525282PR	880	06901482D002	76	11/09/2012	2012
GRACIELE RAZERA	89835445PR	881	06901482D002	77	11/09/2012	2012
INES OBRZUT	31121531PR	882	06901482D002	77	11/09/2012	2012
JOÃO VIANEIS DE LIMA	54023120PR	883	06901482D002	77	11/09/2012	2012
JOSÉ PAULO HERRERA	5783815SP	884	06901482D002	77	11/09/2012	2012
KELISTON KOVALSKI	80402813PR	885	06901482D002	77	11/09/2012	2012
LUCIANO SACRAMENTO ALMEIDA	65171902PR	886	06901482D002	78	11/09/2012	2012
LUIS HENRIQUE WOLF	65784920PR	887	06901482D002	78	11/09/2012	2012
MARCELLO CAROLLO	34432279PR	888	06901482D002	78	11/09/2012	2012
NELSON ROCHA	7770790PR	889	06901482D002	78	11/09/2012	2012
NATANAEL TEIXEIRA OLYMPIO	9968490SP	890	06901482D002	78	11/09/2012	2012
ROBSON LUCIO NOGUEIRA LEMOS	65417570PR	891	06901482D002	79	11/09/2012	2012
ROMUALDO DE OLIVEIRA CAMARGO	85453718PR	892	06901482D002	79	11/09/2012	2012
SANDY BONFANTI	90094238PR	893	06901482D002	79	11/09/2012	2012
TATIANA MASSARO OLIVEIRA BICUDO	39984695PR	894	06901482D002	79	11/09/2012	2012
UÇAMA MOHAMAD ABOU MOURAD	30292812PR	895	06901482D002	79	11/09/2012	2012
WILSON MOREIRA	831090PR	896	06901482D002	80	11/09/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): FERNANDA CORDEIRO DO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 009/11 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY RAMOS MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 003/09 - 31/03/2009

93252/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83444 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12221
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SIMÕES	1029094958RS	9151	06901222D012	29	20/09/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): DIRCELMA LUCIA VIANA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/12 - 14/05/2012

Nome do(a) Diretor(a): VERGINIA APARECIDA MARIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/01 - 15/01/2001

93253/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83405 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORM.P.INTERNET-SU ET

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DIAS DA SILVA	109013196PR	3394	06900921D006	95	31/07/2012	2012
BRUNO JOSÉ RAMON	97638373PR	3395	06900921D006	95	31/07/2012	2012
CARLA DANIELI RODRIGUES DE MORAIS	91884194PR	3396	06900921D006	96	31/07/2012	2012
CAROLINE GUASQUE ROCHA	124808081PR	3397	06900921D006	96	31/07/2012	2012
DIOGO AUGUSTO FERREIRA	84774600PR	3398	06900921D006	96	31/07/2012	2012
JULIA BOMBARDELLI	124966841PR	3399	06900921D006	96	31/07/2012	2012
LEONARDO DOS SANTOS MOCELIN	95398260PR	3400	06900921D006	96	31/07/2012	2012
MARCIO MACHADO MACEDO	124722560PR	3401	06900921D006	97	31/07/2012	2012
PAULA RAFAELA DE CRISTO ELIAS	88177312PR	3402	06900921D006	97	31/07/2012	2012
RAFAEL ALEXANDER VAZ	105801645PR	3403	06900921D006	97	31/07/2012	2012
RAFAEL DAL NEGRO	90892924PR	3404	06900921D006	97	31/07/2012	2012
SONY LUIZ DA LUZ	97570884PR	3405	06900921D006	97	31/07/2012	2012
VALDEMIR ALVES DA SILVA JUNIOR	99279893PR	3406	06900921D006	98	31/07/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

93254/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83406 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
Nome do Curso: Curso: TEC.EM QUIMICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUELEN FRAGOSO BUENO	111215227PR	3378	06900921D006	92	30/07/2012	2012
ALEX AUGUSTO MION	99437952PR	3382	06900921D006	93	30/07/2012	2012
CAMILA CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA	101125157PR	3383	06900921D006	93	30/07/2012	2012
DORALICE APARECIDA ARAUJO	80117523PR	3384	06900921D006	93	30/07/2012	2012
FRANCIELE GONÇALVES MORAES	107573062PR	3385	06900921D006	93	30/07/2012	2012
GISLAYNE RYCHELLE PEREIRA DA SILVA	101909557PR	3388	06900921D006	94	31/07/2012	2012
GUILHERME ANDERSON MASCARENHAS	94288509PR	3389	06900921D006	94	31/07/2012	2012
LEONARDO AUGUSTO DOLVITSCH	83623640PR	3390	06900921D006	94	31/07/2012	2012
LUCIANA JOSÉ DOS SANTOS PUTRIQUE	94479762PR	3391	06900921D006	95	31/07/2012	2012
RENATA DOMINIK	98707093PR	3392	06900921D006	95	31/07/2012	2012
ROSIMARA JULIA ROMANINI DA SILVA	59023082PR	3393	06900921D006	95	31/07/2012	2012
CARLA CHAIANE COLLI	78189240PR	3676	06900921D007	51	24/08/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

93255/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 83412 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONFIM	65480050PR	334	06901333C001	34	19/09/2012	2011
ADRIANE PAMPUCHE GONÇALVES	75513305PR	337	06901333C001	34	20/09/2012	2012
ANDREA PEREIRA	00111126PR	338	06901333C001	34	20/09/2012	2011

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELA OSCAR SORGON

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/2012 - 13/09/2012

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

93256/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83413 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13333
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MACHADO DE ASSIS-FAMA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BONFIM	65480050PR	335	06901333D001	34	19/09/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELA OSCAR SORGON
Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/2012 - 13/09/2012

Nome do(a) Diretor(a): FABIO MARCELLO SORGON
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2012 - 13/03/2012

93257/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83441 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEG DO TRAB-SUBS ET ASS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAIR BENTO DOS SANTOS	126468032PR	730	06900007D002	46	26/07/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉIA LENARTOVICZ MARQUES E SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 2016/10 - 23/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): R0005909 - 24/12/2008

93258/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83442 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SECRETARIADO-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDILEA DE JESUS FREITAS	66424111PR	1163	06900014D003	33	16/08/2012	2009

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE JESUS DE MELO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0120/02 - 26/03/2002

Nome do(a) Diretor(a): DEUZITA CARDOSO DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/2008 - 24/12/2008

93259/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83483 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11560
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CIETEP
Nome do Curso: Curso: TEC.EM AUTOMOBILISTICA -SUBS

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RICARDO KRAUSWZCKI ORLATEI	85852094PR	1127	06901156D003	25	17/09/2012	2010
VICTOR RAUL DE SA RIBAS	82696547PR	1128	06901156D003	25	17/09/2012	2010
HIGOR ALEXANDRE MOREIRA CAMARGO	85554310PR	1129	06901156D003	26	17/09/2012	2010
EDSON FERNANDO SILVA JUNIOR	99640103PR	1130	06901156D003	26	17/09/2012	2009
EDUARDO TORMENA SCHLEMPER	39849348PR	1131	06901156D003	26	19/09/2012	2011
ANDRE VINICIUS DE VIETRO	103310849PR	1132	06901156D003	26	19/09/2012	2008
ELTON LUIZ NETZEL	81404909PR	1134	06901156D003	27	21/09/2012	2010
EDWIN PAWLAK	97065470PR	1135	06901156D003	27	21/09/2012	2010
MICHELLE MOVIO GARCIA	109780375PR	1136	06901156D003	27	21/09/2012	2010
CARLOS ROBERTO CARNEIRO FILHO	102411471PR	1137	06901156D003	27	21/09/2012	2010
RAFAEL ALEXANDRO CAMISA	124936519PR	1138	06901156D003	27	21/09/2012	2010

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MIGUEL IGINO VALENTINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2010 - 27/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): FILIPE MIGUEL CASSAPO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA 04/2012 - 01/02/2012

93260/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83395 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 1701
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ESSEI
Nome do Curso: Curso: TEC.EM CONTABILIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCEMAR MENIN FORMENTON	61421602PR	355	08500170D001	71	23/09/2011	2011

FRANCISCO BELTRAO, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA LUANA BERNARDINI OSÓRIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 004/11 - 17/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): LAURO MIECHUANSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 08/2005 - 14/11/2005

93261/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83396 - 21/09/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 990
Nome do Município: IBIPORA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: FORM.DOC.ED.INF.ANOS IN.EN.FUN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESSICA NATALIA ZEFERINO	108423358PR	605	09900001D002	21	20/09/2012	2010

IBIPORA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CRISTINA PEREIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 14/2012 - 19/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA NICOLAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 6012/2011 - 28/12/2011

93272/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 83397 - 21/09/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1080
Nome do Município: IRATI
Código do Estabelecimento: 1348
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM IRATI
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI FILLUS	94471109PR	1084	10800134C001	77	17/09/2012	2005

IRATI, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): EDINEIA LUZIA SIMAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 106/2007 - 10/05/2007

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CÉSAR VINK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 60/2010 - 07/10/2010

93273/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 83398 - 21/09/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1160
Nome do Município: IVAIPORA
Código do Estabelecimento: 237
Nome do Estabelecimento: BARBOSA FERRAZ, C E-E M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	82511202PR	995	11600023C001	1	19/09/2012	2010
CRISTINA CHRISTEN CAMPOS PEDAO	80245777PR	996	11600023C001	1	19/09/2012	2010
DIEGO OLIVEIRA RODRIGUES	90042548PR	997	11600023C001	1	19/09/2012	2010
GISLAINE CREPALDI CAMARGO	81800910PR	998	11600023C001	1	19/09/2012	2010
LETICIA BOVO MIGLIOLI	109602477PR	999	11600023C001	1	19/09/2012	2010
LUANA CAROLINA DA SILVA	109152684PR	1000	11600023C001	2	19/09/2012	2010
LUCIMARA FLORIANO DA SILVA	73548420PR	1001	11600023C001	2	19/09/2012	2010
LUIZA HELENA DE LIMA ARAUJO	91029189PR	1002	11600023C001	2	19/09/2012	2010
MIRAITA APARECIDA BORGES MACHADO	67897153PR	1003	11600023C001	2	19/09/2012	2010
ORLANDA SALETE SILVA LUIZ CARDOSO	57265540PR	1004	11600023C001	2	19/09/2012	2010
RAFAELA DOS SANTOS COSTA	126770693PR	1005	11600023C001	3	19/09/2012	2010
ROSELI OLIVEIRA FERREIRA	94144051PR	1006	11600023C001	3	19/09/2012	2010
SILMARA APARECIDA MARCAL	73548381PR	1007	11600023C001	3	19/09/2012	2010
SIMONE DA COSTA LUIZ RODRIGUES	5978134SC	1008	11600023C001	3	19/09/2012	2010
SONIA MARIA CASTELARI	47577896PR	1009	11600023C001	3	19/09/2012	2010
SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA	6515030BA	1010	11600023C001	4	19/09/2012	2010
THALYTA DA SILVA RODRIGUES	99190710PR	1011	11600023C001	4	19/09/2012	2010
THAYS GRACIELLY MANESCO CIUFFI	94768136PR	1012	11600023C001	4	19/09/2012	2010
VANUZA APARECIDA RODRIGUES	88103092PR	1013	11600023C001	4	19/09/2012	2010
VIVIANA ALVES DA SILVA SILVEIRA	98869840PR	1014	11600023C001	4	19/09/2012	2010
ADRIANA DE OLIVEIRA HRUBA	98126457PR	1015	11600023C001	5	19/09/2012	2010
ANGELINE MARTINS HILARIO	89188970PR	1016	11600023C001	5	19/09/2012	2010
GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS DANZIGER	78617993PR	1017	11600023C001	5	19/09/2012	2010
JOSIELTON DAS DORES ARZAO	88988825PR	1018	11600023C001	5	19/09/2012	2010
MAXINE BEIRA SCHMITT	101301974PR	1019	11600023C001	5	19/09/2012	2010
REGINA FERREIRA DOS ANJOS DIONIZIO	87489604PR	1020	11600023C001	6	19/09/2012	2010
ROSANGELA ALVES DA SILVA	77270850PR	1021	11600023C001	6	19/09/2012	2010
SILVANA RODRIGUES MORAES	18529867SP	1022	11600023C001	6	19/09/2012	2010
THAIS KAREN ARRUDA FONSECA	123689933PR	1023	11600023C001	6	19/09/2012	2010
VALDENI RIBEIRO DA SILVA	70424290PR	1024	11600023C001	6	19/09/2012	2010

IVAIPORA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARCOS ALEXANDRE DE QUADROS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IVAN LOPES MENDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 28/12/2011

93274/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83399 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1680
 Nome do Município: NOVA AURORA
 Código do Estabelecimento: 14
 Nome do Estabelecimento: MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM INFORMATICA-SUBS ET IC

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIA ADRIANA TOGNATO	76050112PR	1	16800001D001	1	09/03/2012	2011
CARLOS SERGIO ANDRE RIBEIRO	57966572PR	2	16800001D001	1	09/03/2012	2011
CIRLEI MARCELINO VASCONCELOS	83492759PR	3	16800001D001	1	09/03/2012	2011
EDIANA PEDROZO FERREIRA	105140444PR	4	16800001D001	1	09/03/2012	2011
EDNEIA DIAS DE ANDRADE	99314958PR	5	16800001D001	1	09/03/2012	2011
EDUARDO ITAMAR LUCIO	102515447PR	6	16800001D001	2	09/03/2012	2011
FERNANDA CAROLYNE VANZIN MARQUES	69101518PR	7	16800001D001	2	09/03/2012	2011
LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	45004589PR	8	16800001D001	2	09/03/2012	2011
MAGALI PEREIRA DO NASCIMENTO	105262230PR	9	16800001D001	2	09/03/2012	2011
MARCO AURELIO GONÇALVES	60523843PR	10	16800001D001	2	09/03/2012	2011
MARIA DE LOURDES DA ROCHA	38616757PR	11	16800001D001	3	09/03/2012	2011
MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	85319663PR	12	16800001D001	3	09/03/2012	2011
ODINEI CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	105487886PR	13	16800001D001	3	09/03/2012	2011
OSVALDO DE FREITAS	58032999PR	14	16800001D001	3	09/03/2012	2011
RENATO CELESTINO DOS SANTOS	105157436PR	15	16800001D001	3	09/03/2012	2011
ROSILEIA CASSIANO DE SOUZA MUNIZ	58736082PR	16	16800001D001	4	09/03/2012	2011
SANDRA BARBOSA	80212267PR	17	16800001D001	4	09/03/2012	2011
SOLANGE MARIA BERTIPAGLIA DE RAMOS	40531904PR	18	16800001D001	4	09/03/2012	2011

NOVA AURORA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ÉDINA CARLOS DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01827/2011 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): ISABEL DE SOUZA PEREIRA TONDO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

93275/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83447 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2240
 Nome do Município: RIO BRANCO DO SUL
 Código do Estabelecimento: 1444
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE R BCO DO SUL
 Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROMECHANICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÁLVARO LUIZ BOING	50714023SC	198	22400144D001	40	31/08/2011	2011
DIEGO FERNANDES	47257466SC	199	22400144D001	40	31/08/2011	2011
DANIEL DIAS	5456445SC	200	22400144D001	40	31/08/2011	2011
ÉMERSON TIAGO SANTANA	5009954SC	202	22400144D001	41	31/08/2011	2011
GEVERSON DE SOUZA	50715534SC	203	22400144D001	41	31/08/2011	2011
JEAN PABLO JACINTO	52793192SC	204	22400144D001	41	31/08/2011	2011
LUIZ CARLOS SCHVEPE	45737258SC	205	22400144D001	41	31/08/2011	2011
MARCOS VINICIUS MAJOLO	50711997SC	206	22400144D001	42	31/08/2011	2011
RAFAEL THECHIRIN	5279368SC	207	22400144D001	42	31/08/2011	2011
RICARDO CUNHA	3194117SC	208	22400144D001	42	01/09/2011	2011
WAGNER FRANCISCO STOLFI	5670072SC	211	22400144D001	43	01/09/2011	2011
FERNANDO PEREIRA AIRES	82787585PR	212	22400144D001	43	01/09/2011	2011
ABEL MACHADO COUTINHO FILHO	103832659PR	213	22400144D001	43	01/09/2011	2011
REINALDO ARASZEWSKI FERREIRA	80231555PR	214	22400144D001	43	01/09/2011	2011
ALDEMIR DOS SANTOS BONFIM	81864969PR	215	22400144D001	43	02/09/2011	2011
FABRICIO DE FARIA SANTOS	100961440PR	216	22400144D001	44	02/09/2011	2011
CRISTIAN SAMUEL ROSA	109857300PR	217	22400144D001	44	02/09/2011	2011
CARLOS EVANDRO BERTOLIN	88509218PR	218	22400144D001	44	02/09/2011	2011
AMILTON ISAIAS KICHIANOSKI	59155199PR	219	22400144D001	44	02/09/2011	2011
BIANCA RAFAELA COSTA	96415460PR	221	22400144D001	45	02/09/2011	2011
FELIPE SILVA MELO	102748590PR	222	22400144D001	45	02/09/2011	2011
FELIPE MATEUS RODRIGUES	107727477PR	223	22400144D001	45	02/09/2011	2011
ANA PAULA COSTA	103293294PR	224	22400144D001	45	02/09/2011	2011
ADEL VAZ DE FARIA FILHO	109858978PR	225	22400144D001	45	02/09/2011	2011
VICTOR JULIANO DE ANDRADE ROSA	90769219PR	226	22400144D001	46	02/09/2011	2011
RAMON FELIPE DONATO	96898878PR	227	22400144D001	46	02/09/2011	2011
MICHEL LUIZ DE BRITO FERREIRA	107574476PR	228	22400144D001	46	02/09/2011	2011
LUCAS MARCELO GOMES DA SILVA	107814655PR	229	22400144D001	46	02/09/2011	2011
LEONARDO MANGOLIN RUBIO	109050512PR	230	22400144D001	46	02/09/2011	2011
KLAUS WILIAM DOS SANTOS	80655240PR	231	22400144D001	47	02/09/2011	2011
JEFFERSON CECCON	125320120PR	232	22400144D001	47	02/09/2011	2011
JACKSON DE JESUS SANTANA	96906226PR	233	22400144D001	47	02/09/2011	2011
RAMILTON MACIEL LEMOS JUNIOR	53278159PR	234	22400144D001	47	02/09/2011	2011
PAULO SERGIO SANTOS	52441064PR	235	22400144D001	47	02/09/2011	2011
OZEIAS DE SOUZA FRANÇA	73537800PR	236	22400144D001	48	02/09/2011	2011
MOACIR PEREIRA DE LARA	39205947PR	237	22400144D001	48	02/09/2011	2011
MARCOS JOSE KICHIANOSKI	72112199PR	238	22400144D001	48	02/09/2011	2011
MARCELO BUAVA	71239152PR	239	22400144D001	48	02/09/2011	2011
LEOMAR DA SILVA CRUZ	88781945PR	240	22400144D001	48	02/09/2011	2011
KELITON DE ARAUJO	97482799PR	241	22400144D001	49	02/09/2011	2011
JOEL VIEIRA	96032161PR	242	22400144D001	49	02/09/2011	2011
FERNANDO ROQUE DOS SANTOS	110287496PR	243	22400144D001	49	02/09/2011	2011
ANDERSON DA SILVA	80337507PR	244	22400144D001	49	22/09/2011	2011
FLAVERSON FELIPE DE ARAUJO	103466008PR	245	22400144D001	49	22/09/2011	2011
BRUNO ALISSON RODRIGUES	96415281PR	246	22400144D001	50	28/09/2011	2011
AMANDA THARINY DE CRISTO	96415940PR	247	22400144D001	50	20/10/2011	2011
AMANDA THARINY DE CRISTO	96415940PR	248	22400144D001	50	20/10/2011	2011
MARLLON FELIPE FARIA	98479988PR	249	22400144D001	50	08/11/2011	2011

ADINIELE MARTINS DE FARIA	88176693PR	261	22400144D001	53	02/07/2012	2012
ALAN THIAGO DOS SANTOS	104385435PR	263	22400144D001	53	02/07/2012	2012
ALINE RAFAELA CORREA	96415877PR	264	22400144D001	53	02/07/2012	2012
BLENDON LINEKER GONÇALVES	106341150PR	265	22400144D001	53	02/07/2012	2012
BREITON DO VALE DE PAULA	109859818PR	266	22400144D001	54	02/07/2012	2012
CARLOS GUSTAVO BONFIM DA LUZ	125454690PR	267	22400144D001	54	02/07/2012	2012
ELISANDRO MULLER ARAUJO	88177053PR	268	22400144D001	54	02/07/2012	2012
ERIC DOUGLAS BERNARDO ANDRADE	124455650PR	269	22400144D001	54	02/07/2012	2012
GUILHERME FABRICIO RIBAS	124249287PR	270	22400144D001	54	02/07/2012	2012
INGRID ALINE CAMARGO	127207119PR	271	22400144D001	55	02/07/2012	2012
KELRYEN HELLOYSE BONFIM RODRIGUES	125587062PR	272	22400144D001	55	02/07/2012	2012
LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	126627769PR	273	22400144D001	55	02/07/2012	2012
MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA	104172296PR	274	22400144D001	55	02/07/2012	2012
RODRIGO FELIPE DA SILVA	123742141PR	275	22400144D001	55	03/07/2012	2012
VANDERSON CARLOS GARCIA	94620775PR	276	22400144D001	56	03/07/2012	2012
WILLIAM DIEGO COUTINHO	125556833PR	277	22400144D001	56	03/07/2012	2012
ADEL DE LARA	84173380PR	278	22400144D001	56	03/07/2012	2012
ALEX DA SILVA MARTINS	102564634PR	279	22400144D001	56	03/07/2012	2012
ALEXANDRO SANTOS PINTO	59099507PR	280	22400144D001	56	03/07/2012	2012
ALISSON ARI MARTINS CAVALLI	85125745PR	281	22400144D001	57	03/07/2012	2012
ALYSSON FERNANDO RAMOS	96687613PR	282	22400144D001	57	03/07/2012	2012
CLEITON COSTA CRISTO	100047098PR	283	22400144D001	57	03/07/2012	2012
DAVID WELLINGTON SANTOS BAIDO	109858293PR	284	22400144D001	57	03/07/2012	2012
DIEGO DE BRITO	102327411PR	285	22400144D001	57	03/07/2012	2012
DIRLEI JOSÉ DE OLIVEIRA	84668494SP	286	22400144D001	58	03/07/2012	2012
ENECIR JOSE DE PONTES	85884875PR	288	22400144D001	58	04/07/2012	2012
JAHN HERBERT TABORDA DE FARIA	88176731PR	289	22400144D001	58	04/07/2012	2012
JOSUEL MACHADO	107828737PR	290	22400144D001	58	04/07/2012	2012
JHONATAN LOPES	100850079PR	291	22400144D001	59	04/07/2012	2012
JEAN CARLOS DOMINGUES	102665198PR	292	22400144D001	59	04/07/2012	2012
JOSMAR DO PILAR	102282868PR	293	22400144D001	59	04/07/2012	2012
LOURIVAL BUAVA PINTO JUNIOR	84212113PR	294	22400144D001	59	04/07/2012	2012
MAICON DOUGLAS BOMFIM	109859540PR	295	22400144D001	59	04/07/2012	2012
MAIKE SANTOS DE GODOI	125441653PR	296	22400144D001	60	04/07/2012	2012
MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS	66508234PR	297	22400144D001	60	04/07/2012	2012
NADISON ANTUNES DE FRANÇA	104803709PR	298	22400144D001	60	04/07/2012	2012
OSEIAS SILVA FARIA	62547308PR	299	22400144D001	60	04/07/2012	2012
RONILDO DA SILVA	109858471PR	300	22400144D001	60	04/07/2012	2012
NICOLAS SILVA MELO	102748557PR	301	22400144D001	61	04/07/2012	2012
ELIAS LOURENÇO DE FRANÇA	107035591PR	302	22400144D001	61	06/07/2012	2012
IVANDERSON ANTUNES DE FRANÇA	109624411PR	303	22400144D001	61	06/07/2012	2012
JHONATAS ALVES JOVINSKI	94613523PR	304	22400144D001	61	06/07/2012	2012
LAISE RUTZ PEREIRA	102446224PR	305	22400144D001	61	06/07/2012	2012

RIO BRANCO DO SUL, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA LUIZA DE LARA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 13/05 - 01/02/2005

Nome do(a) Diretor(a): LAERTES VIEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 12/05 - 01/02/2005

93276/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83400 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730

Nome do Município: TELEMACHO BORBA

Código do Estabelecimento: 895

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TEL BORBA

Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETROTECNICA-SUBSEQ

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RADREY RICARDO ANTONIO RIBEIRO	99220589PR	612	27300089D002	23	30/08/2011	2010
CELSON RODRIGO DELFINO	80631596PR	613	27300089D002	23	30/08/2011	2009
FABRICIO CARNEIRO NUNES	84159816PR	873	27300089D002	75	15/05/2012	2011

TELEMACHO BORBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSIANE TEIXEIRA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 03/03/2010

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO JAKOVACZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 39/08 - 01/11/2008

93277/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 83486 - 21/09/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8500

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS

Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAEL DO COUTO	101342123PR	2300	06900850D004	15	20/09/2012	2012

CURITIBA, 21 de Setembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): CLAUDIEANE DO CARMO TRZASKOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM. N.º 001/12 - 23/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): ELISABETH ROSE SPERANÇA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 003/12 - 05/05/2012

93292/2012

Colégio Estadual do Paraná**PORTARIA Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Colégio Estadual do Paraná e a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, sem prejuízo das suas funções, para atuarem na Comissão Examinadora dos Processos Classificatórios para estudantes que ingressarão em 2013 no Colégio Estadual do Paraná (CEPR):

Elizabeth de Aguiar RG 4.292.234-0;

Lurdes Aparecida da Silva RG 4.229.462-4;

Maria Helena Ribeiro de Barros Giamberardino RG 1.972.059-4;

Marlei de Lourdes Galacini Añez RG. 818861-0;

Nilton Cezar dos Santos RG 4.265.433-7;

Paulo Cesar Batista RG 5.124.343-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Laureci Schmitz Rauth.

R\$ 96,00 - 93038/2012

Serviço Social Autônomo - Paranaeducação**PORTARIA Nº 007-2012 de 17.09.2012**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, resolve:

1 – Instituir Comissão Interna do Processo Seletivo objeto do protocolado nº 11.630.800-2, de 31.08.2012, com a missão de receptionar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes a aplicação das provas do processo seletivo, as quais serão elaboradas pela Entidade vencedora em processo licitatório.

2 – A Comissão será formada por ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA – RG nº 10.530.356-4-PR, JORGE HOVORUSKO – RG nº 3. 562.928-9-PR e ADRIANA MORES – RG nº 5.018.927-9-PR, ficando investida na Presidência ADRIANA MORES.

3 – A Comissão deverá proceder ao registro em ata a ser assinada por todos os seus integrantes, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer na data da realização do processo seletivo.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2012.

Flávio José Arns – Secretário de Estado da Educação e Superintendente do Serviço Social Autônomo ParanaEducação.

R\$ 96,00 - 93190/2012

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO SEFA Nº 095/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

RESOLVE

1. **DESIGNAR** os servidores, Gisele Rauchbach Plucheg, Auditora Fiscal, RG 1.454.778-9/PR, Sandro Celso Ferrari, Auditor Fiscal, RG 3.325.074-6, Orimar Santos Borba, Agente de Execução, RG nº 3.019.435-7 e Caio Vinicius Rezende, Assistente Técnico, RG 8.340.847-2/PR, para comporem a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização da Carta Convite nº 001/2012-SEFA.

Para presidência da Comissão fica designado a Sra. Gisele Rauchbach Plucheg, que nos seus impedimentos será substituída por um dos demais membros, na ordem de designação desta portaria.

2. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Presidente da Comissão de Licitação para praticar o ato de expedição do edital da licitação.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

92747/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE**PORTARIA Nº 225/2012**

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59 § 1º letra “a” da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010 e no protocolado nº 11.496.218-0,

RESOLVE:

Colocar à disposição CÍCERO ANTONIO EICH, RG nº 7.259.780-0 Auditor Fiscal classe “G”, CLEONICE STEFANI SALVADOR, RG nº 3.342.286-5, Auditora Fiscal classe “I” e GILBERTO CALIXTO, RG nº 5.397.142-3, Auditor Fiscal classe “G”, para exercerem suas funções na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 20 de agosto de 2012.

Curitiba, 19 de setembro de 2012

Gilberto Della Coletta
DIRETOR

93045/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos**RESOLUÇÃO Nº 310/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e considerando o art. 208 da Lei nº 6174/1970,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença aos servidores relacionados no Anexo Único integrante desta Resolução, para concorrer a cargo eletivo, conforme documentação anexa aos respectivos protocolos.

Art. 2.º Determinar que a licença objeto desta Resolução vigorará de 07 de julho de 2012 até o dia posterior ao da realização do pleito eleitoral.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
Anexo Único (Resolução nº 310/2012 – GS/SEJU)

RG.	NOME	PROTOCOLO
5.767.191-2	AGEU EMERSON HERCULANO	11.600.272-8
4.515.817-9	ALAOR LUCINDA JUNIOR	10.608.311-8
6.260.747-5	ANDERSON RIBEIRO NUNES	11.301.108-4
4.162.444-2	ARI BERNARDI	11.283.438-9
999.056-9	CELSO TADEU DO NASCIMENTO	11.283.452-4
8.420.511-7	DARLEY FRANÇA	11.595.291-9
12.433.581-7	EDEVAL FRANCISCO LYRIO	11.516.026-5
4.607.714-8	ELEMAR JUCELY FOLTZ	11.301.107-6
3.729.427-6	FRANCISCO JOSÉ MACIEL	11.516.027-3
1.773.172-6	FRANCISCO MARIA	11.283.429-0
8.084.501-3	GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	11.500.915-0
4.133.125-9	LAERCIO VALENTIM TREVISAN	11.476.946-0
1.310.660-6	LEONEL SANTOS RODRIGUES	11.553.257-0
5.834.203-3	LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO	11.500.920-6
6.182.633-5	LUIS CARLOS STURMER	11.539.897-0
7.705.294-1	LUIZ GONZAGA PEGO DE MACEDO	11.500.916-8
5.698.049-0	MARIO CORREA FARIA JUNIOR	11.282.798-6

6.143.741-0	MATEUS FERREIRA	11.476.948-7
12.501.143-8	MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA	11.134.797-2
4.304.373-4	MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT	11.283.448-6
2.239.392-8	MIGUELINA LESCHUK	11.473.993-6
5.730.083-3	NILMA CORDEIRO REIS	11.595.295-1
5.271.473-7	PAULO DOS SANTOS	11.473.425-0
6.455.266-0	REJANE BUSOLIN	11.301.101-7
7.736.286-0	RENATA ANDRADE DOS SANTOS SANTANA ALVES	11.473.531-0

6.120.838-0	ROGERIO APARECIDO MONTEIRO	11.476.947-9
3.555.069-0	ROGERIO OSCAR WERKHAUSER	11.473.426-8
4.386.224-3	SELINO CECILIO DA CRUZ	10.608.310-0
3.587.984-6	SELITO JOSE RINALDI	11.549.744-8
3.399.569-5	VILSON MACHADO DOS SANTOS	10.608.313-4
3.934.354-1	WALLACE FERREIRA SILVA	11.516.025-7
12.455.167-6	WILSON ANTONIO DE CAMARGO FILHO	11.134.801-4
7.021.301-0	WILSON FRANCISCO MOREIRA	10.608.309-6

93132/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Instituto de Pesos e Medidas do Estado - Ipem

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 38 DE 20/09/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOAO ALBERTO WYZYKOWSKI				90	21/12/2002 20/12/2007	01/10/2012 29/12/2012
8713863	1	NAI	11.524.153-2			

92903/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 39 DE 20/09/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JORGE LUIZ SEEWALD				90	21/12/2002 20/12/2007	01/10/2012 29/12/2012
67359534	1	NAI	11.524.154-0			

92917/2012

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 0181/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9º inciso IX e X do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Art. 30 § 3º da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação do tipo “**Concorrência Internacional**”, objetivando a aquisição de **Conjuntos de Equipamentos Hidráulicos para Resgate ao Corpo de Bombeiros do Paraná**.

Maj. QOBM Nelson Ademar Piske/04.461.149-0 - Presidente
Maj. QOBM Gelson Marcelo Jahnke/04.839.024-2 - Membro
1º Ten. QOBM Tiago Zajac dos Santos/06.114.593-1 - Membro
Sd QPM 2-0 Ricardo Augusto Maioque Baggio/06.675.887-7 - Membro

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

REINALDO DE ALMEIDA CESAR
Secretário de Estado da Segurança Pública

93105/2012

RESOLUÇÃO Nº 0182/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 9º inciso IX e X do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1.993, e Art. 30 § 3º da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados em **anexo I** para exercerem a função de **Pregoeiro**, respectivas **Equipes de Apoio**, e bem como compor as **Comissões de Licitação**, visando à realização de procedimentos licitatórios, nas modalidades: **Pregão Presencial**, em prol desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de todas as unidades no decorrer do exercício de 2012:

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2012.

REINALDO DE ALMEIDA CESAR
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 0182/2012

Equipe “A”:

1º Ten QEOPM Gerson Campos Correa/04.759.113-9 - Pregoeiro
3º Sgt QPM 2-0 Marcelo Fernandes/04.241.609-6 - Equipe de Apoio
Cb QPM 2-0 Carlos Alberto Marchinski/06.107.033-8 - Equipe de Apoio
Sd QPM 2-0 Jean Keppler Cota/10.275.903-6 - Equipe de Apoio

Equipe “B”:

1º Sgt QPM 2-0 Fernando José da Silva/05.038.333-4 - Pregoeiro
Subten QPM 2-0 João Vieira da Silva/03.287.312-0 - Equipe de Apoio
Subten QPM 2-0 Adilson Luis de Osti/04.142.333-1 - Equipe de Apoio
3º Sgt QPM 2-0 Marcelo Paes/05.017.373-9 - Equipe de Apoio

Equipe “C”:

Cap QOBM Edson Leonel Rodrigues/06.447.054-0 - Pregoeiro
2º Sgt QPM 2-0 Otávio Martins/04.417.355-7 - Equipe de Apoio
Sd QPM 2-0 Elias Pino de Araújo/05.873.129-3 - Equipe de Apoio
Sd QPM 2-0 Ronaldo Tavares/08.046.152-6 - Equipe de Apoio

93104/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIANº 1779-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/09/2012**, marcadas para o período de **27/08 a 25/09/2012**, restando portanto **16 (dezesseis) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ANDRE MARTY LIBANO DE SOUZA	6.606.531-6	Escrivão de Polícia/4ª cls

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1780-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/09/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/09/2012**, restando portanto **21 (vinte e um) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	5.526.930-0	Delegado de Polícia/4ª cls

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1781-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

da servidora **abaixo qualificada**, a partir do dia **10/09/2012**, marcadas para o período de **03/09 a 02/10/2012**, restando portanto **23 (vinte e três) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARISTELA COBRA DE CARVALHO	3.251.202-0	Investigador de Polícia/5ª cls

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1782-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **16/08/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/08/2012**, restando portanto **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
LUIZ CARLOS BIESEK	4.222.673-4	Escrivão de Polícia/4ª cls

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1783-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

da servidora abaixo relacionada, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
LUCY ANNA SASAKI	4.828.497-3	Esc. Pol.	01 a 30/10/2012

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1784-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

da servidora abaixo relacionada, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
LILIAN DENISE PIMENTEL	8.983.027-3	Inv. Pol.	25/09 a 24/10/2012

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1785-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
INAYE DE SOUZA E SILVA	6.322.655-6	Escrivão de Polícia/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1786-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIA REGINA OZOGOWSKI	5.146.989-5	Escrivão de Polícia/3ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da mesma Divisão.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1787-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

IACRI MENEGHEL ABARCA, Rg nº 1.775.220-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **FLOR DA SERRA DO SUL** e **MANFRINÓPOLIS**, ambas da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1788-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

VALDERES LUIZ SCALCO, Rg nº 8.038.623-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE** na Delegacia de Polícia de **MARMELEIRO**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **FLOR DA SERRA DO SUL**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1789-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WELLINGTON YUJI DAIKUBARA, Rg nº 12.639.513-2 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO ADJUNTO** na 19ª Subdivisão Policial de **FRANCISCO BELTRÃO**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **MANFRINÓPOLIS**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1790-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCOS ARAGUARI DE ABREU, Rg nº 12.641.006-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo a função de **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da Divisão Policial do Interior, para em caráter especial, presidir e dar prosseguimento as investigações em curso nos autos de Inquérito Policial nº 3933/2011 de 31/01/2011, instaurado naquela Delegacia, protocolado sob nº 5280, na Secretaria Executiva, tendo como vítima **Alfredo Klasener**, conforme solicitado no despacho da Corregedoria Geral da Polícia Civil (fls. 333).

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1791-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **18 de setembro** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, combinado com o inciso X, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que “o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	740.632-0	Delegado de Polícia/3ª classe

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL – POLINTER, da mesma Corregedoria.

II – DESIGNAR: para exercer a função de **DELEGADO CHEFE** do **SERVIÇO DE POLÍCIA INTERESTADUAL**, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, ficando dispensado de **CORREGEDOR AUXILIAR** da **CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1792-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão realizada no dia **18 de setembro** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, resolve,

Considerando, o disposto na Ordem de Serviço nº 006-GARH, de 07 de junho de 2005, que diz:

[...] “Art. 6º - As autoridades administrativas responsáveis pela fiscalização, registro, controle, comunicação e assentamento em Pasta Funcional das frequências dos agentes públicos afastados deverão atentar para o fiel e inteiro cumprimento das decisões administrativas e ou judiciais quanto ao tempo de duração, modo de execução e outras peculiaridades das decisões sobre as modalidades dos afastamentos, sob pena de responsabilidade funcional.”

Considerando, que os servidores relacionados, encontram-se afastados de suas funções policiais, impedidos de exercer qualquer atividade, devendo, apenas e tão-somente, assinar livro ponto, resolve,

APRESENTAR:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ZORA MOREIRA NEPOMUCENO	2.101.947-0	Escrivão de Polícia/2ª cls

para assinar livro ponto na 17ª Subdivisão Policial de APUCARANA, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1793-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ALTEMAR APARECIDO GIRARDI	4.364.684-2	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 1794-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VALDIR MARTINS	4.073.149-0	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): SUBDIVISÃO DE OPERAÇÕES, do centro de Operações Policiais Especiais.

PARA: 7ª Subdivisão Policial de **UMUARAMA**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1795-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR

Até **15/05/2013**, o servidor da Prefeitura Municipal de Ivaté, abaixo qualificado. Com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimentos:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARINDO DA SILVA	3.529.439-2	Servidor Municipal

NO(a): Delegacia de Polícia de **IVATÉ**, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

Motivo: Conforme convênio (**protocolo nº 10.658.615-2**) entre SESP e Prefeitura daquele município.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1796-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
JAIR LUIZ FONTANARI	7.798.877-7	Investigador de Polícia/5ª
FRANCIELE DE ALMEIDA PACHECO	9.333.219-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **9º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **6º DISTRITO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1797-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	6.765.722-5	Investigador de Polícia/3ª
FRANCYS LOO SIQUEIRA FERRAES	5.727.598-7	Investigador de Polícia/3ª
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	3.364.008-0	Investigador de Polícia/4ª
FABIANO DOS SANTOS BRECHA	13.127.817-9	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **6º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **9º DISTRITO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1798-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
AGOSTINHO CARLOS FERREIRA		
ANDRADE JUNIOR	4.422.280-9	Escrivão de Polícia/3ª
SANDRO AMARAL	4.621.169-3	Investigador de Polícia/1ª
ANDRE LUIZ TAVARES SUZARTE	8.838.186-6	Investigador de Polícia/2ª
CARLOS DAMIÃO ALVES ROSA	5.981.283-1	Investigador de Polícia/2ª
GERALDO BOLDT	4.459.145-6	Investigador de Polícia/3ª
LUIZ MULLER JUNIOR	4.426.550-8	Investigador de Polícia/4ª
MICHEL DA SILVA DOIMO	12.874.149-6	Investigador de Polícia/4ª
PAULO SERGIO MORAES KLIPPEL	7.093.415-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do **6º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIANº 1799-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCIO QUINTILIANO DE SOUZA		
E MELLO	12.705.728-1	Investigador de Polícia/5ª
OSCAR HORACIO COMMODO		
JUNIOR	12.873.606-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **9º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1800-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARY ANNE MACHADO	6.084.675-8	Escrivão de Polícia/3ª
MARIO JORGE RIBEIRO COUTO	3.186.960-9	Investigador de Polícia/2ª
SIDNEY PEREIRA LARA	4.991.329-0	Investigador de Polícia/3ª
JOSE DOIN CORDEIRO JUNIOR	1.148.838-2	Investigador de Polícia/3ª
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	12.875.717-1	Investigador de Polícia/5ª
GETULIO LISBOA VIEIRA	4.547.833-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 6º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1801-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
PHILLIPE ARAUJO COSTA DA SILVA		
REGO	8.708.496-5	Investigador de Polícia/5ª
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	3.993.435-3	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1802-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCO AURELIO RIBEIRO	6.141.089-9	Investigador de Polícia/2ª
ROBISON DE CASTRO	6.000.754-3	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 10º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 1803-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a Portaria Nº 1769-DPC, de 12/09/2012, na parte que “*lotou a servidora JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg nº 3.328.072-6 – Investigador de Polícia de 4ª classe, na 11ª Subdivisão Policial de CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior.*”

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1804-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	3.328.072-6	Investigador de Polícia/ 4º cls

NA (O): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

MOTIVO: Decreto nº 5734 de 28.08.2012, que **reintegra provisoriamente** a servidora.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

93006/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVILCORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIA E INQUÉRITOS POLICIAIS ESPECIAIS.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
068/12	516/12	—	Inquérito Policial	Walter Vicente de Oliveira
069/12	631/10	—	Inquérito Policial	Ivonei Oscar da Silva
070/12	527/12	—	Inquérito Policial	Marino Marcello de Oliveira
088/12	144/03	137/03	Processo Disciplinar	Plínio Gomes Filho

PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
Corregedor Geral da Polícia Civil

92853/2012

PROT Nº 978/12/CPC - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES A SEREM SORTEADOS (SESSÃO DE 02/10/2012).

01 – **621/10/CPC** – (CD nº 449/09) Processo Administrativo Disciplinar com 02 volumes e 01 apenso, em desfavor de **ERIK WERMELINGER Buseti**.

02 – **340/12/CPC** – (CD nº 390/11) Sindicância com 01 volume em desfavor de **CARLA MARIA BITTENCOURT** e **MARCO ANTONIO SIQUEIRA**.

03 – **807/11/CPC** – (CD nº 607/11) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **CLAUDIA REGINA OZOGOWSKI**.

04 – **588/12/CPC** - (CD nº 109/12) Sindicância com 01 volume, em desfavor de **EDUVIRGES FELIX LOPES**.

05 – **349/05/CPC** - (CD nº 351/05) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

06 - 1070/11/CPC - (CD nº 134/10) Sindicância com 01 volume em desfavor de **ALDIR MARTINS MENDES**.

07 - 773/97/CPC - (CD nº 43/02) Processo Administrativo Disciplinar com 04 volumes e 01 apenso em desfavor de **ISALTINO ZENI SANTANA e MARIO BERALDO NETO**.

08 - 779/12/CPC - (CD nº 31/10) Investigação Preliminar com 01 volume em desfavor de **EDMUNDO DA SILVA** (Observação: com Portaria nº 32/12/CGPC de 30.07.12 instaurando Sindicância).

09 - 1197/02/CPC - (CD nº 1110/02) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

10 - 201/12/CPC - (CD nº 21/11) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **FABIO RENATO AMARO DA SILVA JUNIOR**.

11 - 397/04/CPC - (CD nº 663/02) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES**.

12 - 350/05/CPC - (CD nº 350/05) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES**.

13 - 2079/04/CPC - (CD nº 1281/04) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES**.

14 - 701/03/CPC - (CD nº 617/03) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES e JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

15 - 551/00/CPC - (CD nº 215/02) Processo Administrativo Disciplinar com 02 volumes em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES**.

16 - 782/03/CPC - (CD nº 1163/03) Processo Administrativo Disciplinar com 02 volumes (SID 9.286.700-5/DPC, anexo SID nº 9.420.841-6/CC) em desfavor de **ALEXANDRE GONÇALVES e JUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

17 - 1024/11/CPC - (CD nº 568/10) Processo Administrativo Disciplinar com 01 volume e 01 Apenso em desfavor de **EYRIMAR FABIANO BORTOT**.

18 - 773/08/CPC - (CD nº 1451/04) Processo Administrativo Disciplinar com 02 volumes em desfavor de **ANTONIO MESSIAS FASCINI**.

92772/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO Nº 058/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987,

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 056/2012, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8800, de 18 de setembro de 2012, a partir desta data.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

93113/2012

RESOLUÇÃO Nº 059/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485/1987, na Lei Estadual nº 16.841/2011, e considerando a Lei Federal nº 8666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL:

Presidente: MARIA DO CARMO CATTANI, RG nº 4.408.658-1;

Suplente: ANGELICA IRENE VALENTINI KARKOSKI, RG nº 13.581.512-8;

Membros: SIRLEI MORAES DA SILVA, RG nº 4.927.178-6, e MARCOS LUIZ TAVARIO, RG nº 3.363.922-8, e PAULO BENJAMIN DOS SANTOS, RG nº 1.845.793-8;

Área Contábil: JOÃO SARTORI JUNIOR, RG nº 1.971.957-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução nº 045/2011.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

93115/2012

RESOLUÇÃO Nº 060/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1º - Designar os servidores SIRLEI MORAES DA SILVA, RG nº 4.927.178-6, VALMIRA APARECIDA DE SOUZA, RG nº 3.698.759-6, e MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO, RG nº 2.059.820-4, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, com vistas a apuração de possíveis responsabilidades, conforme o contido no processo protocolado sob nº 7.999.217-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

93119/2012

RESOLUÇÃO Nº 061/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR:

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, ROSEMARY IVONE REBELLO DOS SANTOS, RG nº 2.079.715-0, para substituir WILSON PEREIRA MACHADO, RG nº 1.045.679-7, no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, no período de 05/09/2012 a 04/10/2012, em virtude do afastamento do titular para tratamento de saúde.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

93123/2012

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 279/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990,

Tendo em vista o contido na CI nº 040/2012, da Divisão de Administração Contábil (DIACON), resolve:

COMPLEMENTAR

O contido na Portaria nº 270/2012, com os seguintes tópicos:

· **INCLUSÃO** do membro:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula P-2040, Assistente Administrativo I, na função de Secretário.

· **INCLUSÃO** das instalações localizadas na área da "Vila da Madeira", com o objetivo da apresentação do Termo de Vistoria, conforme estabelecido.

· **DILAÇÃO** do prazo para apresentação dos trabalhos em mais 60 (sessenta) dias, ao prazo originalmente estabelecido, tendo em vista a complexidade e extensão dos trabalhos a serem realizados.

Gabinete da superintendência, em 17 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 280/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990 e:

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho, vigência 2012/2014, firmado entre o SINRAPORT e APPA e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do protocolizado nº 11.538.860-6.

D E T E R M I N A

Que a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, proceda a incorporação, retroativa a 1.º de junho de 2012, do percentual de 7,9% (sete vírgula nove por cento), a título de revisão anual e reposição de perdas, sobre os salários vigentes em maio de 2012, a todos os servidores da APPA, em cumprimento da data-base, conforme pactuação do reajuste salarial com o SINRAPORT.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 17 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

CARLOS ROBERTO FRISOLI
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 281/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V, VI e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DETERMINAR

A instauração de Procedimento de Sindicância, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 045/2012), com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo sob nº 10.604.942-4 (anexos: 10.606.094-0, 11.412.621-7, 11.597.407-6) e eventual responsabilidade.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Superintendência, em 19 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 282/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V, VI e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DETERMINAR

A instauração de Procedimento de Sindicância, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 045/2012), com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo sob nº 11.597.574-9 e indicação de autoria.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Superintendência, em 19 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 283/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V, VI e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DETERMINAR

A instauração de Procedimento de Sindicância, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 045/2012), com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo sob nº 11.597.466-1 e indicação de autoria.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Superintendência, em 19 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 284/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V, VI e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DETERMINAR

A instauração de Procedimento de Sindicância, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 045/2012), com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo sob nº 11.538.876-2 e indicação de autoria.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Superintendência, em 19 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 285/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V, VI e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DETERMINAR

A instauração de Procedimento de Sindicância, através da Comissão Permanente de Sindicância (Portaria nº 045/2012), com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolo sob nº 11.597.552-8 e indicação de autoria.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Superintendência, em 19 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

PORTARIA Nº 286/2012

O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e X do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

CARLO RENATO BORGES, RG. 3.201.404-6-/PR, Matrícula C-9567, para exercer o Cargo de Confiança de Procurador Jurídico, Símbolo CC-10, no período de 17/09/2012 a 06/10/2012, durante as férias do titular do Cargo Raul da Gama e Silva Luck.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, em 17 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Superintendente

R\$ 600,00 - 93331/2012

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 414-2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, bem como no dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego na PR-412, Travessia da Baía de Guaratuba:

Resolve

- 1- Fica proibido o tráfego de veículos de cargas com Peso Bruto Total superior a 26 (vinte e seis) toneladas, nos trechos a seguir relacionados:
 - PR-412, trecho: Prainha até os atracadouros do Ferryboat, inclusive
 - Em Guaratuba, no sistema viário composto pelos ramais de acesso aos atracadouros do Ferryboat
- 2- O DER/PR em prazo adequado, providenciará a sinalização de regulamentação necessária;
- 3- Fica a cargo da Polícia Rodoviária Estadual a fiscalização de trânsito, em cumprimento aos aspectos legais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, ficando revogada a Portaria 377/2012.

Curitiba, 17 de setembro de 2012.
Paulo Roberto Melani
Diretor Geral do DER/PR.

R\$ 84,00 - 92581/2012

Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

RESOLUÇÃO Nº 029/2012 - SETS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETS, no uso de suas atribuições administrativas, tendo por base o artigo 45, incisos I, XIV, XXIV da Lei 8.485/87;

RESOLVE

I – Constituir Comissão para apurar as faltas do funcionário Julio Cesar de Oliveira, apontadas no protocolo nº 11.596.587-5.

II – Designar os membros:

- a) Rosana Luckow Mendes; RG nº 3.951.515-6/PR – DG/SETS
- b) Joel Ritter Ferreira; RG nº 5.039.222-8/PR – Informática/SETS
- c) Eliza Ferreira Balduino; RG nº 4.493.200-8/PR – GAS/SETS

III – A Comissão designada deverá proceder a averiguação das razões das faltas do funcionário Julio Cesar de Oliveira.

IV – A Comissão deverá proceder a oitiva de todos os setores afetos ao assunto, assim como das pessoas que tiveram conhecimentos dos fatos, para que prestem esclarecimentos e, se for o caso, acostem documentação comprobatória.

V – Deverá, ainda, a Comissão primar pelo contraditório e pela ampla defesa das pessoas arroladas, e, necessariamente, cientificá-las dos fatos através do aviso de recebimento.

VI – Fica a servidora Rosana Luckow Mendes designada à Presidência da Comissão do item I.

VII – Os trabalhos da Comissão iniciam-se em no máximo 03 (três) dias a contar

da data de publicação desta Resolução, e deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.

VIII – Deverá a comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução, apresentar à Assessoria Jurídica o Plano de Trabalho que orientará os procedimentos pertinentes.

Curitiba, 10 de setembro de 2012.

Luiz Claudio Romanelli
Secretário de Estado do Trabalho,
Emprego e Economia Solidária

93087/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 18/2012-CGMP (extrato)

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, incisos V e VII, e 175 e §§, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** contra membro do Ministério Público do Estado do Paraná pela prática, em tese, de infração funcional prevista no artigo 155, inciso II, sujeitando-se às penas previstas no art. 164, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85/1999.

RESOLVE, também, em obediência à regra do artigo 175, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, designar os Procuradores de Justiça **Francisco Gmyterco**, como Presidente, **Carlos Alberto Baptista** e **Silvio Couto Neto**, como Membros, e será secretariada pelo Bel. **Alexandre Ferraz Lewin**, servidor desta Corregedoria-Geral.

Curitiba, 19 de setembro de 2012.

Moacir Gonçalves Nogueira Neto
Corregedor-Geral do Ministério Público

92521/2012

PROTOCOLO: 5330/2008-PGJ-MP/PR

INTERESSADO: GAECO – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

AVISO Nº 113/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de protocolados sob nº 5330/2008-PGJ-MP/PR, instaurado em razão da remessa entre outros documentos, pelo GAECO – Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – Núcleo Regional de Curitiba, para adoção de eventuais providências em face do Deputado Estadual Fábio de Souza Camargo, bem como dos autos em apenso sob nº 2924/2011-PGJ-MP/PR.

Curitiba, 20 de setembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

93057/2012

Ato nº 617/12

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, resolve

AJUSTAR

O orçamento do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná - FUEMP, na forma que segue:

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	60	4011	3390.3900	250	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
09	60	4011	3390.4700	250	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 20.000,00

Curitiba, 14 de setembro de 2012.

Gilberto Giacoina
Procurador-Geral de Justiça

92519/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO					
PERÍODO - 20 DE SETEMBRO DE 2012					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
16287/2012	WILLIAN BUCHMANN	REMOÇÃO	QUEDAS DO IGUAÇU	PARANAGUÁ	2.176,62
16356/2012	JULIANA G. KRAUSE KOHLMANN	PROMOÇÃO	ANTONINA	MATINHOS	2.067,78
16391/2012	ROSANA MIKRUT DEMCHUK	PROMOÇÃO	CASTRO	CURITIBA	4.353,23
TOTAL					8.597,63
PAGAMENTO DE DIÁRIAS					
PERÍODO - 20 DE SETEMBRO DE 2012					
Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor
16100/2012	IVAN BARBOSA MENDES	09 E 10/08/2012	CURIÚVA	SÃO J. DA SERRA	102,74
TOTAL					102,74

92553/2012

Em Tempo

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5718/2012

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2012, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 3586/2012, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8731/2012, protocolado nº 11.416.291-4, Autos nº 68/2012

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22 de setembro de 2012, com fundamento no Artigo 304, da Lei 6.174/70, a suspensão preventiva da servidora ANA MARIA ORTEGA, RG 4.149.105-1, LF 01, determinada pela Resolução nº 4516/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8762/2012.

Art. 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Art. 3º - Intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 20 de setembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

93680/2012